



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 Nº 7.040



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7.143, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto nº 6.725, de 11 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Fundo Estadual de Transporte - FET e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.725, de 11 de janeiro de 2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* os beneficiários de regime especial enquadrados como indústria que se utilizem de matéria-prima produzida no Estado do Tocantins e que contribuam para o Fundo de Desenvolvimento Econômico.

§2º A aplicação do disposto no §1º não confere direito à restituição de valores eventualmente recolhidos ao FET” (NR)

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	15
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	41
SECRETARIA DA FAZENDA	43
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	48
SECRETARIA DA SAÚDE	48
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	77
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	78
SECRETARIA DO TURISMO	79
ADAPEC	86
AEM	86
AGETO	92
DETRAN	93
FAPT	95
IGEPREV	96
JUCETINS	109
NATURATINS	110
TOCANTINS PARCERIAS	111
UNITINS	112
TRIBUNAL DE CONTAS	113
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	114
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	119

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Donizeth Aparecido Silva      Deocleciano Gomes Filho  
Secretário de Estado da Fazenda      Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.772 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

MÁRCIO LOPES DA SILVA, matrícula 45515-3, para o exercício da Função Comissionada de Delegado-Chefe da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína - FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), a partir de 3 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.773 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

MARÇÓELIO DIAS DE MELO, matrícula 950807-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.774 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

SUERLEY MACHADO PARREIRA THOMAZ SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-4, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 6 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.775 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

JOSEFA TALUANA FERREIRA DE FREITAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.776 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/09030/000217, resolve

**PROMOVER,**

WILQUER BARBOSA DE SOUSA, matrícula 76998-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel QOPM, pelo critério de bravura, a partir de 30 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.777 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/09030/000188, resolve

**PROMOVER,**

CRISTIANO RODRIGUES CARNEIRO, matrícula 36071-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de bravura, a partir de 26 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.778 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/09030/000212, resolve

**PROMOVER**

ADELNE GALVÃO AIRES, matrícula 36071-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente QOA, pelo critério de bravura, a partir de 10 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.779 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/09030/000203, resolve

**P R O M O V E R,**

EVERALDO BELO DE FREITAS, matrícula 900725-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de bravura, a partir de 23 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.780 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/09030/000201, resolve

**P R O M O V E R,**

LEANDRO FERREIRA LIMA, matrícula 1091417-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de bravura, a partir de 23 de março de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.781 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, inciso IV, da Lei Estadual nº 2.578, de 20 de abril de 2012, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2026/09020/000001, resolve

**P R O M O V E R,**

MARLO SOARES PARENTE, matrícula 1004387-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente QOA, pelo critério de bravura, a partir de 12 de abril de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

**ATO Nº 1.782.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 1.754 - NM, de 13 de abril de 2026, publicado na edição 7.038 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JEFERSON MORAIS DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente Executivo - DAS-3, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.783.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**TORNAR INSUBSISTENTE**

o Ato nº 1.759 - NM, de 14 de abril de 2026, publicado na edição 7.039 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MAURO HENRIQUE COSTA GOMES FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.784 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

SONIA PACHECO DA COSTA VAZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

## PORTARIA CCI Nº 986, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 75 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta para valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme o Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, no caso de outros serviços e compras;

Considerando que foi utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, Módulo Compra Direta, nos termos da Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 9 de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1/DIJUR, de 4 de março de 2026, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Civil;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no Processo nº 2026/09020/00008, resolve

## DISPENSAR:

a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa DJ Distribuidora, inscrita no CNPJ nº 27.563.168/0001-61, no valor de R\$ 5.430,44 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), DGS Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 58.883.330/0001-52, no valor de R\$ 233,44 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), Premium Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.172.874/0001-29, no valor de R\$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais), Meta Cromo Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.855.643/0001-92, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), RC Cartuchos, Informática e Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos), Raquel Katelem Macedo Barroso, inscrita no CNPJ nº 58.523.851/0001-07, no valor de R\$ 102,64 (cento e dois reais e sessenta e quatro centavos), Joel Bruno Rodrigues de Oliveira, inscrita no CNPJ nº 55.712.949/0001-06, no valor de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), Lucineide Melo da Silva Lima, inscrita no CNPJ nº 59.900.679/0001-18, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para a aquisição de material de expediente, escritório e consumo, para atender as necessidades da Casa Civil, conforme Processo nº 2025/09020/00008.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Executivo

## PORTARIA CCI Nº 987 - DSG, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato/Empenho que especifica, tendo como objeto a aquisição de material de expediente, escritório e consumo, com a finalidade de suprir as demandas da Casa Civil:

Contrato/Empenho	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fornecedor
Nota de Empenho 2026NE000058	Rosivaldo Freitas de Souza Filho 1276522-1	Lucas Caldeira Damaceno 11836440-3	LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA - MEI CNPJ: 59.900.679/0001-18
2026NE000055	Rosivaldo Freitas de Souza Filho 1276522-1	Lucas Caldeira Damaceno 11836440-3	R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. CNPJ: 06.015.659/0001-06
2026NE000057	Rosivaldo Freitas de Souza Filho 1276522-1	Lucas Caldeira Damaceno 11836440-3	JOEL BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 55.712.949/0001-06
2026NE000056	Rosivaldo Freitas de Souza Filho 1276522-1	Lucas Caldeira Damaceno 11836440-3	RAQUEL KATELEM MACEDO BARROSO CNPJ: 58.523.851/0001-07

2026NE000054	Rosivaldo Freitas de Souza Filho 1276522-1	Lucas Caldeira Damaceno 11836440-3	META CROMO LTDA CNPJ: 44.855.643/0001-92
2026NE000053	Rosivaldo Freitas de Souza Filho 1276522-1	Lucas Caldeira Damaceno 11836440-3	PREMIUM COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 17.172.874/0001-29
2026NE000052	Rosivaldo Freitas de Souza Filho 1276522-1	Lucas Caldeira Damaceno 11836440-3	DGS COMÉRCIO LTDA CNPJ: 58.883.330/0001-52
2026NE000051	Rosivaldo Freitas de Souza Filho 1276522-1	Lucas Caldeira Damaceno 11836440-3	DJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 27.563.168/0001-61

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato/empenho;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, e comunicar ao supervisor do contrato, para conhecimento e apreciação das providências:

a) as irregularidades encontradas;

b) os incidentes verificados;

c) as providências que determinou, inclusive as de retificação das irregularidades;

d) o resultado dessas medidas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como Gestor do referido contrato/empenho, com atribuições para as decisões que competem ao cargo.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## PORTARIA CCI Nº 1.076 - DISP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor EDMILSON PINTO FERREIRA, matrícula 86190-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.077 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

SANDRA REGINA ROCHA OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-4, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 6 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.078 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

ROMISSILAMAR NOLETO OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura, a partir de 16 de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 62 - APT, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**A P O S T I L A R**

o Ato nº 3.558 - NM, de 23 de dezembro de 2025, publicado na edição 6.967 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 24 de dezembro de 2025, os efeitos da nomeação de FRANCISCO PEREIRA RAMOS.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº 2025/09020/00008  
Empenho nº 2026NE000058  
Contratante: CASA CIVIL  
Contratado: LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA - MEI, CNPJ nº 59.900.679.0001/18.  
Objeto: Destinado a atender despesa com material de expediente, escritório e consumo com a finalidade de suprir as demandas da Casa Civil.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação por limite, Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II  
Valor Total: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)  
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2199; Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte de recurso: 500 0000000 666666  
Data da assinatura: 30/03/2026  
Signatários:  
DEOCLECIANO GOMES FILHO - Representante Legal da Contratante  
LUCINEIDE MELO DA SILVA LIMA - Representante Legal da Contratada.

Processo nº 2025/09020/00008  
Empenho nº 2026NE000057  
Contratante: CASA CIVIL  
Contratado: JOEL BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 55.712.949.0001/06  
Objeto: Destinado a atender despesa com material de expediente, escritório e consumo com a finalidade de suprir as demandas da Casa Civil.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação por limite, Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.  
Valor Total: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)  
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2199  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte de recurso: 500 0000000 666666  
Data da assinatura: 30/03/2026  
Signatários:  
DEOCLECIANO GOMES FILHO - Representante Legal da Contratante.  
JOEL BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

Processo nº 2025/09020/00008  
Empenho nº 2026NE000056  
Contratante: CASA CIVIL  
Contratado: RAQUEL KATELEM MACEDO BARROSO CNPJ nº 58.523.851.0001/07  
Objeto: Destinado a atender despesa com material de expediente, escritório e consumo com a finalidade de suprir as demandas da Casa Civil.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação por limite, Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.  
Valor Total: R\$ 102,64 (cento e dois reais e sessenta e quatro centavos)  
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2199  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte de recurso: 500 0000000 666666  
Data da assinatura: 30/03/2026  
Signatários:  
DEOCLECIANO GOMES FILHO - Representante Legal da Contratante.  
RAQUEL KATELEM MACEDO BARROSO - Representante Legal da Contratada.

Processo nº 2025/09020/00008  
Empenho nº 2026NE000055  
Contratante: CASA CIVIL  
Contratado: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA, CNPJ nº 06.015.659.0001/06  
Objeto: Destinado a atender despesa com material de expediente, escritório e consumo com a finalidade de suprir as demandas da Casa Civil.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação por limite, Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.  
Valor Total: R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos)  
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2199  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte de recurso: 500 0000000 666666  
Data da assinatura: 30/03/2026  
Signatários:  
DEOCLECIANO GOMES FILHO - Representante da Legal Contratante.  
RENATO DA SILVA BARRETO JÚNIOR - Representante Legal da Contratada.

Processo nº 2025/09020/00008  
Empenho nº 2026NE000054  
Contratante: CASA CIVIL Contratado: META CROMO LTDA CNPJ nº 44.855.643.0001/92  
Objeto: Destinado a atender despesa com material de expediente, escritório e consumo com a finalidade de suprir as demandas da Casa Civil.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação por limite, Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.  
Valor Total: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)  
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2199  
Natureza de Despesa: 33.90.30  
Fonte de recurso: 500 0000000 666666  
Data da assinatura: 30/03/2026  
Signatários:  
DEOCLECIANO GOMES FILHO - Representante Legal da Contratante.  
ARIOSVALDO DE SOUSA VALE - Representante Legal da Contratada.

Processo nº 2025/09020/00008  
 Empenho nº 2026NE000053  
 Contratante: CASA CIVIL  
 Contratado: PREMIUM COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 17.172.874.0001/29  
 Objeto: Destinado a atender despesa com material de expediente, escritório e consumo com a finalidade de suprir as demandas da Casa Civil. Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação por limite, Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.  
 Valor Total: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)  
 Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2199  
 Natureza de Despesa: 33.90.30  
 Fonte de recurso: 500 0000000 666666  
 Data da assinatura: 30/03/2026  
 Signatários:  
 DEOCLECIANO GOMES FILHO - Representante Legal da Contratante.  
 MÁRIO BENEDITO CAMARGO WISNIEWSKI JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

Processo nº 2025/09020/00008  
 Empenho nº 2026NE000052  
 Contratante: CASA CIVIL  
 Contratado: DGS COMÉRCIO LTDA CNPJ: 58.883.330.0001/52  
 Objeto: Destinado a atender despesa com material de expediente, escritório e consumo com a finalidade de suprir as demandas da Casa Civil. Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação por limite, Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.  
 Valor Total: R\$ 233,44 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)  
 Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2199  
 Natureza de Despesa: 33.90.30  
 Fonte de recurso: 500 0000000 666666 Data da assinatura: 30/03/2026  
 Signatários:  
 DEOCLECIANO GOMES FILHO - Representante Legal da Contratante.  
 DIEGO GARCIA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

Processo nº 2025/09020/00008  
 Empenho nº 2026NE000051  
 Contratante: CASA CIVIL  
 Contratado: DJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 27.563.168.0001/61  
 Objeto: Destinado a atender despesa com material de expediente, escritório e consumo com a finalidade de suprir as demandas da Casa Civil. Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação por limite, Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II  
 Valor Total: R\$ 5.430,44 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)  
 Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2199  
 Natureza de Despesa: 33.90.30  
 Fonte de recurso: 500 0000000 666666  
 Data da assinatura: 30/03/2026  
 Signatários:  
 DEOCLECIANO GOMES FILHO - Representante Legal da Contratante.  
 DJANIRA BRAZ DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE

### PORTARIA Nº 007/2026/5ª CIBM, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DA 5ª COMPANHIA INDEPENDENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c art. 31, art. 36 e art. 37 da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do CAP QOBM/A, RG 00.072-98 GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO - Matr. 607372-1, para usufruto em data oportuna, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, que estavam previstas para o período de 02/02/2026 a 03/03/2026, publicadas no suplemento ao BG 1936, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JARBAS BORGES DA SILVA GOMES - MAJ QOBM  
 Comandante da 5ª CIBM

## POLÍCIA MILITAR

### PORTARIA Nº 02/2026/DGP/GPC

Homologa resultado de Avaliação Especial de Desempenho e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidora pública lotada nesta Pasta:

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.X71-59	11874180-2	RAABE AANATY KUJ GONCALVES BRITO KRAHO KANELA JAWAE	2	138

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Remeta-se ao Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 13 de abril de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM  
 Comandante-Geral da PMTO

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA CGE Nº 25/2026/GABSEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO FONTES, número funcional 859350, Gerente de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados, para responder pela Diretoria de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção, no período de 27 de abril de 2026 a 04 de maio de 2026, por motivo de férias do titular KILVÂNIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, número funcional 815941, Diretora de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO  
 Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2026/09060/001366  
 Empenho nº 2026NE003442  
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
 Contratado: VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA  
 CNPJ: 52.551.729/0001-50  
 Objeto do Empenho: Prestação de serviços referente a capacitação de Procuradores do Estado, visando atender às necessidades desta PGE.  
 Valor do Contrato: R\$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais)  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666  
 Data da Assinatura: 01/04/2026  
 Signatários:  
 JAX JAMES GARCIA PONTES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins)  
 EVANICE MARIA DA COSTA (Representante Legal da Empresa VIRTU GESTÃO PÚBLICA LTDA)

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1057/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Procuradoria-Geral do Estado, o servidor ANDRE LUIZ DUTRA MOTA, Analista Técnico Jurídico, número funcional 11180498-1, CPF nº XXX.XXX.931-53, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 13 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1058/2026/GASEC, DE 6 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Secretaria da Pesca e Aquicultura, o(a) servidor(a) DEJANIRA FELICIO DE SANTANA SILVA, Gestor(a) Público(a), número funcional 11457520/1, CPF nº XXX.XXX.521-20, oriundo(a) da Secretaria da Educação, a partir de 1º de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1086/2026/GASEC, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, os servidores abaixo relacionados, atualmente lotados na Gerência de Suporte e Apoio Técnico - GESAT, para a Gerência de Infraestrutura, Redes e Segurança - GEIRE, a partir de 24 de março de 2026.

Nome	Nº Func.
Talliton Henrique Maia Mendes	11612428/6
Ruiterclay Dias Da Silva	1001361/1
Fernando Martins Franca	11976160/1
Januario Sousa Lima Neto	399386/13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1101/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Secretaria de Segurança Pública, o servidor WOLNEY ALVES MESQUITA, Técnico em Contabilidade, número funcional 448063-3, CPF nº XXX.XXX.371-04, ORIUNDO Da Secretaria da Fazenda, a partir de 14 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1102/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe confere a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 381, de 30 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.923 e em conformidade com o Ofício nº 719/CCI, de 06 de abril de 2026, SGD nº 2026/09029/001661, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º LOTAR, a servidora MARILENE GUIMARAES DE OLIVEIRA, Professor do Ensino Fundamental I (Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais), CPF nº XXX.XXX.332-34, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 31 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1104/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe confere a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 458 - CSS, de 07 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.927 e em conformidade com o Ofício nº 740/CCI, de 08 de abril de 2026, SGD nº 2026/09029/001737, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º LOTAR, o(a) servidor(a) ADRIANNE ALVES BARBOSA, Analista em Saúde: Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.251-66, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 01 ano (um ano) a partir de 08 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1105/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Secretaria da Pesca e Aquicultura, o(a) servidor(a) ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1276336/1, CPF nº XXX.XXX.211-65, oriundo(a) da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 09 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1108/2026/GASEC, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a alínea "d" do inciso II do art. 1º do Decreto Estadual nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI do art. 15 da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fundamento no inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, e nos termos da Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é medida necessária à manutenção do funcionamento regular dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, a fim de evitar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, para a Secretaria da Fazenda, o servidor PAULO UBIRATAN SANTOS LIMA, Assistente Administrativo, número funcional 52325-3, CPF nº XXX.XXX.641-60, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 17 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1117/2026/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originados do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342.
- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - matrícula nº 11728604.
- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000323/2026	2026/23000/000758	Prestação de serviços na categoria Hospital, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	Nutrocore Clínica Médica LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos nº 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1118/2026/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/000758.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa NUTROCORE CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.486.449/0001-07, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Hospital, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.029, de 31 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

#### RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: NUTROCORE CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.486.449/0001-07, para prestação de serviços na categoria Hospital, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1122/2026/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

#### SUSPENDER

Art. 1º Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor CLEOMAR ARRUDA SILVA, número funcional 744200-2, ocupante do cargo de Superintendente de Administração e Finanças, lotado na Superintendência de Administração e Finanças desta Pasta, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período Aquisitivo	Período de suspensão de Férias
01/08/2022 a 31/07/2023	08/04/2026 a 07/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1123/2026/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

CONSIDERANDO que o art. 8º, inciso I da Lei Estadual nº 3.901/22, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 43/2026/DIIMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 09 dias do mês de março de 2026, anexado ao Processo nº 2026/25000/000303, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais a servidora pública SUELICE MARIA DE CASTRO, número funcional 898044/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.551-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	XII-L	XIII-J	XIII-K	01/03/2026	01/03/2026

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 1124/2026/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contrato administrativo originados do Processo de Credenciamento SGD 2024/23000/004658;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS/SERVIR.

- Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342.
- Fiscal Titular: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604.
- Fiscal Suplente: Thiago Soares Batista - Matrícula nº 11695021.

Contrato	Processo de Execução nº	OBJETO	Contratada
000326/2026	2026/23000/002773	Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.	ABL Ortopedistas LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e, em suas ausências ou impedimentos, do Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações previstas no contrato, no edital, no Termo de Referência e no Manual do Prestador;

II - Conferir a compatibilidade entre os procedimentos autorizados, realizados e faturados, observando as regras de auditoria, glosas e prazos estabelecidos contratualmente;

III - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a vigência contratual, comunicando ao gestor eventual irregularidade;

IV - Registrar formalmente as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando a regularização de falhas ou inconsistências detectadas;

V - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - Comunicar ao gestor, por escrito, situações que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas;

VII - Atestar as notas fiscais/faturas somente após a verificação da regular prestação dos serviços e da conformidade documental;

VIII - Observar o cumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações, nos termos da legislação e das cláusulas contratuais, comunicando ao gestor eventual incidente ou irregularidade;

IX - Comunicar imediatamente indícios de cobrança indevida, recusa de atendimento ou qualquer prática em desacordo com o contrato.

X - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I - Controlar a vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - Supervisionar a atuação da fiscalização;

III - Zelar para que o início e o término da prestação de serviços estejam rigorosamente cobertos pela vigência contratual;

IV - Manifestar-se acerca de eventuais pedidos de alteração contratual, tais como prorrogação de vigência, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, entre outros;

V - Adotar providências administrativas diante de descumprimento contratual, notificando a contratada para regularização, sob pena de sanções previstas na legislação;

VI - Comunicar à autoridade competente irregularidades que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Manifestar-se acerca da conveniência e oportunidade da continuidade ou não da contratação, bem como sobre eventual descredenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1127/2026/GASEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Federal nº 11.878/2024 que regulamenta o artigo 79 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 7.089/2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos, hospitalares, diagnósticos, especialidades e demais serviços, procedimentos e insumos constantes da tabela própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 6/2025, vinculado ao Processo de Credenciamento nº 2024/23000/004658 e o Processo Administrativo de Execução nº 2026/23000/002773.

CONSIDERANDO que o referido credenciamento foi realizado mediante chamamento público, assegurando a participação de todos os interessados que atenderam às condições estabelecidas no edital, nos termos do art. 6º, inciso XLIII e do art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação decorrente de credenciamento configura hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, caracterizada pela ausência de disputa exclusiva entre interessados;

CONSIDERANDO que a empresa ABL ORTOPEDISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.516.527/0001-95, foi devidamente habilitada e credenciada para prestação dos serviços na categoria Clínica, conforme o Termo de Julgamento do pedido de credenciamento, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.026, de 26 de março de 2026, e demais documentos constantes dos autos;

CONSIDERANDO que os serviços executados serão remunerados conforme valores referenciais estabelecidos nas Tabelas Próprias do Plano SERVIR - TPPS;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação;

CONSIDERANDO ainda a Nota Jurídica nº 43/2025/ASJUR, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os pareceres da Controladoria-Geral do Estado/CGE nº 214/2025/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado/PGE nº 544/2025/SCE.

## RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, para, tomando como fundamento, autorizar contratação direta da empresa: ABL ORTOPEDISTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.516.527/0001-95, para prestação de serviços na categoria Clínica, a serem disponibilizados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.

Parágrafo único: A despesa referente à execução do contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO  
Nº 209/2026/GASEC/SECAD, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12013455/1	VALDICE DA SILVA LIMA	ASSISTENTE III	2026/23000/005748	27/02/2026	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
02	12034266/1	JACKELINE DO NASCIMENTO COSTA CRIZOSTOMO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005729	11/04/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11953241/2	ANA CRISTINA VICENTE GALVAO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005656	06/04/2026	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
04	11758988/4	GREICE KELLE RODRIGUES BARBOSA	ANALISTA II	2026/23000/005078	10/03/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12055255/1	ELMA SONIA DA SILVA CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL	2026/23000/005733	29/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	12036307/1	SHIRLEY AUGUSTINHO DA SILVA NOGUEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/005589	06/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11856645/2	ANA KEYLA GOMES FRANCO	ANALISTA III	2026/23000/005640	01/04/2026	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO  
Nº 210/2026/GASEC/SECAD, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	12023590/1	KARIANE MELO ROSA	ASSISTENTE III	2026/23000/005886	10/04/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	1252585/6	ANDRE LUIZ DE ARAUJO	ANALISTA III	2026/23000/005904	10/04/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11482249/2	ANTONIO MARIO COSTA DA SILVA JUNIOR	ANALISTA I	2026/23000/005903	10/04/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04	11741929/3	ERIKA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2026/23000/005892	01/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11873310/2	BRUNO ROCHA CAMPOS	ASSISTENTE III	2026/23000/005889	07/04/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
06	11816880/2	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE III	2026/23000/005890	08/04/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
07	11970227/2	MIGUEL BOTELHO NETO E COSTA	ANALISTA I	2026/23000/005888	22/03/2026	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
08	1128817/3	THIAGO VINICIUS DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/005893	31/03/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09	12019178/1	LAIS CRISTINA SOARES FERREIRA	ASSISTENTE IV	2026/23000/005927	13/04/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO  
Nº 211/2026/GASEC/SECAD, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, após aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11884991/2	DORILENE FERREIRA BORGES	AUXILIAR I	2026/23000/005638	26/03/2026	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	64900/9	LEANDRO BALDUINO PONTES ROCHA	AUXILIAR I	2026/23000/005714	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11845287/2	BRUNNO GABRIEL FERNANDES DIAS	ASSISTENTE III	2026/23000/005708	31/03/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
04	12027561/1	DEUSA VITORIA ALVES RAPOSO	MÉDICO	2026/23000/005721	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11739916/3	KELLIANNE NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA	FISIOTERAPEUTA	2026/23000/005711	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	12024058/1	NATA SILVA DOS SANTOS	MÉDICO	2026/23000/005567	28/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11841869/2	RUAN SILVA SOARES	ASSISTENTE III	2026/23000/005727	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11975148/1	SEMIRAMES BARBOSA COUTO DE CARVALHO	MÉDICO	2026/23000/005586	01/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1278/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/24830/002129  
INTERESSADO(A): SILVANETE GOMES DE SOUSA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)  
NÚMERO FUNCIONAL: 460660/1  
CPF: XXX.XXX.463-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 25 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à ex-servidora Silvanete Gomes de Sousa, no período de 23 de junho de 2025 a 28 de janeiro de 2026, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 31 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1279/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/24830/004207  
INTERESSADO(A): MARILDA SEVERINA DE OLIVEIRA CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Cirurgião Dentista  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
NÚMERO FUNCIONAL: 647813/2  
CPF: XXX.XXX.081-04  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 10 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Marilda Severina de Oliveira Carvalho, a partir de 12 de janeiro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
31 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1280/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/24830/004022  
INTERESSADO(A): ELMÍRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
NÚMERO FUNCIONAL: 640508/2  
CPF: XXX.XXX.361-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 26 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Elmíriam Alves de Oliveira Guedes, a partir de 19 de novembro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
31 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1281/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2026/24830/000609  
INTERESSADO(A): ALICIRENE BORGES DE SOUSA ROCHA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Assistente Administrativo  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
NÚMERO FUNCIONAL: 685279/4  
CPF: XXX.XXX.441-04  
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 18 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, e concedo Abono de Permanência à servidora Alicirene Borges de Sousa Rocha, a partir de 04 de novembro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
31 de março de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1292/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2026/24830/000153  
INTERESSADO(A): EUÍNA LOPES DA SILVA SANTOS  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
NÚMERO FUNCIONAL: 575474/3  
CPF: XXX.XXX.813-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 09 de fevereiro de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à servidora Euína Lopes da Silva Santos, a partir de 30 de outubro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
6 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1293/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/24830/001554  
INTERESSADO(A): CÍDIA CECILIANO DE CARVALHO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Oficial Investigador de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
NÚMERO FUNCIONAL: 46155/1  
CPF: XXX.XXX.751-40  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 02 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 47 da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, então vigente, concedo o Abono de Permanência à servidora Cídia Ceciliano de Carvalho, a partir de 05 de outubro de 2021 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
6 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1325/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/24830/003743  
INTERESSADO(A): WANIRA BRITO SOARES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Enfermeiro  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)  
NÚMERO FUNCIONAL: 593993/1  
CPF: XXX.XXX.801-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 11 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora Wanira Brito Soares, no período de 20 de outubro de 2025 a 26 de março de 2026, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1326/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2024/24830/003566  
INTERESSADO(A): MARCILENY RIBEIRO DE CAMARGO GOMES  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor Normalista  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)  
NÚMERO FUNCIONAL: 782121/3  
CPF: XXX.XXX.521-34  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 02 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora Marcileny Ribeiro de Camargo Gomes, no período de 04 de abril de 2024 a 06 de outubro de 2025, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1327/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2024/24830/002266  
INTERESSADO(A): LIZANDREA APARECIDA BENINCA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Escrivão de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)  
NÚMERO FUNCIONAL: 1064835/1  
CPF: XXX.XXX.999-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 02 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora Lizandrea Aparecida Beninca, no período de 24 de fevereiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1328/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/24830/002061  
INTERESSADO(A): HELENISE RODRIGUES CARVALHO MACHADO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)  
NÚMERO FUNCIONAL: 619209/2  
CPF: XXX.XXX.601-06  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 05 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV e, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência à ex-servidora Helenise Rodrigues Carvalho Machado, no período de 08 de março de 2025 a 05 de novembro de 2025, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1329/2026/GASEC**

PROCESSO Nº 2025/24830/002886  
INTERESSADO(A): GABRIEL SAVIETO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Oficial Investigador de Polícia  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo (Aposentado)  
NÚMERO FUNCIONAL: 40130/1  
CPF: XXX.XXX.718-39  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 10 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo o Abono de Permanência ao ex-servidor Gabriel Savieto, no período de 20 de dezembro de 2023 a 04 de março de 2026, em valor equivalente à sua Contribuição Previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1330/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/004137  
INTERESSADO(A): ZORA YHONARA RIBEIRO SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
NÚMERO FUNCIONAL: 758933/3  
CPF: XXX.XXX.601-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 12 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV e, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo Abono de Permanência à servidora Zora Yhonara Ribeiro Silva, a partir de 08 de setembro de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
8 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1331/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/24830/003809  
INTERESSADO(A): CARLOS WLADIMIR PINTO MACHADO  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Jornalista  
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo  
NÚMERO FUNCIONAL: 274085/3  
CPF: XXX.XXX.052-34  
ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Vistos os autos.

Acolho, por seus próprios fundamentos, a Informação Técnica de 02 de março de 2026, emitida pela Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, e, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, concedo Abono de Permanência ao servidor Carlos Wladimir Pinto Machado, a partir de 25 de junho de 2025 até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)  
8 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/000758  
CONTRATO Nº 000323/2026  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000581  
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração  
CREDENCIADO(A) Nutrocore Clínica Médica LTDA  
CPF/CNPJ: 23.486.449/0001-07  
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Hospital, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.  
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000  
1.759.0000.242  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026  
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.  
SIGNATÁRIOS:  
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.  
Odenil Massuda - Representante Legal da Credenciada.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## PORTARIA/SEAGRO Nº 56/2026

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Frederico Sodré dos Santos, nomeado pelo Ato nº 3.291-DSG - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 15 de dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000007/2023 celebrado com a COLÔNIA DE PESCADORES Z-15, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Nadia Alves de Brito Dias Matrícula: 1214578-8 CPF: XXX.XXX.XXX-91	Layane Araújo Dias Vitor Matrícula: 12033324-2 CPF: XXX.XXX.XXX-58	Termo de Colaboração 33010.00007/2023 Proc. 2023/33001/007	Aquisição de fornecimento de energia elétrica via usina solar a fim de possibilitar a fabricação de gelo e aquisição de câmara fria

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 002/2024, publicada no DOE nº 6483, de 14 de janeiro 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

## PORTARIA/SEAGRO Nº 57/2026

## TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2026

Republicado para correção

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Frederico Sodré dos Santos, nomeado pelo Ato nº 3.291-DSG - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 15 de dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.000004/2024 celebrado com a ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DOS AGRICULTORES E AGRICULTURA, FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE JUARINA, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Nadia Alves de Brito Dias Matrícula: 1214578-8 CPF: XXX.XXX.XXX-91	Layane Araújo Dias Vitor Matrícula: 12033324-2 CPF: XXX.XXX.XXX-58	Termo de Colaboração 33010.00004/2024 Proc. 2024/33001/009	Aquisição de equipamentos agrícolas, 01 plantadeira, 01 grade niveladora, 01 roçadeira

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 085/2024, publicada no DOE nº 6608, de 10 de julho 2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2026

Processo nº 2026/33000/00050

Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CNPJ nº 25.089.137.0001-95

Cooperada: MUNICÍPIO DE PALMAS

CNPJ nº 24.851.511/0008-51

Objeto: Cooperação institucional entre a SEAGRO e o MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, visando o fortalecimento do pequeno produtor rural e da agricultura familiar no Município de Palmas - TO, por meio de ações conjuntas que garantam melhores condições de produção, acesso às políticas públicas e desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias.

Recursos financeiros: não implica transferência de recursos financeiros entre as partes.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2026.

Signatários:

JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário Municipal da Agricultura e Região Metropolitana Município de Palmas;

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Secretário de Agricultura e Pecuária.

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

## PORTARIA SECIJU Nº 276, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Remove servidor a pedido.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor de ofício entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor SILVIO LEAL DE SOUSA, Policial Penal, Matrícula nº 11582324-1, da Unidade Penal de Araguaína para a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, a partir do dia 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## PORTARIA SECIJU Nº 281, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Designa os servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 092/2017, consoante o disposto no Processo Administrativo nº 2017/17010/000167.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, *caput* e §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato especialmente designado pela Administração, competindo-lhe registrar as ocorrências e adotar as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades verificadas durante a execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de designação e publicação dos respectivos gestores, fiscais e suplentes de contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Processo Administrativo nº 2017/17010/000167;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Fiscalização do Contrato nº 092/2017 (Processo Administrativo nº 2017/17010/000167):

Contratos	Processo	Objeto	Área Contemplada
092/2017	2017/17010/000167	Locação de imóvel para abrigar a sede da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor PROCON de Palmas - TO.	Superintendência do PROCON de Palmas - TO
Fiscal do Contrato		Mabio Luis Moraes Viana Matrícula: 693940-3	
Suplente do Contrato		Najara Gomes Cerqueira Matrícula: 67950-4	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece o período para usufruto das férias da servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina o regime das férias do servidor público,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a fruição de 15 dias de férias da servidora SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº 11604069-1, a serem gozadas de 29/06/2026 a 13/07/2026, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, anteriormente suspensas pela Portaria SECIJU nº 27, de 12 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.491, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCESSO Nº 2024.17010.000102

INTERESSADO(A): Secretaria da Cidadania e Justiça

OBJETO: Locação de imóvel onde abriga o Núcleo de Atendimento do Procon de Araguaína/TO.

ASSUNTO: Referente ao 1º termo de apostilamento ao reajuste de imóvel para abrigar as instalações do Núcleo de Atendimento do Procon de Araguaína/TO.

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA, por seu Secretário(a), HÉLIO PEREIRA MARQUES, nomeado por meio do Ato Governamental nº 3.235- NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960 em 13/12/2025, consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 50/2024, constante no bojo dos autos nº 2024.17010.000102, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA e a empresa LEMOS GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, correspondente com base no Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), pelo percentual de 8,582490% no período de abril de 2024 a março de 2025, e posteriormente com base no índice de -2,666800% do IGP-M, apurado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, passando o valor contratual anual de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o valor anual de R\$ 158.530,20 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos), com efeitos a partir de 8 de abril de 2026.

Palmas-TO aos, 14 de abril de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES

Secretário da Cidadania e Justiça

#### SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### PORTARIA Nº 26/2026/GASEC/SECIHD, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato nº 1.662 - DSG, de 6 de abril de 2026, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº 2021/37000/000304

EMPRESA: VOAR TURISMO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação dos Serviços de cotação, reserva e emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais com disponibilização de sistema *on-line*.

ÁREA TÉCNICA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Ivaci Rodrigues de Sousa Mat: 623020	Juliana Barroso Almeida do Nascimento Mat: 11203420	Marina Medeiros Ferreira Albuquerque Semeão Mat: 1090046

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - Notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - Produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providencias cabíveis quanto à apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, no dia 1º do mês de abril do ano de 2026.

SAMUEL FERREIRA MACIEL

Secretário Executivo da Secretaria Estadual das Cidades,  
Habitação e Desenvolvimento Regional.  
Respondendo Interinamente

**PORTARIA Nº 32/2026/GASEC/SECIHD,  
DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato e Suplente de fiscal respectivos, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2026/37000/000008

CONTRATO Nº 002/2026

EMPRESA: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente objeto da contratação envolve a aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios (açúcar) para atender as necessidades da Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional (SECHID).

ÁREA TÉCNICA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Ivaci Rodrigues de Sousa Mat: 623020	Irwins Caline Ramos Ribeiro Mat: 12000892	Luciano da Costa Barros Mat: 70091-9

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificas

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

SAMUEL FERREIRA MACIEL

Secretário Executivo da Secretaria Estadual das Cidades,  
Habitação e Desenvolvimento Regional.  
Respondendo Interinamente

**PORTARIA Nº 33/2026/GASEC/SECIHD,  
DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato e Suplente de fiscal respectivos, como segue abaixo:

PROCESSO Nº 2026/37000/000008  
CONTRATO Nº 001/2026

EMPRESA: DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente objeto da contratação envolve a aquisição de materiais de consumo/gêneros alimentícios (café) para atender as necessidades da Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional (SECHID).

ÁREA TÉCNICA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Ivaci Rodrigues de Sousa Mat: 623020	Irwins Caline Ramos Ribeiro Mat: 12000892	Luciano da Costa Barros Mat: 70091-9

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificas

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculados.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Palmas, capital do Estado, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2026.

SAMUEL FERREIRA MACIEL  
Secretário Executivo da Secretaria Estadual das Cidades,  
Habitação e Desenvolvimento Regional.  
Respondendo Interinamente

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 2026/37000/000008  
MODALIDADE: LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CNPJ nº 01.786.011/0001-01, com sede em Palmas/TO  
CONTRATADO: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 40.593.401/0001-17  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios (açúcar).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.126.1100.2203  
FONTÊ DE RECURSO 500 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026  
SIGNATÁRIOS:  
SAMUEL FERREIRA MACIEL - Secretário Interino DOE nº 7.033.  
MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 2026/37000/000008  
MODALIDADE: LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
CNPJ nº 01.786.011/0001-01, com sede em Palmas/TO  
CONTRATADO: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 64.106.552/0001-61.  
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios (café).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.126.1100.2203  
FONTÊ DE RECURSO 500 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2026  
SIGNATÁRIOS:  
SAMUEL FERREIRA MACIEL - Secretário Interino DOE nº 7.033.  
ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/37000/000028  
CONTRATO Nº 01/2024  
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins  
CONVENENTE: Construtora S&V  
CNPJ: 07.419.365/0001.02  
OBJETO: Segundo termo aditivo de prazo de execução  
Fonte: 0500  
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026  
VIGÊNCIA: 14/04/2026 a 04/06/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Samuel Ferreira Maciel - Contratante.  
Sebastião Cordeiro de Oliveira Junior - Contratado.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 707, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11599600/6	ALANA CRUZ DE SOUSA	134	13 de abril de 2026
11911220/1	DAVID SAMUEL SILVA ROSA	96	1º de abril de 2026
254578/2	JOSEFA BOTELHO RODRIGUES	180	1º de abril de 2026
703865/2	MARIA HELENA PIRES	180	1º de abril de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 708, DE 9 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11913398/1	EDIVALDO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO	103	1º de abril de 2026
11917237/1	GEISE BISPO DOS SANTOS SILVA DE SOUSA	134	1º de abril de 2026
11918284/1	KEIDIMARIA LIMA BRANDÃO	90	2 de fevereiro de 2026
103053/6	NILZIANY BANDEIRA GUEDES MORETTI	173	1º de abril de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 712, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
997198/4	ABDENAK PEREIRA COELHO	167	1º de abril de 2026
11918705/1	JULIA MARTINS DA LUZ FERNANDES	122	1º de abril de 2026
11923652/1	MARIA LARISSA SILVA PEREIRA	180	1º de abril de 2026
1115189/1	MARTA NUNES DE OLIVEIRA	173	1º de abril de 2026
11916931/1	NATALIA RODRIGUES COSTA	180	1º de abril de 2026
460609/2	NORMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	173	1º de abril de 2026
11912405/1	SELINA MENDES QUEIROZ	180	1º de abril de 2026
11922613/1	SERGIO ROBERTO PIMENTEL PEREIRA	167	1º de abril de 2026
11932872/1	VANESSA LOPES FARIAS	180	1º de abril de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 713, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11914521/1	ELAINE LEITE COSTA	180	1º de abril de 2026
11910160/1	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	180	1º de abril de 2026
11910488/1	RODRIGO PEREIRA DIAS	180	1º de abril de 2026
927421/3	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	180	4 de março de 2026
11914882/1	WESLEY PEREIRA DA SILVA	180	1º de abril de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 714, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 662, de 31 de março de 2026, publicada na Edição do Diário Oficial nº 7.033, de 6 de abril de 2026, na parte que fixa a carga horária do servidor RAPHAEL DE PAIVA, número funcional 11569409/6, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Carga horária de 109 horas mensais	Carga horária de 96 horas mensais

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 716, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária da servidora ANA ARAUJO CRISPIN AGUIAR, número funcional 1083244/5, Professora da Educação Básica, em 154 (cento e cinquenta e quatro) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 717, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária do servidor YURI PAULA DE FRANÇA, número funcional 11910747/1, Professor da Educação Básica, em 116 (cento e dezesseis) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 718, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora LIDIANE RODRIGUES PEREIRA, número funcional 11852429/2, Professora da Educação Básica, em 116 (cento e dezesseis) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 719, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora GABRIELA SILVA DOS SANTOS, número funcional 11963204/1, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 720, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora DIVANEIDE PEREIRA DA SILVA, número funcional 11215895/2, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 726, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor KACIO FERREIRA DE SENA CORREIA, número funcional 11572124/5, Professor da Educação Básica, em 140 (cento e quarenta) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2026.

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 729, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas, diante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11921048/1	ANA CAROLINA DUALIBE MURICI LENTINE	116	1º de abril de 2026
831223/2	CAMILA QUEIROZ GAMEIRO	134	1º de abril de 2026
11930110/1	ITALO RANIERI GONÇALVES COSTA	180	1º de abril de 2026
11969520/1	JHONATAN GOMES FERREIRA	90	2 de abril de 2026
11565748/5	JONATHAS ADONIAS XAVIER	180	1º de abril de 2026
11910836/1	LUAN PEREIRA LIMA	109	1º de abril de 2026
1058355/3	MAKSON DIONY GOMES PARENTE	180	1º de abril de 2026
1058355/4	MAKSON DIONY GOMES PARENTE	90	1º de abril de 2026
1177346/1	RAIMUNDO SANTANA BASTOS	103	1º de abril de 2026

CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA  
Secretária de Estado da Educação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, CNPJ sob o nº 01.071.435/0001-90, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios (iogurte), do município de Araguaína -TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 29 de abril de 2026, às 8h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99202-0702 e através do e-mail: [adolfo.financeiro@gmail.com](mailto:adolfo.financeiro@gmail.com).

Araguaína/TO, 09 de abril de 2026.

EDILEILA SANTOS DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026  
UASG 929322**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, localizada no município de FILADÉLFIA, CNPJ/MF sob o nº 27.853.677/0001-29, por meio do pregoeiro (a) MARCIANA RODRIGUES DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de expediente diversos, para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 29/04/2026, às 8h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na unidade escolar PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99911-5780 e através do e-mail: [franciscomontes@ue.seduc.to.gov.br](mailto:franciscomontes@ue.seduc.to.gov.br).

Filadélfia/TO, 09 de abril de 2026.

WEILA TEIXEIRA MOTA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 06/2026  
 CONTRATO Nº 01/2026  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA EST. PROF. JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES  
 CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA  
 CNPJ: 27.061.896/0001-75  
 OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais)  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 19/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026  
 SIGNATÁRIOS:  
 WEILA TEIXEIRA MOTA - Representante Legal da Contratante.  
 MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - Representante Legal da Contratada.

WEILA TEIXEIRA MOTA  
 Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 06/2026  
 CONTRATO Nº 02/2026  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA EST. PROF. JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES.  
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME  
 CNPJ: 13.892.227/0001-30  
 OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.983,40 (setenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).  
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 01/04/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
 DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026  
 SIGNATÁRIOS:  
 Wêila Teixeira Mota - Representante Legal da Contratante.  
 Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

WEILA TEIXEIRA MOTA  
 Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 01, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA EST. PROF. JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 05/2026

Número do Contrato: 01/2026  
 Fiscal do Contrato: HERICA AIRES MARTINS, matrícula: 11753366-6  
 Substituto de Fiscal: DELCIVANIA LOPES, matrícula: 11683287-7  
 Contratada: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME/M H S SANTIAGO LTDA  
 Objeto do Contrato: Aquisição gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA EST. PROF. JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA EST. PROF. JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA EST. PROF. JOSÉ FRANCISCO DOS MONTES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WEILA TEIXEIRA MOTA  
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
 PROFESSORA JULIANA BARROS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025  
 CONTRATO Nº 01/2025  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS  
 CONTRATADA: Patrão Supermercado M H S Santiago LTDA  
 CNPJ: 27.061.896/0001-75  
 OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados no ensino fundamental e EJA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.590,46 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos.).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

GILVAN MARINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

MARCIA HOLANDO SANDES SANTIAGO - Representante Legal da Contratada.

GILVAN MARTINS DA SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS

CONTRATADA: Distribuidora Xavier Distribuidora Xavier LTDA

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados no ensino fundamental e EJA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.703,70 (quarenta e oito mil setecentos e três reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

GILVAN MARINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

ERIVAN XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

GILVAN MARTINS DA SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda.

CNPJ: 21.728143/0001-94

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados no ensino fundamental e EJA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.291,37 (seis mil duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

GILVAN MARTINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

CAMILA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada.

GILVAN MARTINS DA SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS

CONTRATADA: Razão Social: Vamix Distribuidora Ltda.

CNPJ: 29.324.164/0001-56.

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados no ensino fundamental e EJA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.595,46 (oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

GILVAN MARINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

MARIA APARECIDA DE PAULA - Representante Legal da Contratada.

GILVAN MARTINS DA SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - ME

CNPJ: 10.774009/0001-03

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados no ensino fundamental e EJA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.654,32 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

GILVAN MARINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

GILVAN MARTINS DA SILVA  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: AASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS

CONTRATADA: WOSHINGTON DO ESPÍRITO SANTOS

CNPJ: 62.289.647/0001-32

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 destinados aos alunos matriculados no ensino fundamental e EJA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.563,00 (mil quinhentos e sessenta e três reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

GILVAN MARINS DA SILVA - Representante Legal da Contratante.

WOSHINGTON DO ESPÍRITO SANTOS - Representante Legal da Contratada.

GILVAN MARTINS DA SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL  
LEOPOLDO DE BULHÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

CONTRATADA: REGINALDO ALVES DE SOUSA

CNPJ: 10.582.031/0001-51

OBJETO: Prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.016,00 (onze mil e dezesseis reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/03/2026 e encerramento em 25/03/2027 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante Legal da Contratante.

Reginaldo Alves de Sousa - Representante Legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
RUI BARBOSA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.

CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 09.503.823/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet Fibra Óptica com Plano Empresarial com IP Fixo e Wi Fi com velocidade 700 MB, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.598,80 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026.

SIGNATÁRIOS:

Marcely Moreira Domingues Araújo - Representante Legal da Contratante.

Raphael Henrique Santos Silva - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

#### PORTARIA Nº 06, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Thiago Valadão Costa, matrícula: 1150111-1.

Substituto de Fiscal: Cristiano Sousa Almeida, matrícula: 1283413-7.

Objeto do Contrato: Aquisição gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026/2027, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: M H S SANTIAGO - CNPJ: 27.061.896/0001-75.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 07, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Thiago Valadão Costa, matrícula: 1150111-1.

Substituto de Fiscal: Cristiano Sousa Almeida, matrícula: 1283413-7.

Objeto do Contrato: Aquisição gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026/2027, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 21.794.143/0001-94.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 08, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Número do Contrato: 03/2026

Fiscal do Contrato: Thiago Valadão Costa, matrícula: 1150111-1.

Substituto de Fiscal: Cristiano Sousa Almeida, matrícula: 1283413-7.

Objeto do Contrato: Aquisição gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026/2027, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: G E S DE ARAÚJO LTDA - CNPJ: 44.7438.802/0001-79.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 09, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Número do Contrato: 04/2026

Fiscal do Contrato: Thiago Valadão Costa, matrícula: 1150111-1.

Substituto de Fiscal: Cristiano Sousa Almeida, matrícula: 1283413-7.

Objeto do Contrato: Aquisição gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026/2027, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA -

CNPJ: 10.774.0096/0001-03.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 10, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Número do Contrato: 05/2026

Fiscal do Contrato: Thiago Valadão Costa, matrícula: 1150111-1.

Substituto de Fiscal: Cristiano Sousa Almeida, matrícula: 1283413-7.

Objeto do Contrato: Aquisição gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026/2027, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Rui Barbosa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: D S S SILVA VAREJISTA LTDA - CNPJ: 04.197.718/0001-70.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO  
Presidente da Associação

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA

**PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de material esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

## RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material esportivo em questão, por meio da Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ESPORTE TOTAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO	37.425.857/0001-63	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.000,00

Araguaína/TO, 31 de março de 2026.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJA  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

**PORTARIA Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir e revoga a Portaria 01/2026, de 23 de janeiro de 2026:

Processo nº 15/2025

Números dos Contratos: 01/2026, 02/2026 e 03/2026.

Fiscal dos Contratos: SUELY TEIXEIRA REIS, matrícula: 545380/2;

Substituto de Fiscal: LETÍCIA FERNANDES DE SOUSA, matrícula: 1743840/2.

Objeto dos Contratos: Aquisição gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas: SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA - CNPJ: 00.763.481/0001-97

DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDAS - CNPJ: 10.774.009/0001-03

SUPERMERCADO LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30

## Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ -  
APAE ARAGUAÍNA

**PORTARIA Nº 007, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 003/2026

Número do Contrato: 002/2026.

Fiscal do Contrato: EIDILAAUGUSTA DE AZEVEDO CAJADO MESQUITA - Matrícula 809412-1

Substituto de Fiscal: VANUZA MARIA COSTA RODRIGUES - Matrícula 988884-4

Contratada: GNS ENGENHARIA EIRELI LTDA

Objeto do Contrato: Contratar empresa especializada no serviço de instalação, desinstalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado da Especial Raios de Luz - APAE Araguaína.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALÉRIA DOMINGUES SOARES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO  
CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco

CONTRATADA: HK Engenharia LTDA.

CNPJ: 35.704.334/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar serviços comuns de engenharia inerentes a remoção de transformador e implantação de postos de transformação de 112,5 KVA, da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco. VALOR DO CONTRATO: R\$ 98.306,63 (noventa e oito mil trezentos e seis reais e sessenta e três centavos). FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é fixado com início na data de 31/03/2026 e encerramento em 30/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Keliange Mamedes de Oliveira Guido - Representante Legal da Contratante.

Wallyson Machado Xavier - Representante Legal da Contratada.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL  
EURICO MOTA

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
DO CONTRATO Nº 05/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL EURICO MOTA

CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável do item 12 e 15 do contrato nº 05/2026 celebrado com a empresa E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA para a aquisição de gêneros alimentícios para a demanda ano letivo de 2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DISTRATO: O item 12 e 15 do Contrato nº 05/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.

DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Paulo César Lucena de Sousa - Representante Legal da Contratante.

Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal Contratada.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
CAMPOS BRASIL

**PORTARIA Nº 008, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - P-45 (botijão de 45 kg) para a produção de alimentação escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 003/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - P-45 (botijão 45 kg) em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Campos Brasil, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
M LEÃO BORBA TRANSPORTES - ME	08.096.852/0001-36	R\$ 23.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 23.500,00

Araguaína - TO, 26 de março de 2026.

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação de Apoio

**PORTARIA Nº 009, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO CAMPOS BRASIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 003/2026

Número do Contrato: 019/2026

Fiscal do Contrato: Ana Paula Ferreira Santiago, matrícula: 11517239-7  
Substituto de Fiscal: Daniella Rodrigues Gonçalves, matrícula: 11946741-1  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - P-45 (botijão de 45 kg) para a produção de alimentação escolar, atender a demanda da escola, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

Contratada: M LEÃO BORBA TRANSPORTES - ME - CNPJ: 08.096.852/0001-36.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 003/2026

CONTRATO Nº 019/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL

CONTRATADA: M LEÃO BORBA TRANSPORTES - ME

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - vasilhas P45 (botijão de 45 kg) essenciais para a produção da alimentação escolar dos alunos conforme demanda da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.500,00 (vinte três mil quinhentos reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

SIGNATÁRIOS:

Clayton Lima Melo - Representante Legal da Contratante.

Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada.

CLAYTON LIMA MELO  
Presidente da Associação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
RAIMUNDO NONATO LEITE

#### AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 UASG 989213

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE, localizada no município SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/POVOADO OLHO D'ÁGUA DO COCO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.237/0001-21, por meio do pregoeiro (a) DAYANE DE SOUSA FERREIRA OLIVEIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais pedagógico para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 30/04/2026, às 9h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 98459-7276 e através do e-mail: [raimndononatoite@ue.seduc.to.gov.br](mailto:raimndononatoite@ue.seduc.to.gov.br)

Sítio Novo do Tocantins/TO, 10 de abril de 2026.

AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA  
Presidente da Associação

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
FLORESTA E SUAS EXTENSÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES

CONTRATADA: CONTABILIDADE OLIVEIRA

CNPJ: 07.403.895/0001-54

OBJETO: Contratação da Contabilidade Oliveira para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio à Escola Estadual Floresta e Suas Extensões.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.312,40 (onze mil trezentos e doze reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Edileuza Araújo de Souza - Representante Legal da Contratante.

Contabilidade Oliveira - Representante Legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

PROCESSO Nº 02/2026  
CONTRATO Nº 03/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL FLORESTA E SUAS EXTENSÕES  
CONTRATADA: RUTILA BATISTA SOARES  
CNPJ: 53.476.782/0001-04  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes esportivos, com o objetivo de atender as demandas dos estudantes que participarão do JOGOS ESPORTIVOS ESTADUAL DO TOCANTINS 2026 (JETS).  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 17/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Edileuza Araújo de Souza - Representante Legal da Contratante.  
Rútila Batista Soares - Representante Legal da Contratada.

EDILEUZA ARAÚJO DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026  
Número dos Contratos: 03, 04 e 05/2026  
Fiscal dos Contratos: Waldisney Gonçalves de Almeida, CPF: XXX.774.841-XX  
Substituto de Fiscal: Leucy Ferreira Conceição, CPF: XXX.231.991-XX  
Objeto dos Contratos: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
Contratadas: Eliany Nunes da Silva - CPF: XXX.523.151-XX  
Abenílio Martins Godinho - CPF: XXX.405.471-XX  
Leopoldo Teixeira Nunes Neto - CPF: XXX.281.561-XX

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO AIRES GABRIEL

**PORTARIA Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2025  
Número do Contrato: 001/2025  
Fiscal do Contrato: Izenilde Pereira da Silva, matrícula: 934759-8  
Substituto de Fiscal: Ivonete Maranhão Araújo, matrícula: 840327-19  
Objeto do Contrato: aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhames (p. 13 - botijões de 13 kg) visando atender as necessidades da Associação Comunitária Escola Estadual João Aires Gabriel/Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
Contratada: 001/2025 - Gás Comércio de Gás LDTA - EPP - CNPJ/MF sob o nº 05.067.346/0001-20.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE  
Presidente da Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL  
JOCA COSTA

**PORTARIA Nº 05, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para atualização estatutária, incluindo a alteração da denominação da associação e a previsão de movimentações financeiras por meios eletrônicos, inclusive via PIX, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao Processo Administrativo nº 05/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CPF	VALOR
RAQUEL DAMARES GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.681-21	R\$ 800,00
VALOR TOTAL		R\$ 800,00

Dianópolis/TO, de 1º de abril de 2026.

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO  
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
DEOCLIDES MUNIZ

**PORTARIA Nº 12, DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Número dos Contratos: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de 2026,

Fiscal dos Contratos: ROSIMÁRIA DA SILVA TORRES, matrícula: 1144570-8.

Substituto de Fiscal: NICÁCIANETAPEREIRAREIS, matrícula: 11663308-4.

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

Alderina Nunes de Carvalho - CPF: XXX.454.271-XX

Dioran Ferreira Lopes - CPF: XXX.052.741-XX

Douralice Viana de Oliveira - CPF: XXX.146.661-XX

Eliene Crisóstomo de Oliveira - CPF: XXX.540.401-XX

Gisele Guedes Neto - CPF: XXX.476.561-XX

Heliomar Alves Arruda - CPF: XXX.360.301-XX

Ivan Ferreira Matos - CPF: XXX.691.771-XX

Israel Rodrigues Lopes - CPF: XXX.976.841-XX

Judite Ferreira da Silva - CPF: XXX.550.011-XX

Juracy Pereira dos Santos - CPF: XXX.269.871-XX

Marinês José Gonçalves - CPF: XXX.086.461-XX

Maria José dos Santos - CPF: XXX.759.681-XX

Manoel da Costa Arruda - CPF: XXX.078.231-XX

Mari Dalva de Paula Peixoto - CPF: XXX.756.009-XX

Neiva Pires Soares Gomes - CPF: XXX.643.881-XX

Sydnei Dias - CPF: XXX.132.631-XX

Siran Nunes de Sousa - CPF: XXX.903.451-XX

Tomaz Eufrazino dos Santos - CPF: XXX.118.411-XX

Vanderlan Bezerra da Silva - CPF: XXX.562.961-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO  
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM ANTÔNIO PÓVOA

**PORTARIA Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM ANTÔNIO PÓVOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 31/2025

Número dos Contratos: 18/2026, 19/2026, 20/2026 e 21/2026.

Fiscal dos Contratos: Raiane Noronha Costa, matrícula: 11876581-4

Substituto de Fiscal: Simara de Camargos Rocha, matrícula: 153828-3

Objeto dos Contratos: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM Antônio Póvoa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70

C. O. NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 20.700.295/0001-16

COMERCIAL BOA VISTA LTDA. - CNPJ: 48.592.210/0001-42

SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE - CNPJ: 29.474.674/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA CEM ANTÔNIO PÓVOA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA  
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL NOVO PARAÍSO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 90004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Especial Novo Paraíso

CONTRATADA: SUPERMERCADO BURACO

CNPJ: 08.697.720/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Novo Paraíso, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.541,85 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: TEREZINHA MARIA DA SILVA

MARIA DAS NEVES MARQUES BEZERRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
IRINEU ALBANO HENDGES

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 10/2025

ADITIVO Nº 1

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges

CONTRATADA: Protege Informática e Segurança

CNPJ: 12.046.468/0001-04

OBJETO: A prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como o reajustamento de 11,5% passando o valor contratual anual para R\$ 24.084,00.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 24.084,00 (vinte e quatro mil e oitenta e quatro reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026

SIGNATÁRIOS:

Nívia Alves Sales - Representante Legal da Contratante.

Geovanne Eulalio da Costa - Representante Legal Contratada.

NÍVIA ALVES SALES  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA

## PORTARIA Nº 10 DE, 30 DE MARÇO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Anastazília Rosa Coelho de Alencar - ME na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

## RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: Anastazília Rosa Coelho de Alencar - ME, CNPJ: 25.087.669/0001-93, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra

NOME	CNPJ	VALOR
Anastazília Rosa Coelho de Alencar - ME	25.087.669/0001-93	R\$ 17.466,72
VALOR TOTAL		R\$ 17.466,72

Cariri do Tocantins - TO, 30 de março de 2026.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA  
Presidente da Associação de Apoio

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE

## PORTARIA Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Miranorte/TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MOARA SILVA FIGUEREDO - matrícula nº 11991372-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - NIDIA GOMES DA SILVA - matrícula nº 11591595-8;

II - EMILLY ALVES DE CARVALHO - matrícula nº 11765950-4;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01/2025.

OTÁVIO WALLACI DE ALMEIDA OLIVEIRA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026

A Associação de Apoio da Escola Estadual Beira Rio, CNPJ sob o nº 01.797.298/0001-75, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, do município Porto Nacional -TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 28/04/2026, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone: (63) 99203-7396 e através do e-mail: beirariocaf2025@gmail.com.

Porto Nacional/TO, 08 de abril de 2026.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA  
DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

## AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026 UASG 928717

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, localizada no município de Palmas/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.221.539/0001-33, por meio da pregoeira Yaslla Estrela Inácio Noleto, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Produtos de Limpeza para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 30/04/2026, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Escola Estadual Novo Horizonte. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h30min, pelo telefone: (63) 3225-4451 e através do e-mail: [caf.novohorizonte@seduc.to.gov.br](mailto:caf.novohorizonte@seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 09 de abril de 2026.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 08/2025  
CONTRATO Nº 04/2026  
ADITIVO Nº 01  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO  
CONTRATADA: Super Marin Comercio de Alimentos LTDA.  
CNPJ: 45.778.439/0001-88  
OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização da supressão de valor ao Contrato nº 04/2026.  
DO VALOR: O valor do contrato nº 04/2026 terá uma supressão de R\$ 3.259,50 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)  
FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual e PNAE.  
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026  
SIGNATÁRIOS: Rosângela Rego Guedes Glória - Representante Legal da Contratante  
Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 11/2026**

Processo nº 04/2026  
CONTRATO Nº 11/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
PROFESSOR MANOEL SILVÉRIO DOURADO  
CONTRATADA: A DOS REIS MACHADO LTDA  
CNPJ: 38.137.576/0001-78  
OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) tipo P-13, para o preparo da alimentação escolar, referente ao ano de 2026, ofertada aos estudantes Matriculados, no Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.399,60 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária De Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026  
SIGNATÁRIOS: Rosângela Rego Guedes Glória - Representante Legal da Contratante  
Gilberto Rodrigues Machado - Representante Legal da Contratada

ROSÂNGELA REGO GUEDES GLÓRIA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO  
MÉDIO TIRADENTES

**EXTRATO DO CONTRATO - 20/2026**

Processo nº 004/2026  
CONTRATO Nº 20/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES  
CONTRATADA: PLENO FRIO AR-CONDICIONADO LTDA.  
CNPJ: 51.854.050/0001-77  
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, limpeza, higienização e instalação de ar-condicionado do tipo Split, do Centro de Ensino Médio Tiradentes.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.072,88 - (Quarenta mil, setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial do contrato será, a partir do dia 27 de março de 2026, até 26 de março de 2027, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS: ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante  
JANETE LOPES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ARNON VIEIRA BORRALHO  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO - 22/2026**

Processo nº 06/2026  
CONTRATO Nº 22/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES  
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELE.  
CNPJ: 12.848.102/0001-40  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento de vídeo, destinado a atender as necessidades do Centro de Ensino Médio Tiradentes.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial do contrato será, a partir do dia 30 de março de 2026 até 29 de março de 2027, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS: ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante  
HUGO VICTOR GOULART BARBOSA - Representante Legal da Contratada

ARNON VIEIRA BORRALHO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO  
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE  
MÁRCIA DIAS COSTA NUNES

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2026**

Processo nº 02/2026  
CONTRATO Nº 002/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO CAEE MÁRCIA DIAS COSTA NUNES  
CONTRATADA: FIRMINO COMÉRCIO GÁS EIRELI EPP  
CNPJ: 02.633.132/0001-86  
OBJETO: Aquisição de Gás GLP Botijão 13kg.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026  
SIGNATÁRIOS: Luciana Balbino da Silva Teixeira - Representante Legal da Contratante Andreia Firmino da Silva - Representante Legal da Contratada

LUCIANA BALBINO DA SILVA TEIXEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ  
ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

**EXTRATO DO CONTRATO 13/2026**

Processo nº 01/2026  
CONTRATO Nº 13/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II  
CONTRATADA: CLEUTIANNIO BEZERRA DO VALE  
CNPJ: 08.934.084/0001-42  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2026

SIGNATÁRIOS: Idalina Correia Oliveira - Representante Legal da Contratante

Cleutiano Bezerra do Vale - Representante Legal da Contratada

IDALINA CORREIA OLIVEIRA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
LAGOA DA CONFUSÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão

CONTRATADA: M & A Comercio e Produtos Alimentícios LTDA  
CNPJ:45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Lagoa da Confusão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 163.982,97 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos.).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Fernando Guimarães Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lagoa da Confusão

CONTRATADA: Serve Bem LTDA  
CNPJ: 38.121.994/0001-77

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Lagoa da Confusão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 68.303,69 (sessenta e oito mil, trezentos e três reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Hugo Fernando Guimarães Silva  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Raimundo Nonato Coelho Ferreira

HUGO FERNANDO GUIMARÃES SILVA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DAVID BARBOSA ROLINS

**EXTRATO DO CONTRATO 026/2026**

Processo nº 015/2025

CONTRATO Nº 026/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
DAVID BARBOSA ROLINS

CONTRATADA: BARATÃO SUPERMERCADO.

CNPJ: 29.524.989/0001-14

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.415,62 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) 21904-5

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

SIGNATÁRIOS: Normeide Romão da Silva Santos - Representante Legal da Contratante

Arnou Araujo Rocha - Representante Legal da Contratada

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO  
DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

**EXTRATO DO CONTRATO 014/2026**

Processo nº 003/2026

CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins Otacílio Marques Rosal

CONTRATADA: Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 59.432.869/0001-58

OBJETO: Contratação de Advogado especializado para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 13/03/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS: Marlynéia Carlos Dorta - Representante Legal da Contratante

Samuel Chaves de Souza - Representante Legal da Contratada

MARLYNÉIA CARLOS DORTA  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
SANTA MARIA

**PORTARIA Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Número dos Contratos: 04, 05, 06, 07 e 08 de 31 de março de 2026

Fiscal dos Contratos: Adriana Maciel Sousa, matrícula: 11661780-6

Substituto de Fiscal: Raila dos Santos Mendes, matrícula: 11738430-3

Objeto dos Contratos: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Santa Maria, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI - CNPJ: 02.928.169/0001-31

GEOVANE NUNES DE SOUZA - ME - CNPJ:30.586.202/0001-28

L E L DE SOUZA LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40

N S A COMERCIO LTDA - CNPJ: 64.274.847/0001-47

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DILMA JOSSYANE REIS DE ALENCAR GOMES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL  
DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

**EXTRATO DE CONTRATO 02/2026**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº nº 001/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

CONTRATADO: Fernando Rodrigues dos Santos

CPF: XXX.008.321-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos Matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.746,42 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Jose Martins de França - Representante Legal da Contratante

Fernando Rodrigues dos Santos - Representante Legal da Contratada

JOSE MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 04/2026**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº nº 001/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

CONTRATADO: José Alberto Alves Sousa Noia

CPF: XXX.322.241-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos Matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.549,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Jose Martins de França - Representante Legal da Contratante

José Alberto Alves Sousa Noia - Representante Legal da Contratada

JOSE MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 05/2026**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº nº 001/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA

CONTRATADO: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos Matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.565,50 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/02/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Jose Martins de França - Representante Legal da Contratante

Patrícia de Moraes Silva - Representante Legal da Contratada

JOSE MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 07/2026**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº nº 001/2025  
CONTRATO Nº 07/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA  
CONTRATADO: Maria do Socorro Pereira Fraga de Oliveira  
CPF: XXX.187.251-XX  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos Matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.308,00 (sete mil e trezentos e oito reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Jose Martins de França - Representante Legal da Contratante  
Maria do Socorro Pereira Fraga de Oliveira - Representante Legal da Contratada

JOSE MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 08/2026**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº nº 001/2025  
CONTRATO Nº 08/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA  
CONTRATADO: Claudia Moraes Fraga  
CPF: XXX.533.651-XX  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos Matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.673,12 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Jose Martins de França - Representante Legal da Contratante  
Claudia Moraes Fraga - Representante Legal da Contratada

JOSE MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
CRISTO REI

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo nº 14/2025.  
CONTRATO Nº 02/2026.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: EA Albuquerque Ltda  
CNPJ: 02.928.169/0001-31.  
OBJETO: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 138, incisos II da Lei federal nº 14.133/2021, rescindir de forma amigável o contrato nº 02/2026.  
DA RESCISÃO: Fica rescindido a partir de 31 de março de 2026.  
DATA ASSINATURA: 31 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante;  
Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada;

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 09/2026**  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº nº 001/2025  
CONTRATO Nº 09/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DA GLÓRIA  
CONTRATADO: Maria Alice Coelho de Sousa Alves  
CPF: XXX.138.221-XX  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos Matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Maria da Glória por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).  
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela SEDUC à Associação.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/03/2027, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Jose Martins de França - Representante Legal da Contratante  
Maria Alice Coelho de Sousa Alves - Representante Legal da Contratada

JOSE MARTINS DE FRANÇA  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 1/2026  
CONTRATO Nº 1/2026  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL ARTUR DA COSTA E SILVA  
CONTRATADA: DELLATORRE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 33.158.137/0001-54  
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à reforma parcial e adaptações da Unidade Escolar, referente aos serviços de implantação da rede elétrica externa com eletrocalha para instalação dos aparelhos de ar-condicionado nas salas de aula e pintura interna das salas de aula e troca de fechaduras.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.912,31 (noventa e nove mil, novecentos e doze reais e trinta e um centavos)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: UDISON CIRQUEIRA MARTINS - Representante Legal da Contratante

ALEXANDRE CRISTIANO BRAGA DELLA TORRE - Representante Legal da Contratada

UDISON CIRQUEIRA MARTINS  
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
DEPUTADO DARCY MARINHO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026**

PROCESSO Nº 03/2026

CONTRATO: 11/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: SUPERMERCADO MARSILVA

CNPJ: 26.636.589/0001-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.351,77 (mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 17/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante

MARIA LÚCIA CARREIRO AZEVEDO LIMA - Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026**

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO: 12/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ: 21.728.143/0001/94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.223,28 (mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 24/06/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante

KAMILA ROCHA MELO - Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026**

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO: 13/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: DF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 45.644.476/0001-01

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados a atender as demanda do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 979,40 (novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 10/03/2027 previsto no artigo 105, da LEI N em a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante LUCIMAR SOARES BRUNHEROTO - Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026**

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO: 14/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: D.P DA ROCHA - SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ: 10.696.835/0001-81

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados a atender as demandas do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.816,30 (onze mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 10/03/2027 previsto no artigo 105, da LEI N em a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante

DANIEL PEREIRA DA ROCHA - Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026**

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO: 15/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 23.535.805/0001-35

OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e Limpeza destinados a atender as demandas do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)  
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 10/03/2027 previsto no artigo 105, da LEI N em a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante

MARCOS ALBERTO SPINA RIBAS - Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO: 16/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA

CNPJ: 52.690.438/0001-42

OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e Limpeza destinados a atender as demandas do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 10/03/2027 previsto no artigo 105, da LEI N em a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante

EDINAM FERREIRA DE AZEVEDO FILHO - Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO: 17/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: TTM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.089.187/0001-05

OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e Limpeza destinados a atender as demandas do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.640,00 (mil e seiscentos e quarenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 10/03/2027 previsto no artigo 105, da LEI N em a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante

FRANCISCO LINDOMAR SALES CELESTINO - Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO: 18/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: SUPERMERCADO MARISILVA LTDA

CNPJ: 26.636.589/0001-02

OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e Limpeza destinados a atender as demandas do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 764,60 (setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 10/03/2027 previsto no artigo 105, da LEI N em a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante

MARUA LÚCIA CARREIRO AZEVEDO LIMA - Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO: 19/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e Limpeza destinados a atender as demandas do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.345,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 10/03/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante

ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO: 20/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA

CNPJ: 44.593.517/0001-07

OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e Limpeza destinados a atender as demandas do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 10/03/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante

SAMYA DA COSTA MEDEIROS ROSA - Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO: 21/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: MERCEARIA DOURADO LTDA

CNPJ: 46.747.027/0001-43

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados a atender as demandas do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.404,10 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e dez centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 10/03/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante

LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO - Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO: 22/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho

CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de Materiais de higiene e Limpeza destinados a atender as demandas do Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, por meio do Programa do Tesouro Estadual conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início na data de assinatura e encerramento em 10/03/2027 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026

SIGNATÁRIOS: SUELENE GOMES SILVA - Representante Legal da Contratante

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA - Representante Legal da Contratada

SUELENE GOMES SILVA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
RAIMUNDO NONATO TORRES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO: 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES

CONTRATADA: G DA SILVA-ME

CNPJ: 41.722.748/0001-85

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 97.314,83 (noventa e sete mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: KLÉSIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal do Fornecedor Registrado: GILMAR DA SILVA SOUSA.

KLÉSIO DOS SANTOS GOMES  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO: 007/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES

CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO.

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 57.628,34 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos.)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: KLÉSIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal do Fornecedor Registrado: LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO.

KLÉSIO DOS SANTOS GOMES  
Presidente

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO: 008/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.621,85 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos.)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: KLÉSIO DOS SANTOS GOMES

Representante Legal do Fornecedor Registrado: MARIA APARECIDA DE PAULA SILVA.

KLÉSIO DOS SANTOS GOMES  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026**

PROCESSO Nº 001/2025  
 CONTRATO: 009/2026  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES  
 CONTRATADA: ARAGÃO DISTRIBUIDORA LTDA.  
 CNPJ: 34.621.146/0001-76  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.039,26 (dez mil, trinta e nove reais e vinte e seis centavos)  
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
 DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.  
 SIGNATÁRIOS: Representante Legal da Contratante: KLÉSIO DOS SANTOS GOMES  
 Representante Legal do Fornecedor Registrado: CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELO FILHO.

KLÉSIO DOS SANTOS GOMES  
 Presidente

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA Nº 70/2026/GABSEC/SEJU**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 34/2026/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 03/2026, para realização do Projeto 3ª Copa Tocantins Estudantil de Ginástica Rítmica;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Associação de Ginástica Rítmica de Palmas - AGRPMW única inscrita no presente chamamento, INABILITADA.

Considerando que após a divulgação do resultado preliminar não houve qualquer interposição de recursos capaz de alterar o resultado prévio.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento, declara INABILITADA a Celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Não tendo havido habilitados. Arquiva-se o processo

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
 Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA Nº 72/2026/GABSEC/SEJU**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 33/2026/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 04/2026, para realização do Projeto Esporte Verão 4ª Edição;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu NENHUMA INSTITUIÇÃO HABILITADA no chamamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declarar INAPTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Republica-se o Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
 Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA Nº 68/2026/GABSEC/SEJU**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 35/2026/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 05/2026, para realização do Projeto Jogos dos Servidores 2026

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Liga de Esporte de Araguaia - LEA, vencedora nos lotes 01, 02, 03 no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

**RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declarar APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

FRAUDNEIS FIOMARE ROSA  
 Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO****RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DA 3ª COPA TOCANTINS ESTUDANTIL DE GINÁSTICA RÍTMICA (PROCESSO SGD Nº 2026/79010/000012).

Aos 09 dias do mês de abril de 2026, na sala de reuniões da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, as 09:45h, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 034/2026/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7013, de 06 de março de 2026.

Em razão da ausência do membro titular, Peterson Lima Ferreira, fora convocado para participar da análise, o membro suplente, Kênia Silva de Cirqueira. Tendo a sessão sido presidida por Samuel Pereira Borges.

Inicialmente, ressalta-se que, conforme o resultado preliminar devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, nenhuma das entidades inscritas atendeu aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital do Chamamento Público nº 03/2026, não havendo, inclusive, qualquer interposição de recurso contra tal resultado. Diante da ausência de condições de habilitação das proponentes, resta prejudicada a análise dos critérios técnicos de seleção, uma vez que tais etapas somente poderiam ser avaliadas após a habilitação regular das entidades. Assim, a Comissão de Seleção concluiu que o presente chamamento encontra-se prejudicado/deserto, devendo a situação ser submetida ao gestor para deliberação quanto à eventual republicação do Edital ou ao arquivamento do procedimento.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Samuel Pereira Borges  
Titular

Kárita Lohanne Marques do  
Nascimento  
Titular

Kênia Silva de Cirqueira  
Suplente

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO  
DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 04/2026**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO 2026 (PROCESSO SGD Nº 2026/79010/000013).

Aos 09 dias do mês de abril de 2026, na sala de reuniões da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, as 09:34h, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 033/2026/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7013, de 06 de Março de 2026.

Em razão da ausência do membro titular, Peterson Lima Ferreira, fora convocado para participar da análise, o membro suplente, Breno Maia Coelho Vargas. Tendo a sessão sido presidida por Samuel Pereira Borges.

Inicialmente, ressalta-se que, conforme o resultado preliminar devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, nenhuma das entidades inscritas atendeu aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital do Chamamento Público nº 04/2026, não havendo, inclusive, qualquer interposição de recurso contra tal resultado. Diante da ausência de condições de habilitação das proponentes, resta prejudicada a análise dos critérios técnicos de seleção, uma vez que tais etapas somente poderiam ser avaliadas após a habilitação regular das entidades. Assim, a Comissão de Seleção concluiu que o presente chamamento encontra-se prejudicado/deserto, devendo a situação ser submetida ao gestor para deliberação quanto à eventual republicação do Edital ou ao arquivamento do procedimento.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Samuel Pereira Borges  
Titular

Rafael Fernandes dos Santos  
Titular

Breno Maia Coelho Vargas  
Suplente

**RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO  
DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 05/2026**

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO JOGOS DOS SERVIDORES 2026. (PROCESSO SGD Nº 2026/79010/000014).

Aos 09 dias do mês de abril de 2026, na sala de reuniões da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, as 08:50h, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 035/2026/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7013, de 06 de março de 2026, para realizar a análise dos critérios de seleção das entidades previamente habilitadas e descritas na análise preliminar.

Em razão da ausência do membro titular, Peterson Lima Ferreira, fora convocado para participar da análise, o membro suplente, Breno Maia Coelho Vargas. Tendo a sessão sido presidida por Samuel Pereira Borges.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pelas únicas entidades devidamente HABILITADAS, quais sejam: LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA nos lotes 01, 02, 03; e FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - FTFS, previamente habilitada no Lote 01.

Antes da análise dos critérios técnicos, a Comissão identificou equívoco na avaliação da documentação da Federação Tocantinense de Futebol de Salão, ao constatar que integrante de sua Diretoria exerce cargo público de direção/chefia nesta própria Secretaria, situação expressamente vedada pela legislação; assim, diante do vício verificado e no exercício do poder de autotutela, que autoriza e impõe à Administração Pública a revisão e anulação de seus atos ilegais, deliberou-se pela desclassificação/inabilitação da entidade em razão do impedimento constatado.

Ato contínuo, Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial não houve interposição de Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passemos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA, inscrita no Lote 01 (Futsal) pelos documentos apresentados é de 09 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portifólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 03 pts.
2. Portifólio de Execução de eventos esportivos de Futsal - 00 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 00 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 00 pts.

A pontuação recebida pela entidade LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA, inscrita no Lote 02 (Society) pelos documentos apresentados é de 10 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portifólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 03 pts.
2. Portifólio de Execução de eventos esportivos de Society - 01 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 00 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 00 pts.

A pontuação recebida pela entidade LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA, inscrita no Lote 03 (Vôlei) pelos documentos apresentados é de 09 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portifólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 03 pts.
2. Portifólio de Execução de eventos esportivos de Vôlei - 00 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 00 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 00 pts.

Portanto, conforme resta apurado, para a execução dos Lotes 01 (Futsal), 02 (Society) e 03 (Vôlei), a única entidade HABILITADA, após a exclusão da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, foi a LIGA DE ESPORTE DE ARAGUAÍNA - LEA entidade que atendeu os critérios técnicos de seleção

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que a Entidade supracitadas encontra-se devidamente habilitadas e, após a análise e julgamento, conclui-se que as mesmas atendem as exigências contidas do instrumento convocatório, estando aptas a formalizarem Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

Samuel Pereira Borges  
Titular

Rafael Fernandes dos Santos  
Titular

Breno Maia Coelho Vargas  
Suplente

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a contratação tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria técnica especializada e suporte operacional à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins (SEFAZ/TO), visando à condução de Leilões de alta complexidade para a desestatização de participações acionárias minoritárias do Estado, especificamente mediante a alienação de ativos mobiliários.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25.010.04.122.1166.1111; fonte: 1.500.0000.000 e natureza de despesa 33.90.35.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 04/03/2026.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 314, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

GLEIB ADELINO LOPES REZENDE, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 581413-1, para responder pela Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, durante os impedimentos ou afastamentos do titular FABRÍCIO PARAGUASSU FERREIRA, nº funcional 736020-1, no período de 13/04/2026 a 02/05/2026.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

### SECRETARIA DA FAZENDA

#### PORTARIA Nº 216/2026/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2026, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 028/2026/SCCL/SEFAZ, SGD: 2026/25009/011628.

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026/PCE-EGEFAZ (SGD: 2026/250009//017580), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando a NOTA JURÍDICA Nº 4/2026/SAJ, SGD 2026/25009/017747, às páginas 569/574.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

#### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", e §3º da Lei nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 628.009,46 (seiscentos e vinte e oito mil, nove reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa BRASIL, BOLSA, BALCÃO - B3 S/A, CNPJ 09.346.601/0001-25, conforme instrução do Processo Administrativo nº 2026/25000/000124.

#### PORTARIA SEFAZ Nº 315, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

RANDER ALVES DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 885189-1, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, durante os impedimentos ou afastamentos da titular JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA, nº funcional 570695-1, no período de 01/05/2026 a 30/05/2026.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 316, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO, Auditora Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 452169-2, para responder pela Diretoria de Grandes Contribuintes, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LUIZ CARLOS VIEIRA, nº funcional 293171-1, no período de 22/04/2026 a 06/05/2026.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 317, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

KALÍCIO BARROS SANTANA, nº funcional 11125535-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Palmeirópolis, durante os impedimentos ou afastamentos da titular WELITON LOPES DE SOUZA, nº funcional 947195-1, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 318, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

JOSÉ CARLOS DOMINGOS FERREIRA, nº funcional 740060-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pau D'Arco, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ODILON LUCIO DE OLIVEIRA, nº funcional 943487-3, no período de 11/05/2026 a 09/06/2026.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 319, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

BALBINA RUFINO DA SILVA, Auditora Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 259230-1, para responder pela Gerência de ITCMD, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, nº funcional 972207-1, no período de 08/04/2026 a 17/04/2026.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 320/2026/GABSEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Procedimentos de Autorregularização de Débitos Fiscais com a Fazenda Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

Considerando que a Secretaria da Fazenda, com o objetivo de evitar a inscrição em dívida ativa, ajuizamento de execuções fiscais ou outras restrições administrativas, está permitindo ao contribuinte a Autorregularização Fiscal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Implementar procedimentos para Autorregularização dos contribuintes inadimplentes relativos aos débitos declarados e não recolhidos, não constituídos ou quaisquer valores identificados através de inconsistências detectadas pelo cruzamento de dados constantes nos sistemas de malha fiscal disponíveis.

Art. 2º A implementação dos procedimentos de que trata o artigo anterior terá início com a emissão do ALERTA, através do canal oficial de comunicação - Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC para Autorregularização.

Art. 3º Não havendo a Autorregularização, o sujeito passivo será notificado das restrições cadastrais impostas, bloqueio operacional com denegação da autorização de uso de documentos fiscais eletrônicos, conforme o caso, dentre outras medidas fiscais.

Parágrafo único. A notificação deverá conter todas as informações necessárias ao enquadramento normativo correto, incluindo, desde o valor utilizado como base de cálculo, percentual de multas e acréscimos legais aplicados.

Art. 4º Quando se tratar de Imposto Declarado e Não Recolhido (IDNR), a notificação deverá conter de forma clara, o valor utilizado para base de cálculo, multa e acréscimos legais em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 44 e inciso I do art. 48 da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 5º A Diretoria da Receita expedirá todos os atos normativos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 321/2026/GABSEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para monitoramento da Autorregularização em conformidade com a Portaria SEFAZ nº 320/2026/GABSEC.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores constantes no Anexo único a esta Portaria para monitorar a Autorregularização de débitos fiscais declarados e não recolhidos, não constituídos ou quaisquer valores identificados através de inconsistências detectadas pelo cruzamento de dados constantes no sistema de malha fiscal disponível.

Art. 2º A designação dos servidores para a atividade de que trata o artigo 1º, não o exime de exercer outra atividade, desde que não comprometa a qualidade das atividades exigidas para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Cabe ao Delegado Regional de Fiscalização a viabilidade das condições técnicas e materiais necessárias para o bom desempenho das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO A PORTARIA SEFAZ Nº 321, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

ITEM	SERVIDOR	Matrícula	LOTAÇÃO
01	Cleber de Paula Silva	695467-7	Alvorada
02	Maria do Rosário B. Alvarenga	456965-1	Araguaina
03	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Araguatins
04	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Collinas
05	Ana Rosa Barbosa Menezes Santos	186295-2	Gurupi
06	Ieda Girardello Vargas	696218-1	Gurupi
07	João Antônio Coelho dos Santos	189600-8	Miracema
08	Jandir Cardoso de Vasconcelos	689408-9	Palmas
09	Décio Wander Braga	274966-2	Palmas
10	Raimundo Craveiro da Silva Junior	690600-1	Paraisópolis

11	Kenedy de Almeida Costa	695700-5	Paraiso
12	Eraldo Goulart de Medeiros	90002727-4	Porto Nacional
13	Maria Dalva da Silva Santos	688380-0	Pedro Afonso
14	Santiago de Almeida	695815-0	Pedro Afonso
15	Genival Alves Porto	696315-3	Taguatinga
16	Maria Joana Bandeira Lima Soares	191701-3	Tocantinópolis

**PORTARIA SEFAZ Nº 322/2026/GABSEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Altera o Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 596/2020/GABSEC, de 29/06/2020, que dispõe sobre a designação de servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para representar o Estado junto aos Subgrupos de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 596/2020/GABSEC, de 29/06/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“.....”

ENCAT - Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais	Titular: Paulo Henrique Souza Vargas Suplente: Márcelio Rodrigues Lima	12035750-1 535312-1
ENAT - Encontro de Administradores Tributários	Titular: Paulo Henrique Souza Vargas Suplente: Márcelio Rodrigues Lima	12035750-1 535312-1

.....” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 339, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 381, de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre os procedimentos relativos à transferência de crédito acumulado por estabelecimento industrial, produtor rural e cooperativa de produtores rurais que realizem operações e prestações de exportação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual e o disposto no parágrafo único do art. 546 e art. 549 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 381, de 24 de maio de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....”

Art. 8º Será autorizada a transferência da totalidade do saldo credor.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo único do artigo 7º da Portaria SEFAZ nº 381, de 24 de maio de 2022.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato nº 028/2024, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA referente à prestação de serviços de locação de veículos.

O Secretário de Estado da Fazenda no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição do Estado do Tocantins e com fundamento no art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, no Parecer Jurídico nº 66/2026/SAJ/SEFAZ e no DESPACHO/SEFAZ/SAF/DCS Nº 124/2025: resolve:

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 18 de maio de 2024:

PROCESSO Nº 2024/25000/000122  
Nº AUTOMÁTICO: 24996599  
INTERESSADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA  
REAJUSTE PELO IPCA DE 3,688020%  
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos.

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	Valor unitário Reajustado (R\$)	Valor mensal Reajustado (R\$)	Valor anual Reajustado (R\$)
3	0020901	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (04 PORTAS) SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1 - Serviço Mensal	24	2.999,00	71.976,00	863.712,00	3.109,60	74.630,40	895.564,80
7	0020894	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1 - Serviço Mensal	11	3.450,00	37.950,00	455.400,00	3.577,24	39.349,64	472.195,68
15	0020893	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP - CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1 - Serviço Mensal	18	8.758,00	157.644,00	1.891.728,00	9.081,00	163.458,00	1.961.496,00
TOTAL (R\$)								3.210.840,00		3.329.256,48

O valor do contrato anual reajustado a partir de 18 de maio de 2024 é de R\$ 3.329.256,48 (três milhões trezentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

APOSTILAR o referido contrato, para reajuste de preços a partir de 18 de maio de 2025:

PROCESSO Nº 2024/25000/000122  
Nº AUTOMÁTICO: 24996599  
INTERESSADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA  
REAJUSTE PELO IPCA DE 5,529730 %  
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos.

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	Valor unitário Reajustado (R\$)	Valor mensal Reajustado (R\$)	Valor anual Reajustado (R\$)
3	0020901	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (04 PORTAS) SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1 - Serviço Mensal	24	3.109,60	74.630,40	895.564,80	3.281,55	78.757,20	945.086,40
7	0020894	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1 - Serviço Mensal	11	3.577,24	39.349,64	472.195,68	3.775,05	41.525,55	498.306,60
15	0020893	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP - CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	1 - Serviço Mensal	18	9.081,00	163.458,00	1.961.496,00	9.583,15	172.496,70	2.069.960,40
TOTAL (R\$)								3.329.256,48		3.513.353,40

O valor do contrato anual reajustado a partir de 18 de maio de 2025 é de R\$ 3.513.353,40 (três milhões quinhentos e treze mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Considerando a supressão dos quantitativos contratados por meio de termo aditivo ao contrato nº 028/2024 (2025/25009/089238); e os reajustes dispostos neste termo, o valor anual contratual a partir de 16 de outubro de 2025 é de R\$ 2.669.699,40 (dois milhões seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); conforme abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)	
3	0020901	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (04 PORTAS) SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor prata ou branco; Modelo Hatch para 05 passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Direção Hidráulica; combustível Gasolina/Alcool; Portas com trava e vidros elétricos; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3; Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.	1 - Serviço Mensal	17	3.281,55	55.786,35	669.436,20	
7	0020894	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Motor 1.3 ou superior; direção hidráulica ou superior; Câmbio Manual ou superior; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; Airbag; Freios ABS; Seguro Total e Km Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.	1 - Serviço Mensal	1	3.775,05	3.775,05	45.300,60	
15	0020893	LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP - CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: tipo "S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar", fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo de fabricação a partir de 2020/2020, motor movido a óleo Diesel, tração 4x4, turbo, Motor 2.5 ou superior; Direção Elétrica; Câmbio Mecânico ou superior; completo (ar condicionado, alarme, vidro elétrico e travas nas quatro portas), parabarro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; potência mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro Total KM Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.	1 - Serviço Mensal	17	9.583,15	162.913,55	1.954.962,60	
TOTAL (R\$)								2.669.699,40

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº 2026.25000.000298  
 PORTARIA Nº 03082026GABSEC  
 CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda  
 SUPRIDO: ANA RAQUEL M. CABRAL MORAES  
 ATESTADOR(ES): BIANCA GOMES MINARDI  
 CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 20.000,00  
 04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00  
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias  
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias  
 FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ACORDÃO Nº 23/2026**  
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, INTIMAR os contribuintes abaixo indicados, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre o Acordão, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COMERCIAL PALMAS DE PRESENTES, PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA	29.414.192-8	2017/000375	2.259,75 15.421,01 21.336,83 26.573,84	2012 2014 2015 2016

Palmas/TO, 20 de março de 2026.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA  
 Supervisora da Agência

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 10 de abril de 2026.

DONIZETH A. SILVA  
 Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 16/2023  
 ADITIVO: Nº 2  
 PROCESSO Nº: 2022/25000/000526  
 Nº AUTOMÁTICO: 23000299  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA  
 CONTRATADA: VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 07.268.152/0004-61  
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 016/2023 nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 11.390.000,00 (onze milhões e trezentos e noventa mil reais)  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40  
 FONTE: 500  
 DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026  
 DATA DA VIGÊNCIA: 14/04/2026 a 14/04/2028  
 SIGNATÁRIO: Donizeth A. Silva - Secretário da Fazenda - Júlio Eduardo Costa Santos - Representante Legal.

**EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº 2026.25000.000299  
 PORTARIA Nº 03112026GABSEC  
 CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda  
 SUPRIDO: DIOMAR MILHOMEM DE ARAÚJO  
 ATESTADOR(ES): WILDES TEODORO DA SILVA E LEONETE RODRIGUES MIRANDA.  
 CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 11.000,00  
 04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 11.000,00  
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)  
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias  
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias  
 FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2026**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, às fls. 12, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	ELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	29.451.509-3	2025/7270/500321

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino  
 Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026**  
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, às fls. 12, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	SUPERMERCADO DO VALE LTDA	29.472.513-0	2025/7270/500322

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino  
 Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, às fls. 16, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	RS BUSINESS LTDA	29.436.810-8	2025/7270/500410

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2026**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, às fls. 16, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	L B M OLIVEIRA PEIXARIA LTDA	29.532.345-0	2024/7270/500553

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2026**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, às fls. 12, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	MARIA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA	29.453.007-0	2024/7270/500533

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2026**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, às fls. 26, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	RC CARRETAS E LOCAÇÕES LTDA	29.526.286-9	2024/7270/500751

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino  
Supervisora da Agência

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2026**

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, às fls. 26, conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	RC CARRETAS E LOCAÇÕES LTDA	29.526.286-9	2024/7270/500751

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino  
Supervisora da Agência

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
PROCESSO Nº 2024/23000/004658****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

**CREDENCIADOS DEFERIDOS:**

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
38.154.332/0001-01	CDI - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
31.810.008/0001-47	CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA ESPECIALIZADO LTDA ME	Araguaína - TO	Clínica
37.583.056/0001-26	CLÍNICA UROLOGICA DE PALMAS LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
25.961.692/0001-65	CRAVO & SCHIAVO CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP	Colinas do Tocantins - TO	Consultório
38.482.586/0001-40	FRANCO MAGALHÃES CLÍNICA MÉDICA LTDA ME	Palmas - TO	Clínica
37.309.519/0001-66	ORTOTRAUMA CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA LTDA EPP	Araguaína - TO	Clínica
52.954.959/0001-80	SONHARE PSICOLÓGICA LTDA ME	Palmas - TO	Consultório
53.193.525/0001-57	VIVER HOME CARE LTDA EPP	Palmas - TO	Home Care

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 14 de abril de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90024/2026. Abertura dia 04.05.2026, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de remoção de resíduos sólidos, efluentes e entulhos, serviços de umectação de vias e pátios, serviço de limpa fossa, serviços de carga e descarga e locação de maquinários. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2025/33000/000398. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 14 de abril de 2026.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

## SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

## PORTARIA SEPEA Nº 23, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade nomeado pelo Ato Nº 3.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025 e em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Portaria SEFAZ nº 235/2021/GABSEC, de 06 de abril de 2021, Decreto 7.089, de 30 de janeiro de 2026, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026/85010/000023, tendo como objeto aquisição de materiais de limpeza, materiais de escritório e itens de consumo, no prazo, condições, motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 03/2026/GEFAFOC/SEPEA, SGD: 2026/85019/000567.

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta eletrônica e histórico de lances nº 04/2026, lançados no sistema Compra Direta Eletronica, onde as empresas: DGS COMERCIO LTDA CNPJ: 58.883.330/0001-52 e 60.027.512 LUCAS SANTOS VIEIRA CNPJ: 60.027.512/0001-73, correspondentes aos grupos 2 e 3. Onde as empresas: apresentaram propostas economicamente mais vantajosas na publicação por grupos.

Considerando também, a Ata de Realização de Compra Direta eletrônica e histórico de lances nº 07/2026 repetição 2, lançados no sistema Compra Direta Eletronica, onde as empresas: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA CNPJ: 36.118.557/0001-79; DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49; DJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 27.563.168/0001-61; 65.609.013 LUIZ DA SILVA SOARES CNPJ: 65.609.013/0001-08 e VMD DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.035.575/0001-06 apresentaram propostas economicamente mais vantajosas para a administração na publicação por itens.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 03/2026/GEFAFOC/SEPEA, SGD: 2026/85019/000567, Parecer Jurídico nº 09/2026/ASJUR/SEPEA SGD: 2026/85019/001409 e Justificativa do Gestor nº 03/2026/GABSEC/SEPEA SGD: 2026/85019/001382;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, para efetivação da despesa solicitada em favor das empresas: DGS COMERCIO LTDA CNPJ: 58.883.330/0001-52, no valor de R\$ 10.032,00, correspondente ao grupo 2; 60.027.512 LUCAS SANTOS VIEIRA CNPJ: 60.027.512/0001-73, no valor de R\$ 10.812,20, correspondente ao grupo 3; E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA CNPJ: 36.118.557/0001-79, no valor de R\$ 10.366,61 correspondente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 14, 18, 22, 25, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 59, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 75, 78; DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA CNPJ: 53.558.020/0001-49, no valor de R\$ 217,50, correspondente aos itens: 7, 24; DJ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 27.563.168/0001-61, no valor de R\$ 2.858,30, correspondente aos itens: 9, 11, 12, 13, 19, 20, 23, 28; 65.609.013 LUIZ DA SILVA SOARES CNPJ: 65.609.013/0001-08, no valor de R\$ 5.388,64, correspondente aos itens: 15, 47, 58, 61, 62, 70; VMD DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.035.575/0001-06, no valor de R\$ 3.795,00 correspondente aos itens: 16, 17, 21, 29, e 31, para atender as demandas desta Secretaria, conforme instruções contidas no Processo Administrativo nº 2026/85010/00023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES  
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 10/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação foi fundamentada no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 16/2025/SES/SHEMO (SGD: 2025/30559/119780);

Considerando a licitação deserta/fracassada no Pregão Eletrônico Nº 90131/2025;

Considerando a necessidade de aquisição de item deserto no Pregão Eletrônico Nº 90131/2025, HEMÁCIAS A1, A2 e B, conforme Aviso De Resultado Do Pregão, às pág. 1634;

Considerando a Justificativa Nº 18/2026/SES/SAEL/DC (SGD: 2026/30559/058237) e o Ato Motivado - 4/2026/SES/SAEL/DC (SGD: 2026/30559/057987), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de Dispensa do art. 75, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, incisos II, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.224.757/0001-85, no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), conforme Processo Nº 2026/30550/000825.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 150/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 18/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6887, de 28 de agosto de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2024  
PROCESSO Nº 2024/30550/001938  
EMPRESA: FORREST ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para monitores multiparâmetros, destinados a atender as necessidades dos hospitais estaduais do Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAIS ESTADUAIS DO TOCANTINS	Cintia Melo Batista Mat.: 12053090-1	Marcus Vinicius Suzana Mat.: 1174120-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 151/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 149/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6936, de 07 de Novembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 72/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 72/2025

PROCESSO Nº 2024/30550/004965

EMPRESA: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S/A.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem como objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, em Aparelhos de Anestesia das marcas GE Healthcare, destinados a atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins-TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAIS ESTADUAIS DO TOCANTINS	Cintia Melo Batista Mat.: 12053090-1	Marcus Vinicius Suzana Mat.: 1174120-2	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 152/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 1191/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6905, de 24 de setembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 73/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 73/2021  
PROCESSO Nº 2021/30550/03633  
EMPRESA: J C R FERNANDES SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atender os usuários em tratamento fora de domicílio, encaminhados pelo Complexo Regulador Estadual, que evoluem a óbito em qualquer localidade do território nacional.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Rhandal Sthand Tranqueira Mat.: 1224980-1	José Chrystian da Cunha Silva Mat.: 12017299-1	Celeste Moreira Barbosa Mat.: 11457228-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 154/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 224/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6970, de 30 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 132/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 132/2024

PROCESSO Nº 2024/30550/004348.

EMPRESA: R MORAIES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Rhandal Sthand Tranqueira Mat.: 1224980-1	Kátia Jucar Moraes Mat.: 11974559-1	Celeste Moreira Barbosa Mat.: 11457228-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 157/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 31/2026/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6987, de 27 de janeiro de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 136/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/001964

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens, decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 15/2021.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS	Paulo Henrique Cavalcante Carvalho Mat.: 11142960-2	Gilberto Macedo Aragão Mat.: 11729716-1	Andréia Maria Santos dos Santos Mat.: 741489-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 158/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 247/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6970, de 30 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 124/2025, que passará a ser:

PROCESSO Nº 2025/30550/009289

CONTRATO Nº 124/2025

EMPRESA: BRASIL VIDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de UTI Móvel aérea (aeronave de transporte médico - tipo E), dotada de equipamentos médicos homologados pelo Departamento de Aviação Civil - DAC, homologada para voos diurnos/noturnos 24 horas por dia, visando a prestação de serviço continuado de transporte seguro de pacientes adulto, pediátrico e/ou neonatal inter-hospitalar, em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, para atender a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sendo os pacientes regulados pela Central Estadual de Regulação.

	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	FISCAL ADMINISTRATIVO	Eide Machado Lima	1132660-1
	FISCAL ADM. SUPLENTE	Christiano Cabral Paiva	894154-9
	FISCAL TÉCNIC	Gláuber D'Lamare Silva Alves	833499-2
	FISCAL TÉC. SUPLENTE	Priscilla Dias Lemos Brandão	11693436
	GESTOR	Hortência Farias Gomes Santos	11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal administrativo de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º São competências e atribuições do fiscal técnico de contrato.

I - Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto.

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.

IV - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.

V - Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 7 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 159/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 347/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6066, de 8 de abril de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/1617

EMPRESA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada - Empresa Ipanema.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNIDADE DE COLETA E AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE PORTO NACIONAL	Ana Guilhermina Batalha Macedo Mat.: 338634-11	Natalia Kesia Cirqueira Maciel Mat.: 715569-2	Natyete Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5
NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	Luan Henrique Vieira Figueredo Mat.: 12010472-2	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat.: 477671-3	Natyete Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 6 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 160/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 887/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6176, de 22 de setembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 51/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 51/2020

PROCESSO Nº 2018/30550/003422.

EMPRESA: EXTINTO - COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores contra incêndio incluindo a reposição e substituição de peças quando necessário, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAINA	Maria do Socorro Ferreira Mat.: 486507-5	Wires Gomes De Abreu Mat.: 486430-1	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSSÃO DE AUGUSTINÓPOLIS	Wallacy Hiorran Abreu Saraiva Sousa Mat.: 11628332-2	Gustavo Zidane Dourado Araujo Mat.: 11843365-2	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
UNIDADE DE COLETA E AGÊNCIA TRANSFUSSIONAL DE PORTO NACIONAL	Ana Guilhermina Batalha Macedo Mat.: 338634-11	Natalia Kesia Cirqueira Maciel Mat.: 715669-2	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4
HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat.: 596520-1	Júlio César de Figueiredo Mat.: 489879-1	Heloina Oliveira da Silva Mat.: 995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 162/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 112/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 7020, de 17 de março de 2026, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 127/2022 que passará a ser:

CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/09198

EMPRESA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE - CARDÍACA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços ambulatoriais e hospitalares para a realização de ações e serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, em caráter eletivo e de urgência e emergência nas especialidades cardiovascular; cirurgia cardiovascular; procedimentos em cardiologia intervencionista e hemodinâmica; cirurgia vascular com procedimento endovascular extracardiaco; unidade de terapia intensiva adulto; urologia e neurocirurgia. Os serviços destinam-se aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

UNIDADE	FISCAL	GESTOR	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Ana Caroline Costa Moura Mat.: 11973340-1	Glauber D'lamare Silva Alves Mat.: 833499-2	Hortência Farias Gomes Santos Mat. 11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 112/2025/SES/GASEC. Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 7020, de 17 de março de 2026, páginas 85 a 86.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 163/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 693/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6855, em 14 de julho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 33/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 33/2025

PROCESSO Nº 2025/30550/003583

EMPRESA: NORTE DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Ricardo da Costa Silva Mat.: 1085271-4	Lucas Almeida da Cruz Mat.: 11961465-1	Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto Mat.: 11972122-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 167/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 266/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6967, de 23 de dezembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 128/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/09691.

EMPRESA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto a contratação de ações e serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de Unidade Neonatal e os serviços de atenção hospitalar com Leitos obstétricos e Leitos neonatais, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento a gestantes, puérperas e recém-nascidos, com acesso regulado, ágil e oportuno ao cuidado intensivo às intercorrências obstétricas com risco de morbidade grave à gestante ou puérpera, ao recém-nascido e à criança com a oferta dos seguintes Leitos e cuidado progressivo ao recém-nascido.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Fernanda Martins Leal Mat.: 11595302-7	Priscilla Dias Lemos Brandão Mat.: 11693436-5	Tatiane Alves da Silva Oliveira Mat.: 1266837-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 171/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 15/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6881, de 20 de agosto de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 110/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 110/2023

PROCESSO Nº 2023/30550/000252

EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de Sistema de Neurologia com Instalação, manutenção preventiva e corretiva e com disponibilidade de profissional técnico instrumentista.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Heloisa Gomes Silva Aguiar Mat.: 11455810-1	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Mat.: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Heloisa Gomes Silva Aguiar Mat.: 11455810-1	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Mat.: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Heloisa Gomes Silva Aguiar Mat.: 11455810-1	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Mat.: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 244/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 1/2025 firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibiliza a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período Estágio	Carga horária	Nº de Aluno	Valor da Contrapartida
Hospital Geral de Palmas	Fisioterapia - Estágio Obrigatório	8º	02/03/2026 a 30/06/2026	60	20	R\$ 199,33
Total				60	20	R\$ 199,33

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 245/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2025, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA IESC-FAG, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de saúde	Cursos	Período/curso	Período/estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da contrapartida
Hospital Regional de Guaraí	Fisioterapia - Estágio Supervisionado III	9º	03/02/2026 a 30/06/2026	60	15	R\$ 740,00
VALOR TOTAL				60	15	R\$ 740,00

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA IESC-FAG obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA - 250/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2024 firmado entre a SES e a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC GUARAÍ, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Término de Estágios	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Guarai	Técnico em Enfermagem	4º	04/02/2026 a 31/03/2026	50	26	R\$ 202,22
	Técnico em Enfermagem	3º	11/05/2026 a 08/06/2026	50	23	R\$ 178,89
TOTAL				100	49	R\$ 318,11

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA - ESFOTEC GUARAÍ, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 08 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 257/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 03/2022 firmado entre a SES-TO e a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibiliza a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período	Nº de alunos	Carga horária	Data de início e Término
Hospital Regional de Miracema	Técnico em enfermagem - Estágio Supervisionado	5º	10	120	23/02/2026 a 17/06/2026
TOTAL			10	120	-

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 18 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde.

## PORTARIA - 268/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Internato, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período Disciplina	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos
HR Augustinópolis	Internato em Clínica Cirúrgica	Enfermaria ala B; Pronto socorro e centro cirúrgico; pronto socorro ortopedia; ambulatório de Especialidades (10º Período)	12/01/2026 A 26/06/2026	475	27
HR Augustinópolis	Internato em Clínica Médica	Enfermaria Clínica Médica; Sala amarela; Sala vermelha; Ambulatórios de especialidades (10º Período)	12/01/2026 A 26/06/2026	475	27
HR Augustinópolis	Internato em Saúde Mental	Ambulatório de Especialidades	02/02/2026 A 24/06/2026	180	31
TOTAL				1.130	85

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 24 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 279/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 16/2022, firmado entre a SES-TO e a Instituição de Ensino EDITORA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/N, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibiliza a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Data de Início e Fim	Nº de aluno	Carga horária	Valor de Contrapartida
HGP	Enfermagem Estágio Supervisionado I Hospitalar	10º	23/03/2026 a 30/06/2026	60	268	R\$ 9.147,29
	Enfermagem -Estágio Supervisionado I Hospitalar	10º	23/03/2026 a 30/06/2026	12	268	R\$ 1.829,46
	Farmácia - Estágio Supervisionado Hospitalar	7º	16/03/2026 a 09/06/2026	12	60	R\$ 224,00
	Farmácia - Estágio Supervisionado Hospitalar	7º	26/05/2026 a 09/06/2026	2	40	R\$ 24,89
CER III	Fisioterapia - Estágio Hospitalar	10º	13/03/2026 a 05/05/2026	1	136	R\$ 42,31
	Fisioterapia - Estágio Ambulatorial	10º	13/03/2026 a 23/06/2026	8	200	R\$ 497,78
Total				95	972	R\$ 11.765,73

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EDITORA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/N, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 25 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA - 280/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 16/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino EDITORA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/N (UNIDADE DE ARAGUAÍNA), com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Data de Início e Fim	Nº de aluno	Carga horária	Valor de Contrapartida
HRXambicóá	Enfermagem - Estágio Supervisionado Hospitalar	9º	02/03/2026 a 08/06/2026	11	400	R\$ 1.339,65
TOTAL				11	400	R\$ 1.339,65

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino EDITORA DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/N (UNIDADE ARAGUAÍNA), obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 12 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 282/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Internato, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unid. Saúde	Disciplina	Período	Data de Início e Fim	Carga horária	Nº de vagas	Valor da Contrapartida
Hospital Regional de Araguaína	Clinica Médica	9º e 10º	27/01/2026 21/06/2026	50	59	R\$ 19.055,13
	Clinica Médica	11º e 12º	27/01/2026 21/06/2026	35	78	R\$ 17.634,07
	Clinica Médica	11º e 12º	27/01/2026 21/06/2026	30	75	R\$ 14.533,58
	Clinica Cirúrgica	11º e 12º	27/01/2026 21/06/2026	3	57	R\$ 1.104,55
	Clinica Cirúrgica	9º e 10º	27/01/2026 21/06/2026	205	49	R\$ 64.884,34
	Clinica Cirúrgica	11º e 12º	27/01/2026 21/06/2026	3	60	R\$ 1.162,69
	Clinica Cirúrgica	11º e 12º	27/01/2026 21/06/2026	216	78	R\$ 108.827,41
	Ginecologia Obstetrícia	11º e 12º	27/01/2026 21/06/2026	10	83	R\$ 5.361,27
	Ginecologia Obstetrícia	9º e 10º	27/01/2026 21/06/2026	4	35	R\$ 904,31
	Ginecologia Obstetrícia	9º e 10º	27/01/2026 21/06/2026	4	27	R\$ 697,61
	Ginecologia Obstetrícia	11º e 12º	27/01/2026 21/06/2026	6	50	R\$ 1.937,81
	Ginecologia Obstetrícia	11º e 12º	27/01/2026 21/06/2026	12	51	R\$ 3.953,13
	Ginecologia Obstetrícia	11º e 12º	27/01/2026 21/06/2026	5	51	R\$ 1.647,14
	Ginecologia Obstetrícia	11º e 12º	27/01/2026 21/06/2026	10	51	R\$ 3.294,28
	Ginecologia Obstetrícia	11º e 12º	27/01/2026 21/06/2026	6	51	R\$ 1.976,57
	Urgência e Emergência	9º ao 12º	27/01/2026 21/06/2026	60	23	R\$ 8.913,93
	Urgência e Emergência	9º ao 12º	27/01/2026 21/06/2026	30	23	R\$ 4.456,96
	Urgência e Emergência	9º ao 12º	27/01/2026 21/06/2026	30	23	R\$ 4.456,96
	Urgência e Emergência	11º e 12º	27/01/2026 21/06/2026	60	43	R\$ 16.665,17
	Urgência e Emergência	11º e 12º	16/03/2026 21/06/2026	60	43	R\$ 16.665,17
Urgência e Emergência	11º e 12º	16/03/2026 21/06/2026	30	43	R\$ 8.332,58	
Henocentio	Clinica Médica	9º e 10º	27/01/2026 21/06/2026	40	61	R\$ 15.760,85
Total				939	1157	R\$ 330.558,09

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 293/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2023, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

#### RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período Discipl.	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	CONTRAPARTIDA
HMDR	Serviço Social - Estágio Supervisionado em Serviço Social I	7º	18/2/2026 a 8/6/2026	225	1	SEM CÁLCULO
	Serviço Social - Estágio Supervisionado em Serviço Social I	7º	20/2/2026 a 8/6/2026	225	1	SEM CÁLCULO
HGP	Serviço Social - Estágio Supervisionado em Serviço Social I	7º	25/2/2026 a 8/6/2026	225	1	SEM CÁLCULO
HR Augustinópolis	Medicina - Semiologia Médica II	5º	12/02/2026 a 28/5/2026	60	39	SEM CÁLCULO
	Medicina - Clínica Médica II	7º	9/2/2026 a 5/6/2026	60	34	SEM CÁLCULO
	Medicina - Clínica Cirúrgica II	7º	9/2/2026 a 5/6/2026	60	34	SEM CÁLCULO
	Medicina - Ortopedia e Traumatologia	7º	9/2/2026 a 5/6/2026	30	34	SEM CÁLCULO
	Medicina - Saúde da Criança e do Adolescente II	7º	12/2/2026 a 28/5/2026	30	34	SEM CÁLCULO
	Medicina - Saúde da Mulher II	7º	13/2/2026 a 29/5/2026	30	34	SEM CÁLCULO
	Enfermagem - Enfermagem Terapia Intensiva	7º	20/2/2026 a 10/6/2026	40	50	SEM CÁLCULO
Enfermagem - Enfermagem Em Saúde Do Adulto Em Situações Cirúrgicas	7º	20/2/2026 a 10/6/2026	40	50	SEM CÁLCULO	
TOTAL				1.025	312	-

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/5/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 8 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 303/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2025, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DE GURUPI (UNIRG), com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

#### RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Internato, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Fim de Estágio	Carga horária	Nº de Alunos
Hospital Regional de Gurupi	Internato Médico IV	12º	20/01/2026 a 22/05/2026	576	15
	Internato Médico III	11º	20/01/2026 a 01/06/2026	680	48
	Internato Médico II	10º	20/01/2026 a 18/06/2026	444	49
Hospital Regional de Paraíso	Internato Médico II	10º	28/04/2026 a 30/06/2026	660	20
	Internato Médico II	10º	02/02/2026 a 20/06/2026	660	28
TOTAL				3.020	160

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino Universidade de Gurupi (UNIRG), obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 25 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de março do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 329/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2025 firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO), com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

## RESOLVE:

Art. 1º Disponibiliza a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro semestre de 2026, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Disciplina	Período	Data de Início e Fim do Estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Regional de Araguaina	Técnico em Enfermagem Fundamentos De Enfermagem	3º	2/2/2026 a 30/6/2026	35	30
	Técnico em Enfermagem -Fundamentos	3º	2/2/2026 a 30/6/2026	35	48
	Técnico em Enfermagem -Fundamentos	3º	2/2/2026 a 30/6/2026	35	41
TOTAL				105	119

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO), obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 30 de junho de 2026.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 336/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/ SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital e Maternidade Irmã Rita - HMIR, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Iria Ferreira da Cunha	Diretora Administrativa e Financeira	Presidente
Mariana Altoé Coppo	Diretora-Geral	Vice Presidente
Larissa Aparecida Ferreira de Almeida	Técnica de Enfermagem	Secretária
Gilson Antero da Silva	Assistente Social - Direção de Equipe Multiprofissional	Membro
Érica Pereira de Oliveira	Enfermeira - Coordenação de Enfermagem	Membro
Elizangela Miranda Costa	Auxiliar de Enfermagem - Núcleo de Educação Permanente NEP	Membro
Marlene dos Santos Silva	Técnica de Enfermagem - Humanização	Membro
Leidiane Pereira da Silva	Enfermeira - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Membro
Sandra Cristina Pena	Serviço de higienização e Limpeza	Membro
Danila de Cassia Pereira	Nutricionista - Serviço de Nutrição e Dietética	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 337/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/ SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Geral de Palmas - HGP, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Aurystela Dhamblea Ferreira de Jesus	Enfermeira - Coordenadora dos Serviços de Gerenciamento de Resíduos Hospitalares	Presidente
Hellysmarda Alves Teixeira	Diretora Administrativa e Financeira	Vice Presidente
Iolete Alves da Cruz	Enfermeira - Gestor de Resíduos Sólidos	Gestor de GRSS - Secretária
Juliano Vidal Barbosa Filho	Diretor Multiprofissional	Membro
Tatiana Peres Santana Porto Wanderley	Enfermeira - Responsável Técnica de Enfermagem	Membro
Cleudismar Pereira de Sousa	Enfermeiro - Coordenação de enfermagem	Membro
Valeria da Silva Miranda dos Santos	Enfermeira - Coordenador Humanização	Membro
Maria Eudilene Moraes Coutinho	Supervisora - NASST- Núcleo de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalhador	Membro
Vanessa Salgado dos Santos Redhed	Enfermeira - Núcleo de Educação Permanente	Membro
Simone Barale	Farmacêutica - Coordenadora Farmácia/ Almoxnifado	Membro
Ana Claudia Dias Bastos	Enfermeira - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Membro
Aline de Souza Reis Ribeiro	Enfermeira Fiscal - Higienização e Limpeza	Membro
Zildete Divina Pereira Souza	Segurança do Paciente - Gerência de Risco	Membro
Marisaine da Veiga Medeiros	Nutricionista- Coordenadora da Nutrição Clínica HGP	Membro
Lilís Evelyn Santos Ferreira	Enfermeira supervisora Ala Pediátrica	Membro
Caroline Biserra Costa da Luz	Enfermeira - Imagiologia	Membro
Karla Ramos Carvalho	Enfermeira - Coordenadora do Centro Cirúrgico HGP	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 338/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/ SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Arraias - HRARR, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Lidiane de Almeida Gomes Resende	Técnica em Enfermagem - CCIH e Serviço de Higienização e Limpeza - Gestor de Resíduos	Presidente
Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto	Direção Administrativa e Financeira e Núcleo de Educação Permanente - NEP	Vice-presidente
Claudinéia Ferreira de Oliveira Alves	Assistente Social - Humanização	Secretária
Delyanne ramalho Costa	Enfermeira - Coordenação de Enfermagem	Membro
Dilvani Firmino da Cunha	Técnica em Enfermagem	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 339/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/ SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital e Maternidade Dona Regina - HMDR, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Francisco de Assis Neves Neto	Assistente Social - Técnico em enfermagem	Presidente
Josema Patricia Dias Silva	Diretora Administrativa e Financeira	Secretária
Alane Almeida Quirino	Enfermeira - Coordenação de Enfermagem da Ginecologia/Alto Risco	Membro
Denise Teixeira de oliveira	Diretor de Integração Multiprofissional	Membro
Betanha Oliveira Marques	Coordenadora da Higienização e Limpeza	Membro
Bruna Magossi Coimbra	Enfermeira - Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde	Membro
Fabiane Matos da Silva	Enfermeira - Equipe de Enfermagem do Centro Cirúrgico/SRPA/SORN	Membro
Francielli Paula Ouvevey	Núcleo de Educação Permanente - NEP	Membro
Geovanna Barbosa Teles	Nutricionista - Coordenação da Nutrição Clínica	Membro
Gliciene Lopes Bezerra Costa	Enfermeira - Equipe de Enfermagem da Unidade de Cuidados Intermediários, Neonatal, Convencional e Canguru	Membro
Luciana Campos de Freitas	Enfermeira - Responsável Técnica pela Enfermagem	Membro
Luciana de Fátima Lima Lemos	Farmacêutica - Assistência Farmacêutica Hospitalar	Membro
Luzinete Ferreira da Silva Costa	Enfermeira - Equipe de Enfermagem do Alojamento Conjunto	Membro
Rejane Costa Pontes Jacob	Assistente Social - Equipe Matricial de Humanização	Membro
Tereza Cristina Martins Araújo	Enfermeira - Núcleo de Assistência à saúde e segurança do trabalhador - NASST	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 340/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Augustinópolis - HRAUG, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Brucebeno Ferreira Sousa	Enfermeiro - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar CCIH - Gestor de Resíduos	Presidente
Marcos Martins Bueno	Direção Administrativa e Financeira	Vice-presidente
Sheila Cristina Teixeira Fonseca	Enfermeira - Direção de Enfermagem e Coordenação de Enfermagem	Secretária
Iomar Mendes de Sousa	Direção de Equipe Multiprofissional	Membro
Beatriz Monteiro Oliveira	Enfermeira - Segurança do Trabalhador	Membro
Edna Carla Coelho Lima	Coordenadora - Núcleo de Educação Permanente	Membro
Ligya da Silva Pereira	Enfermeira - Humanização	Membro
Rita de Cássia Pereira de Araújo	Serviço de Higienização e Limpeza	Membro
Vagna Máximo de Sousa	Nutricionista - Serviço de Nutrição e Dietética	Membro
Cintia Levi Ribeiro Rodrigues	Centro de Estudos e Pesquisas de Enfermagem	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 341/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Materno Infantil Tia Dedé - HMITD, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Felizarda Bezerra Mota	Gestor de Resíduos	Presidente
Sirleyde dos Santos Paolini	Enfermeira - Direção Administrativa	Vice-presidente
Railda Matos de Oliveira Sobral	Enfermeira - Direção de Equipe Multiprofissional	Secretária
Selma Muniz de Souza	Enfermeira - Coordenação de Enfermagem	Membro
Ester Miranda de Souza Carvalho	Enfermeira - Segurança do Trabalhador	Membro
Liliane Santos Cavalcante	Núcleo de Educação Permanente - NEP	Membro
Antônia Azevedo Machado Triers	Humanização	Membro
Temizia Gomes de Souza	Técnico em Enfermagem - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Membro
Elzeneide Moreira Barbosa	Serviço de higienização e Limpeza	Membro
Pamela Juliati de Oliveira	Nutricionista - Serviço de Nutrição e Dietética	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 342/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Araguaína - HRA, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Rosimeyre Gomes Costa	Coordenadora da Hotelaria - Gestora de Resíduos.	Presidente
Jhoab Fernando Brito	Auxiliar em serviços de saúde	Vice-presidente
Maria dos Reis Gomes dos Santos	Assistente de serviços de saúde	Secretária
Alderiza Nogueira Costa	Representante da Segurança do Trabalhador	Membro
Aline Castelo Branco Silva	Assistente Social - Representante da Casa de Apoio Glória Moraes	Membro
Aurea Aldenes de Sousa Santos	Enfermeira - Centro de Estudos e Pesquisas de Enfermagem	Membro
Cynthia Tavares Santos	Enfermeira - Representante da Direção de Enfermagem	Membro
Erica Karolyne Pereira de Matos	Representante do Centro de Alta Complexidade	Membro
Euclides Bonamico Junior	Supervisor de Serviços Operacionais - Representante da UNACON	Membro
Fernanda Emilia Salvador Feltrim	Enfermeira - Representante do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Membro
Gleice Gonçalves Pereira Carvalho	Supervisora Serviços Operacionais - Representante do Centro de Alta Complexidade	Membro
Jeferson Fernando Barros	Enfermeiro - Representante da Coordenação de Enfermagem	Membro
Lucilene Borges Rodrigues	Representante do Serviço de Higienização e Limpeza	Membro
Maria Pereira da Silva Filha	Nutricionista - Representante do Serviço de Nutrição e Dietética	Membro
Melissa Madeira Coelho Amaro	Representante da Direção Administrativa	Membro
Neuzirene Gomes da Silva	Enfermeira - Representante da UNACON	Membro
Nivia Moraes Marinho do Nascimento	Representante do Serviço de Humanização	Membro
Osmar Negreiros Filho	Enfermeiro - Representante da Direção Multiprofissional	Membro
Roberto Nunes Monteiro	Representante da Casa de Apoio	Membro
Sandra Helena de Lima Pereira	Enfermeira - Representante do Núcleo de Educação Permanente	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 343/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Alvorada - HRAT, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Janistela Pereira Maracaipe da Silva	Diretora Administrativa e Financeira	Presidente
Tatiane Regina Menegheti	Psicóloga - Gestor de Resíduos	Vice Presidente
Victoria Agnes Gomes Vendrasco	Diretora da Equipe Multiprofissional - Coordenação de Enfermagem	Secretária
Reima Soares dos Santos Cavalcante	Núcleo de Educação Permanente - NEP	Membro
Ana Paula de Alcântara	CCHH	Membro
Fernanda Alves Severino	Serviço de Nutrição e Dietética	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 344/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Guaraí - HRGUA, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Pablo Depaê Silva Brito	Técnico de Segurança do Trabalho	Presidente
Geyany Ferreira da Paixão Santos	Administrativa e Financeira	Vice-presidente
Thamy Hellenia Rodrigues Da Silva D'Avila	Direção equipe Multiprofissional	Membro
Leida Maria Alexandre Jorge	Direção de Enfermagem	Membro
Nadiele Monteiro	Coordenação de Enfermagem	Membro
Patrícia De Mendeiros Cabral	Núcleo de Educação Permanente	Membro
Dayane Andreia Simiema	Humanização	Membro
Oliverio Alves da Silva Neto	Serviços de Controle de Infecção Hospitalar	Membro
Daiane Lopes Ferreira Calaço	Serviços de Higienização e Limpeza	Membro
Glenda Oliveira Lemos	Serviços de Nutrição e Dietética	Membro
Maria Jose da Silva	Centro de Estudos e Pesquisas de Enfermagem	Membro
Cruzmar dos Santos Rodrigues	Segurança do Trabalhador	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 345/2026/SES/GASEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Gurupi - HRG, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Sheylla Pereira Nascimento Costa	Gestor de Resíduos	Presidente
Mariana da Silva Coelho	Diretor Administrativo	Vice Presidente
Euzamar Cantuário da Silva	Direção de Equipe Multiprofissional	Secretária
Bruna da Silva Coelho	Coordenação de Enfermagem	Membro
Dayane Maysa Palmeiras Vieira	Coordenação do Núcleo de Segurança e saúde do trabalhador	Membro
Débora Sara Lima Resende	Coordenação do Núcleo de Educação Permanente	Membro
Janilva Maria da Silva	Coordenação de Humanização	Membro
Priscilla Carvalho Alves	Coordenação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Membro
Marlene Gomes Tavares	Coordenação do Serviço de Higienização e Limpeza	Membro
Rafael Gomes da Silva Lopes	Coordenação do Serviço de Nutrição e Dietética	Membro
Calita Alves de Oliveira	Centro de Estudos e Pesquisas de Enfermagem	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 346/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Araguaçu - HRARAGU, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Miguel de Paula Resende	Um Gestor de Resíduos	Presidente
Isabella Carolina Aguiar Lustosa	Direção Administrativa	Vice-presidente
Suellem Stefany Batista de Souza		Secretária
Lúcia de Fátima Carvalhaes Nogueira	Direção de Equipe Multiprofissional	Membro
Adelaide Milhomem de Souza Neta	Coordenação de Enfermagem	Membro
Carolina Nunes	Núcleo de Educação Permanente	Membro
Valdecina Pinto Ferreira	Humanização	Membro
Gleicilene Martins da Silva Dualibe	Serviço de higienização e Limpeza	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 347/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Pedro Afonso - HRPAA, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Joana de Almeida Borges	Coordenadora de Higienização e Limpeza	Presidente
Juliana Forgiarini	Direção Administrativa e Financeira	Vice-presidente
Myllena Coelho Fernandes	Enfermeira	Secretária
Augusto Rodrigues Sales	Médico - Diretor Técnico - Direção de Equipe Multiprofissional	Membro
Keiliane Silva Reis	Enfermeira - Coordenação de Enfermagem	Membro

Thelia Maria Neves de Carvalho	Coordenação do NASST - Segurança do Trabalhador	Membro
Elizângela Pinheiro Bias	Coordenação do Núcleo de Educação Permanente - NEP	Membro
Edilene Moraes Cunha	Humanização - Coordenação do NSP	Membro
Lara Staphany Moraes Santos	Coordenação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Membro
Joana de Almeida Borges	Coordenadora de Higienização e Limpeza	Membro
Bethania Melo Cadelca dos Santos	Coordenação do Serviço de Nutrição e Dietética	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 348/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/ SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Porto Nacional - HRPN, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Lêda Amarante Paiva Pedreira	Superviso e fiscal de Resíduos - Gestor de Resíduos	Presidente
Rosimar Lopes Sampaio	Direção Administrativa e Financeira	Vice-presidente
Camila Galvão Rodrigues	Assessor comissionado - Secretária da Direção Geral e Administrativa	Secretária
Renata dos Santos Alves Vilarinho	Nutricionista - Serviço de Nutrição e Dietética	Membro
Geni Batista Gomes	Enfermeira - Supervisora Geral da Enfermagem	Membro

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Iniréia Nunes Campos	Enfermeira - Coordenadora do Núcleo de Saúde e Segurança do Paciente	Membro
Ariane Alves dos Reis	- Supervisora do Núcleo Educação Permanente - NEP	Membro
Lorrana de Sousa Gama Melo	Enfermeira - Coordenadora da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH	Membro
Frankilda Coelho Bastos de Souza	Farmacêutica - Supervisora Geral da Farmácia	Membro
Robson Pereira do Nascimento	Médico - Diretor Técnico	Membro
Ariston Belarmino do Nascimento Neto	Supervisor de Higienização e Limpeza	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 349/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/ SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Dianópolis - HRDIA, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Lourrainny Carvalho Pereira Cella	Direção Administrativa e Financeira - Gestor de Resíduos	Presidente
Andréia Sousa Barbosa	Representante da Direção Administrativa	Vice-presidente
Thames Dianna Valente Ribeiro	Coordenação de Enfermagem	Secretária
Luis Henrique Nunes Rodrigues	Direção de Equipe Multiprofissional	Membro
Ivanize Fatima Giongo Sartori	Núcleo de Educação Permanente	Membro
Luzenice Pereira da Silva	Humanização	Membro
Thelia Valente Amorim	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Membro
Horádia Rodrigues Máximo	Serviço de Higienização e Limpeza Hospitalar	Membro
Luiza Mesquita de Assunção	Serviço de Nutrição e Dietética	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 350/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Paraíso - HRPT, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Rodrigo José de Souza	Farmacêutico - Gestor de Resíduos	Presidente
Maria Aparecida Menezes de Carvalho Diniz	Direção Administrativa e Financeira	Vice-presidente
Joseany Pereira Fagundes Mota	Auxiliar em serviços de saúde	Secretária
Tauge Marilene Leal Silva Marques	Enfermeira - Direção de Enfermagem	Membro
Gleiciane Moura Sousa	Enfermeira - Coordenação de Enfermagem	Membro
Willian Clóvis Vieira	Núcleo de Saúde e Segurança do Trabalhador - NASST	Membro
Alvaci de Jesus Pereira da Silva	Enfermeira - Núcleo de Educação Permanente - NEP	Membro
Maisa Damaso Barbosa Ferreira	Psicóloga - Humanização	Membro
Karla Katrinne Honorato Damascena	Médica - Controle de Infecção Hospitalar	Membro
Rosilene Mota Barros Rocha	Coordenação de Higienização e Limpeza	Membro
João Pedro Reis Pereira	Nutricionista - Serviço de Nutrição e Dietética	Membro
Antônio Fernandes Alves De Araújo	Enfermeiro - Centro De Pesquisas	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 351/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, Incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA Nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que, em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Xambioá - HRX, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Josimar Gomes Matos	Supervisor do Financeiro - Gestor de Resíduos	Presidente
Giovana Silva Alencar	Diretor Administrativo	Vice-presidente
Alline Borges M. Olegário	Coordenação do Núcleo de Educação Permanente - NEP	Membro
Nelson Matos Camara Neto	Humanização- Diretor Técnico	Membro
Tamires Silva Barreira	CCIH	Membro
Maria Helena da Silva	SHL	Membro
Tamirisa Sousa Nunes	Nutricionista - Serviço de Nutrição e Dietética	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 352/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, notadamente o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

Em atenção à necessidade de garantir o estrito cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, em especial as disposições da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da Resolução RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, e da Portaria nº 648/SESA/GASEC, de 13 de junho de 2025, que em seu art. 5º, estabelece que cada Unidade geradora de resíduos de serviços de saúde deverá constituir e manter uma Comissão Interna de Gerenciamento de Resíduos, responsável pela definição e condução das ações de implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS;

Reconhecendo que a adequada gestão dos resíduos visa à redução da geração, à proteção da saúde pública, à preservação dos recursos naturais e à promoção da segurança dos trabalhadores da saúde, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS) do Hospital Regional de Miracema - HRM, para o período de 2026 a 2027:

Nome completo	Cargo/Função	Atribuição na Comissão
Thiago Alves Pereira	Diretor Administrativo e Financeiro	Presidente
Maria de Nazaré Alves Guida	Gerente da Recepção	Vice-presidente
Ludmila Alves Nogueira Almeida	Representante do Administrativo	Secretária
Ricardo Rocha Coelho Moraes	Médico - Diretor Técnico	Membro
Luizângela Ribeiro Guedes	Enfermeira - Coordenação de Enfermagem	Membro
Verdelina Alexandre Botelho	Enfermeira - NASST	Membro
Marina Duarte Celestino	Núcleo de Educação Permanente	Membro
Ilana Martins Ambrozio Nunes	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Membro
Raimunda Soares de Souza	Supervisora de Almoarifadp	Membro
Herminia Coelho de Souza Silveiro	Serviço de higienização e Limpeza	Membro
Luciany Alves Coelho	Supervisora da Farmácia	Membro
Nathalia Aparecida Sousa Soares	Nutricionista - Serviço de Nutrição e Dietética	Membro

Art. 2º Compete à Comissão planejar, implementar, monitorar, avaliar e revisar as ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), assegurando o correto manejo dos resíduos, em conformidade com a legislação vigente, além de promover ações de capacitação e melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde manterá caráter permanente na estrutura organizacional da unidade, garantindo a continuidade das ações de gerenciamento de resíduos, independentemente da substituição ou alteração de seus membros. Suas reuniões serão realizadas de forma ordinária, em períodos previamente estabelecidos, e de forma extraordinária sempre que necessário, devendo manter registro documental de todas as deliberações e encaminhados relatórios com imagens fotográficas das reuniões para a Gerência de resíduos da SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 367/2026/SES/GASEC

Dispõe sobre a remessa de dados de procedimentos licitatórios e contratações públicas para o sistema SICAP-LCO do TCE/TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-Pleno, de 15 de abril de 2024.

Considerando que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos serão feitos pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 113 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação/Obra - SICAP-LO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 e Instrução Normativa nº 03/2017, que dispõe sobre a remessa de dados de procedimentos licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mayara Alves Maciel Lima Magalhães, matrícula 818139-1, para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO DIGITAL Nº 2023/30550/004682  
ASSUNTO: REVOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90130/2024.

## DESPACHO Nº 460/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90130/2024, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo nº 2023/30550/004682, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas;

Considerando à resposta ao pedido de esclarecimento às fls. 3406/3411, no qual a área técnica solicita a revogação do item 02, para alteração e adequação na descrição técnica dos produtos;

## RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90130/2024, em relação ao item 02, oriundo do Processo nº 2023/30550/004682, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE PORTARIA  
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 0039/2026/SES**

PROCESSO Nº 2026.30550.002164  
PORTARIA Nº 0039/2026/SES  
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde  
SUPRIDO: HELIO DE ALMEIDA BARROS  
ATESTADOR(ES): ANDERSON VILARINHO DE NAZARÉ, RENATA ROTONDARO CORSINI PACHECO  
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 23.000,00  
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 2.000,00  
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias  
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias  
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 072/2022**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/003534  
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/012217  
CONTRATO Nº 072/2022  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
CONTRATADA: UNI-SOS Emergências Médicas LTDA  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica alterado o valor do Contrato em face dos reajustes concedidos com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Os reajustes referem-se ao período de outubro de 2022 a setembro de 2023, no percentual de 5,185230%, com reflexo financeiro a partir de outubro de 2023, no valor de R\$ 1.118.278,28 (um milhão cento e dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024, no percentual de 4,424740%, com reflexo financeiro a partir de outubro de 2024, no valor de R\$ 1.003.747,28 (um milhão três mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); e ao período de outubro de 2024 a setembro de 2025, considerando os percentuais de 2,970980% e 2,137880%, com reflexo financeiro a partir de outubro de 2025, no valor de R\$ 1.334.479,16 (um milhão trezentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Contempla, ainda, os valores retroativos acumulados: referente ao período de outubro de 2022 a setembro de 2023, com reflexos financeiros a partir de outubro de 2023, no valor de R\$ 1.118.278,28 (um milhão cento e dezoito mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); e ao período de outubro de 2023 a setembro de 2024, com reflexos financeiros a partir de outubro de 2024, no valor de R\$ 2.122.025,56 (dois milhões cento e vinte e dois mil vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Referente contratação em caráter complementar de Empresa Especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regula da por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 7 dias por semana destinado a atender os pacientes das unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4540  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102; 600.0000.250.  
VALOR: R\$ 6.696.808,56 (seis milhões seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE.  
UNI-SOS Emergências Médicas LTDA P/ CONTRATADA.

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 283/2014**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013/30550/003776  
PROCESSO ADITIVO Nº 2015/30550/003715  
CONTRATO Nº 283/2014  
LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
LOCADOR: Aldo Ayres Costa Filho  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 06 (seis meses). Referente à

locação de imóvel situada na Deuzanira Aires, nº 11, Qd. 04, Lote 12, Jardim Filadélfia, no Município de Araguaína - TO, para atendimento das atividades do Serviço da Residência Terapêutica.  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4541  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36  
FONTE: 600.0000.250  
VALOR: R\$ 56.877,18 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).  
VIGÊNCIA: 13/04/2026 a 13/10/2026  
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026  
SIGNATÁRIOS:  
Carlos Felinto Júnior P/ LOCATÁRIO.  
Aldo Ayres Costa Filho P/ LOCADOR.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2025/30550/010754**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a MATERIAIS HOSPITALARES DO GRUPO 9 - DESCARTÁVEIS, PRESERVATIVOS, FITAS, TESTES E EMBALAGENS, 2026-2027, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA SSP Nº 219, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.623 - NM, de 1º de abril de 2026, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor da contratação vinculada ao Processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
000268/2026	2025/31000/003919	José Carlos Ferreira e Filhos, Holding LTDA (Gomes de Sousa Administração de Imóveis LTDA)	Locação de imóvel comercial para abrigar o almoxarifado da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
FISCAL DO CONTRATO	TITULAR:	Maria Adriana Guimarães Brito, Assistente Especializado I, Matrícula 11728167-3	
	SUPLENTE:	Pedro Henrique Bega Gonçalves, Assistente III, Matrícula 11906480-2	
GESTOR DO CONTRATO	Rosângela Pinto Moreira Amorim, Gerente Geral de Administração, Matrícula 678184-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SETAS Nº 116, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei nº 9.784/1999 e que a referida errata não traz prejuízo ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o texto da PORTARIA SETAS Nº 78, DE 9 DE MARÇO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.017, de 12 de março de 2026, conforme as disposições abaixo:

ONDE SE LÊ: Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionado para compor a comissão de monitoramento e avaliação, responsável pelo acompanhamento do Processo Administrativo nº 2025/41000/000593 e do Termo cessão Uso nº 01/20266 (Equipamentos e Veículos - PAA), referente ao repasse do SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA/SETAS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nos 139 municípios do Estado do Tocantins.

I - Milton Pereira da Silva - fiscal, nº funcional: 268541-3, CPF: 198.XXX.XXX-20.

II - Ingrid Tomé de Souza - suplente, nº funcional: 83541-2, CPF: 051.XXX.XXX-07.

LEIA-SE: "Art. 1º Designar os servidores Milton Pereira da Silva, CPF: 198.XXX.XXX-20 (Fiscal Titular) e o Servidor Hercules Rodrigues Morais Junior CPF: 962.XXX.XXX-68 (Fiscal Suplente) para atuarem, de forma unificada, no monitoramento e fiscalização de EQUIPAMENTOS referentes ao Repasse do SICONV nº 790646/2013/MDS/CAIXA/SETAS, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nos 139 Municípios do Estado do Tocantins."

Art. 2º Esta Portaria possui caráter abrangente, aplicando-se a todos os veículos vinculados ao referido Convênio, independentemente do número de processo administrativo individual de cada unidade, visando a padronização e eficiência dos atos de monitoramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**PORTARIA SETAS Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55, da Lei nº 9.784/1999 e que a referida errata não traz prejuízo ao erário,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o texto da PORTARIA SETAS Nº 108, DE 30 DE MARÇO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.034, de 7 de abril de 2026, conforme as disposições abaixo:

ONDE SE LÊ: Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento do Processo Administrativo nº 2026/41000/000041 e do Termo de Cessão de Uso nº 02/2026.

Parágrafo Único. O referido Termo de Cessão de Uso tem por objeto equipamentos e veículos vinculados ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), operacionalizados por meio do repasse do Convênio nº 415/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil nº 924373/2021).

I - Milton Pereira da Silva - fiscal, nº funcional: 268541 - 3, CPF: 198.XXX.XXX-20.

II - Hercules Rodrigues Morais Júnior, suplente, nº funcional: 1069170-8, CPF: 962.XXX.XXX-68.

LEIA-SE: "Art. 1º Designar os servidores Milton Pereira da Silva, CPF: 198.XXX.XXX-20 (Fiscal Titular) e o Servidor Hercules Rodrigues Morais Junior CPF: 962.XXX.XXX-68 (Fiscal Suplente) para atuarem, de forma unificada, no monitoramento e fiscalização dos veículos tipo PICAPE referentes aos processos que envolvem o CONVÊNIO Nº 415/MD/SETAS (Plataforma +Brasil nº 924373/2021), destinados aos municípios."

Art. 2º Esta Portaria possui caráter abrangente, aplicando-se a todos os veículos vinculados ao referido Convênio, independentemente do número de processo administrativo individual de cada unidade, visando a padronização e eficiência dos atos de monitoramento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DO TURISMO****PORTARIA Nº 105/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do 7º encontro de Campeões Cia de Rodeio PL em Paraíso do Tocantins - TO, a realizar no dia 09 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000172;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, FESTIVAL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 65.877.975/0001-48, nome fantasia "FESTIVAL PRODUÇÕES" (LUCCA BRAGA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária do Turismo do Estado**PORTARIA Nº 106/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.42, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do 7º encontro de Campeões Cia de Rodeio PL em Paraíso do Tocantins - TO, a realizar no dia 09 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000173;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, PLAY PRODUÇÕES MÚSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA, CNPJ 21.261.911/0001-42, nome fantasia "PLAY PRODUÇÕES" (VITINHO REAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 107/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do 7º encontro de Campeões Cia de Rodeio PL em Paraíso do Tocantins - TO, a realizar no dia 10 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000182;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SANFONADA MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 65.363.385/0001-05, nome fantasia "SANFONADA" (JOAN ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 108/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do 7º encontro de Campeões Cia de Rodeio PL em Paraíso do Tocantins - TO, a realizar no dia 10 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000181;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, L L Q NUNES, CNPJ 41.220.797/0001-10, nome fantasia "L L Q NUNES" (Liel Lima);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 109/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do 7º encontro de Campeões Cia de Rodeio PL em Paraíso do Tocantins - TO, a realizar no dia 11 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000180;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J.L. DE CASTRO - ME, CNPJ 13.262.247/0001-28, nome fantasia "J.L. DE CASTRO" (FORRÓ DO PEGADOR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 110/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
000308/2026	2026/87011/000173	Augusto César Costa de Vasconcelos Matrícula: 11543221-3	Rafael Cappellari Matrícula: 11991054-1	Contratação de apresentação artística musical - show dos artistas Vilinho Real, Lucca Braga, Forró do Pegador, Liel Lima e Joan Alessandro durante a realização do 7º encontro de Campeões Cia de Rodeio PL em Paraíso do Tocantins - TO, a realizar entre os dias 09 e 11 de abril de 2026.
000309/2026	2026/87011/000172			
000319/2026	2026/87011/000180			
000315/2026	2026/87011/000181			
000316/2026	2026/87011/000182			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 111/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do 6º Rodeio Cowboy da Serra, na comunidade Pedreira, no município de Lajeado - TO, a realizar no dia 10 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000175;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, EDINEE GAMA DE SOUSA, CNPJ 50.638.854/0001-76, nome fantasia "AK PRODUTORA" (ANDRÉ KLEBSON);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 112/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do 6º Rodeio cowboy da Serra, na comunidade Pedreira, no Município de Lajeado - TO, a realizar no dia 11 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000176;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J A DE SOUZA SHOWS (MAGIC SHOWS), CNPJ 40.639.418/0001-68, nome fantasia MAGIC SHOWS "NILTON SALES";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 113/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do 6º Rodeio cowboy da Serra, na comunidade Pedreira, no Município de Lajeado - TO, a realizar no dia 11 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000177;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SS PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS, CNPJ 26.471.389/0001-47, nome fantasia "SANTORO E SAMUEL";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 114/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do 6º Rodeio cowboy da Serra, na comunidade Pedreira, no Município de Lajeado - TO, a realizar no dia 12 de abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000178;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J A DE SOUZA SHOWS (MAGIC SHOWS), CNPJ 40.639.418/0001-68, nome fantasia MAGIC SHOWS "JOSÉ HENRIQUE VAQUEIRO";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 115/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
000322/2026	2026/87011/000175	Marcello Thuan farias de Sousa 11952083-1	Giselle Parente Carvalho Matrícula: 12011940-1	Contratação de show artístico dos artistas André Klebson, Nilton Sales, Santoro e Samuel e José Henrique Vaqueiro, no dia entre os dias 10 e 12 de abril de 2026, na realização do 6º Rodeio Cowboy da Serra, na comunidade Pedreira, no município de Lajeado - TO.
000320/2026	2026/87011/000176			
000318/2026	2026/87011/000177			
000321/2026	2026/87011/000178			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 116/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a segunda etapa do circuito tocantinense de pesca esportiva na praia da graciosa, em Palmas - To, a realizar no dia 11 de Abril de 2026, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2026/87011/000184;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MARIO CEZAR E FILIPE LTDA, CNPJ 29.521.733/0001-53, nome fantasia "MC & F PRODUÇÕES" (MARIO CEZAR E FILIPE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro  
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 117/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
000317/2026	2026/87011/000184	Wingly Silva Rodrigues Matricula: 11777621-4	Silene Pereira de Sousa Matricula: 1201280-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da dupla Mário Cezar e Filipe durante a realização segunda etapa do circuito tocantinense de pesca esportiva na praia da graciosa, em Palmas - To, a realizar no dia 11 de Abril de 2026.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 13 dias do mês de Abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária do Turismo do Estado

**PORTARIA Nº 118/2026/GABSEC/SETUR,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 3.321 - NM. Conforme Diário Oficial nº 6.961, de 15 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010414.00242/2026	87010.000053/2026	2026/87011/000138	APOIO PARA REALIZAÇÃO DO 8º RODEIO SHOW DE DOIS RIACHOS NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	WILCKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-4	MIRANORTE
010413.00227/2026	87010.000054/2026	2026/87011/000129	REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO ÉPOCA 2026, NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.	WILCKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-4	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	ARAGUAÍNA
010404.00272/2026	87010.000055/2026	2026/87011/000150	APOIO A REALIZAÇÃO DO 6º RODEIO COWBOY DA SERRA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO.	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	KALLENIA JESSICA DE SOUZA Matrícula: 11880406-2	LAJEADO
010200.00245/2026	87010.000056/2026	2026/87011/000140	APOIO A EVENTO DE PROMOÇÃO E AUMENTO DO FLUXO TURÍSTICO - 43º CONGRESSO BRASILEIRO DE GUIAS DE TURISMO - CBGTUR (1ª ETAPA)	KATRINY DE ASSIS CRUZ MIRANDA Matrícula: 11902051-3	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-3	FORTALEZA - CE
010416.00284/2026	87010.000058/2026	2026/87011/000162	APOIO NA REALIZAÇÃO 7º ENCONTRO DE CAMPEÕES CIA DE RODEIO PL EM PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-3	COCHRANE WAKSMAN RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-3	PARAÍSO DO TOCANTINS
010200.00286/2026	87010.000059/2026	2026/87011/000164	APOIO A REALIZAÇÃO DO 8º EDIÇÃO DO RODEIO SHOW DE DOIS RIACHOS, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	AUGUSTO CESAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-3	MIRANORTE
010200.00252/2026	87010.000060/2026	2026/87011/000143	REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAI	WILCKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-4	MATHEUS DE SOUSA SANTOS Matrícula: 12053902-1	GUARAI
010408.00294/2026	87010.000061/2026	2026/87011/000170	APOIO NA REALIZAÇÃO DA II CORRIDA DE CAVALO DE LUZIMANGUES - DISTRITO DE LUZIMANGUES.	MATHEUS DE SOUSA SANTOS Matrícula: 12053902-1	MARCELLO THUAN FARIAS DE SOUSA Matrícula: 11952083-2	DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL
010200.00297/2026	87010.000062/2026	2026/87011/000174	APOIO A REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW PA ONALICIO BARROS, NO MUNICÍPIO DE CASEARA - TO	COCHRANE WAKSMAN RODRIGUES COSTA Matrícula: 187504-3	WILCKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-4	CASEARA

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro  
Secretária de Estado do Turismo

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 2026/87011/000173

Contrato Nº 000308/2026

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA

CNPJ: 21.261.911/0001-42.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Vitinho Real, durante a realização do 7º encontro de Campeões Cia de Rodeio PL em Paraíso do Tocantins - TO, a realizar no dia 09 de abril de 2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 09/04/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/LUCAS ALVES PIRES - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 2026/87011/000172

Contrato Nº 000309/2026

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: FESTIVAL PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 65.877.975/0001-48.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Lucca Braga, durante a realização do 7º encontro de Campeões Cia de Rodeio PL em Paraíso do Tocantins - TO, a realizar no dia 11 de abril de 2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 10/04/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/WAGNER FRANCISCO DE JESUS - Representante Legal da Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 2026/87011/000181

Contrato Nº 000315/2026

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: L L Q NUNES

CNPJ: 41.220.797/0001-10.

Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor LIEL LIMA, durante a realização do 7º encontro de Campeões Cia de Rodeio PL em Paraíso do Tocantins - TO, a realizar no dia 10 de abril de 2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 10/04/2026

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/LLENILTON LIMA QUEIROZ NUNES - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 2026/87011/000182  
Contrato Nº 000316/2026  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: SANFONADA MIX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 65.363.385/0001-05.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com o cantor Joan Alessandro, durante a realização do 7º encontro de Campeões Cia de Rodeio PL em Paraíso do Tocantins - TO, a realizar no dia 10 de abril de 2026  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 10/04/2026  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/LARISSA CAMILLY DE CARVALHO COELHO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 2026/87011/000184  
Contrato Nº 000317/2026  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: MARIO CEZAR E FILIPE LTDA  
CNPJ: 29.521.733/0001-53.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a dupla Mário Cezar e Filipe, durante a realização da segunda etapa do circuito tocantinense de pesca esportiva na praia da graciosa, em Palmas - TO, a realizar no dia 11 de Abril de 2026.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 501  
Data da Assinatura: 10/04/2026  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/FILIPE MOURA REZENDE - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 2026/87011/000177  
Contrato Nº 000318/2026  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: SS PROCUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 26.471.389/0001-47.  
Objeto do Contrato: Contratação de show artístico da dupla Santoro e Samuel, no dia 11 de abril de 2026, na realização do 6º Rodeio Cowboy da Serra, na comunidade Pedreira, no município de Lajeado - TO.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 501  
Data da Assinatura: 10/04/2026  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/IORRANI SILVA ARAÚJO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 2026/87011/000180  
Contrato Nº 000319/2026  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: J.L. DE CASTRO - ME  
CNPJ: 13.262.247/0001-28.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - com a banda Forró do Pegador, durante a realização do 7º encontro de Campeões Cia de Rodeio PL em Paraíso do Tocantins - TO, a realizar no dia 11 de abril de 2026  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 104  
Data da Assinatura: 10/04/2026  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/JARDENIA LOPES DE CASTRO - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 2026/87011/000176  
Contrato Nº 000320/2026  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: J A DE SOUZA SHOWS (MAGIC SHOWS)  
CNPJ: 40.639.418/0001-68.  
Objeto do Contrato: Contratação de show artístico do cantor Nilton Sales, no dia 11 de abril de 2026, na realização do 6º Rodeio Cowboy da Serra, na comunidade Pedreira, no município de Lajeado - TO.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 501  
Data da Assinatura: 10/04/2026  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/JEFFERSON ALVES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 2026/87011/000178  
Contrato Nº 000321/2026  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: J A DE SOUZA SHOWS (MAGIC SHOWS)  
CNPJ: 40.639.418/0001-68.  
Objeto do Contrato: Contratação de show artístico do cantor José Henrique Vaqueiro, no dia 12 de abril de 2026, na realização do 6º Rodeio Cowboy da Serra, na comunidade Pedreira, no município de Lajeado - TO.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 501  
Data da Assinatura: 10/04/2026  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/JEFFERSON ALVES DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº 2026/87011/000175  
 Contrato Nº 000322/2026  
 Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
 CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
 Contratada: EDINEE GAMA DE SOUSA  
 CNPJ: 50.638.854/0001-76.  
 Objeto do Contrato: Contratação de show artístico do cantor André Klebson, no dia 10 de abril de 2026, na realização do 6º Rodeio Cowboy da Serra, na comunidade Pedreira, no município de Lajeado - TO.  
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
 Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39  
 Fonte de Recurso: 501  
 Data da Assinatura: 10/04/2026  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2026 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
 Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Representante da Contratante/EDINEE GAMA DE SOUSA - Representante Legal da Contratada.

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JAILITON OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 699412-1, referente ao período aquisitivo de: 2025/2026, previstas para 28/04/2026 à 27/05/2026, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 13 do mês de abril de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
 Presidente

**TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA Nº 002/2026**

Considerando o Parecer nº 010/2026, emitido pela Assessoria Jurídica, e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, bem como no artigo 6º da Resolução nº 8 do CONMETRO, de 20 de dezembro de 2006, DETERMINO A APREENSÃO DEFINITIVA dos produtos apreendidos cautelarmente, relacionados à Ata de Destruição nº 25/2026, por se encontrarem impróprios para comercialização, em desacordo com a legislação vigente, bem como a consequente destruição destes, nos termos da Lei.

Para o prosseguimento do feito e com a finalidade de viabilizar os procedimentos e acompanhar a destruição dos produtos de forma legal, foi designada, por meio da Portaria nº 30, de 02 de março de 2026, a Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos, composta pelas seguintes servidoras: Abiane Carvalho Freitas (Presidente, Matrícula nº 1273132-1); Agnes Rocha Barbosa (Matrícula nº 11217120-1); Aparecida Maria de Jesus (Matrícula nº 868775-1); Luciana Castro de Saboia Oliveira (Matrícula nº 1289110-1).

Notifique-se e adotem-se as providências cabíveis.

Palmas - TO, 09 de abril de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
 Presidente da AEM-TO

**ANEXO I****Relação de Processos e Autos de Apreensão  
 Ata de Destruição nº 25/2026**

Processo/Ano	Auto(s) de Apreensão	Data do Auto de Apreensão
1617/2015	453074, 453069, 453070	16/07/2015
1623/2015	453071, 453072, 453073	15/07/2015
1740/2015	453074	16/07/2015
1172/2017	5061112000778	25/05/2017
1172/2017	5061112000779	26/05/2017
1220/2017	5061112001007	21/06/2017
1223/2017	5061112001025	04/07/2017
1223/2017	5061112001043	10/07/2017
1547/2017	5061112001053	24/07/2017
1547/2017	506112001078, 506112001079	23/08/2017
1547/2017	5061112001097	30/08/2017
1555/2017	5061112001054	03/08/2017
1559/2017	5061112001082	24/08/2017
1560/2017	5061112001080	24/08/2017
1703/2017	5061112001083	25/08/2017
1704/2017	5061112001088, 5061112001090	29/08/2017
1825/2017	5061112001098, 5061112001099	13/09/2017
2064/2017	5061112001163	26/10/2017
214/2018	5061112001206	06/12/2017

**ADAPEC****PORTARIA Nº 104, DE 8 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de abril de 2026

RODRIGO ROCHAEL GUERRA  
 Presidente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 104, DE 8 DE ABRIL DE 2026.**

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X50-20	11150599-2	Roberson Weimer	74,40	2025

**AEM****PORTARIA/AEM/Nº 48, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

Processo/Ano	Auto(s) de Apreensão	Data do Auto de Apreensão
570/2018	5061112001177	21/11/2017
706/2018	5061112001268	12/06/2018
706/2018	5061112001270	15/06/2018
156/2019	5061112001375	13/02/2019
655/2019	5061112001423	23/05/2019
720/2019	5061112001428	11/06/2019
78/2020	5061112001464	19/02/2020

**TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA Nº 003/2026**

Considerando o Parecer Jurídico nº 006/2026, emitido pela Assessoria Jurídica, e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, bem como no artigo 6º da Resolução nº 8 do CONMETRO, de 20 de dezembro de 2006, DETERMINO AAPREENSÃO DEFINITIVA dos produtos apreendidos cautelarmente (pneus e pneus reformados), relacionados à Ata de Destruição nº 22/2026, por se encontrarem impróprios para comercialização, em desacordo com a legislação vigente, bem como a consequente destruição destes, nos termos da Lei.

Para o prosseguimento do feito e com a finalidade de viabilizar os procedimentos e acompanhar a destruição dos produtos de forma legal, foi designada, por meio da Portaria nº 30, de 02 de março de 2026, a Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos, composta pelos seguintes servidores: Abiane Carvalho Freitas (Presidente, Matrícula nº 1273132-1); Agnes Rocha Barbosa (Matrícula nº 11217120-1); Aparecida Maria de Jesus (Matrícula nº 868775-1); Luciana Castro de Saboia Oliveira (Matrícula nº 1289110-1).

Notifique-se e adotem-se as providências cabíveis.

Palmas - TO, 09 de abril de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
Presidente da AEM-TO

**ANEXO I**

Relação de Processos e Autos de Apreensão  
Ata de Destruição nº 22/2026

Processo/Ano	Auto(s) de Apreensão (AA)	Data do Auto de Apreensão
52617.000040/2020-69	5061112001456	21/01/2020
52617.000203/2023-56	5061112001590	25/04/2023
52617.000204/2023-09	5061112001591	25/04/2023
52617.000297/2023-63	5061112001600	29/08/2023
52617.000298/2023-16	5061112001600	29/08/2023

**TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA Nº 004/2026**

Considerando o Parecer Jurídico nº 007/2026, emitido pela Assessoria Jurídica, e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, bem como na Norma Técnica NIT-DIVIG-001/2022, DETERMINO A APREENSÃO DEFINITIVA dos produtos apreendidos cautelarmente, constantes na Ata de Destruição de Produtos nº 23/2026, por se encontrarem em desacordo com a legislação vigente, bem como a consequente destruição destes e a destinação final dos resíduos metálicos nos termos da Lei.

Para o prosseguimento do feito e com a finalidade de viabilizar os procedimentos e acompanhar a destruição dos produtos de forma legal, foi designada, por meio da Portaria nº 30, de 02 de março de 2026, a Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos, composta pelas seguintes servidoras: Abiane Carvalho Freitas (Presidente, Matrícula nº 1273132-1); Agnes Rocha Barbosa (Matrícula nº 11217120-1); Aparecida Maria de Jesus (Matrícula nº 868775-1); Luciana Castro de Saboia Oliveira (Matrícula nº 1289110-1).

Notifique-se e adotem-se as providências cabíveis.

Palmas - TO, 09 de abril de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
Presidente da AEM-TO

**ANEXO I**

Relação de Processos e Autos de Apreensão  
Ata de Destruição nº 23/2026

Processo/Ano	Auto(s) de Apreensão (AA)	Data do Auto de Apreensão
98/2022	5061112000920	01/12/2021
112/2022	5061112000939	24/03/2022
116/2022	5061112000942	24/03/2022
195/2022	5061112000946	05/04/2022
199/2022	5061112000951, 5061112000953	06/04/2022
202/2022	5061112000958	08/04/2022
209/2022	5061112000974	02/05/2022
212/2022	5061112000983, 5061112000984	17/05/2022
215/2022	5061112000989	20/05/2022
216/2022	5061112000990	20/05/2022
217/2022	5061112000991, 5061112000993, 5061112000994, 5061112000992	20/05/2022
219/2022	5061112000996	15/06/2022
220/2022	5061112000997	15/06/2022
221/2022	5061112000998	15/06/2022
222/2022	5061112000999, 5061112001000	17/06/2022
223/2022	5061112001561	23/06/2022
244/2022	5061112001566	24/08/2022
88/2023	5061112001573	03/02/2023
96/2023	5061112001583	28/03/2023
99/2023	5061112001578	24/03/2023
100/2023	5061112001579	24/03/2023
199/2023	5061112001586	03/04/2023
200/2023	5061112001587	03/04/2023
206/2023	5061112001593	23/05/2023
211/2023	5061112001598	28/06/2023
212/2023	5061112001599	29/06/2023
12/2024	5061112001609	19/10/2023
15/2024	5061112001612	05/12/2023
16/2024	5061112001613	05/12/2023
17/2024	5061112001614	06/12/2023
18/2024	5061112001615	07/12/2023
19/2024	5061112001616	07/12/2023
312/2024	5061112001625, 5061112001626	22/10/2024
313/2024	5061112001627, 5061112001628	23/10/2024
327/2024	5061112001639	19/11/2024
328/2024	5061112001640, 5061112001642, 5061112001641	19/11/2024
330/2024	5061112001645, 5061112001646	20/11/2024
332/2024	5061112001648	21/11/2024
334/2024	5061112001651, 5061112001652, 5061112001654, 5061112001656	26/11/2024
335/2024	5061112001658, 5061112001657, 5061112001653, 5061112001655	27/11/2024
73/2025	5061112001643	19/11/2024
74/2025	5061112001664, 5061112001666	16/12/2024
76/2025	5061112001667, 5061112001668	17/12/2024
77/2025	5061112001669	18/12/2024
78/2025	5061112001670, 5061112001671	18/12/2024
96/2025	5061112001674, 5061112001677	03/02/2025
97/2025	5061112001675	03/02/2025
98/2025	5061112001676	03/02/2025
98/2025	5061112001678	04/02/2025
101/2025	5061112001682	07/02/2025
134/2025	5061112001709, 5061112001711, 5061112001710	10/03/2025
135/2025	5061112001712	11/03/2025
136/2025	5061112001712	11/03/2025
137/2025	5061112001713, 5061112001714	12/03/2025
141/2025	5061112001715	13/03/2025
145/2025	5061112001716, 5061112001717, 5061112001719, 5061112001718, 5061112001730, 5061112001732, 5061112001733	13/03/2025
179/2025	5061112001734, 5061112001735, 5061112001736, 5061112001731	19/03/2025
181/2025	5061112001739, 5061112001740	25/03/2025

Processo/Ano	Auto(s) de Apreensão (AA)	Data do Auto de Apreensão
184/2025	506112001741	25/03/2025
184/2025	506112001743	02/04/2025
184/2025	506112001748	07/04/2025
193/2025	506112001743	02/04/2025
202/2025	506112001747, 506112001746	04/04/2025
203/2025	506112001745	04/04/2025
204/2025	506112001749, 506112001751	07/04/2025
206/2025	506112001752, 506112001753, 506112001754	09/04/2025
207/2025	506112001756, 506112001757	10/04/2025
208/2025	506112001758, 506112001759	11/04/2025
212/2025	506112001742, 506112001763, 506112001764, 506112001765	01/04/2025
283/2025	506112001766, 506112001768, 506112001767, 506112001769	22/04/2025
287/2025	506112001777, 506112001778	13/05/2025
288/2025	506112001779	13/05/2025
289/2025	506112001780	13/05/2025
291/2025	506112001782, 506112001784	14/05/2025
293/2025	506112001785, 506112001786, 506112001787	15/05/2025
294/2025	506112001788	19/05/2025
324/2025	506112001799	05/06/2025
326/2025	506112001801	09/06/2025
333/2025	506112001811	12/06/2025
338/2025	506112001813, 506112001814	24/06/2025
339/2025	506112001815, 506112001816	24/06/2025
340/2025	506112001817, 506112001819, 506112001818	25/06/2025
521/2025	506112001825	03/07/2025
527/2025	463642	14/08/2025
533/2025	463649	20/08/2025
535/2025	463654	21/08/2025
538/2025	463655	22/08/2025
540/2025	463655	22/08/2025
548/2025	463644	14/08/2025
595/2025	463666	12/09/2025
596/2025	463659, 463668, 463673	10/09/2025
598/2025	463672, 463674, 463670, 463671	22/09/2025
599/2025	463675, 463680	24/09/2025

#### TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA Nº 005/2026

Considerando o Parecer nº 008/2026, emitido pela Assessoria Jurídica, e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, bem como no artigo 6º da Resolução nº 8 do CONMETRO, de 20 de dezembro de 2006, DETERMINO A APREENSÃO DEFINITIVA dos produtos apreendidos cautelarmente, relacionados à Ata de Destruição nº 24/2026, por se encontrarem impróprios para comercialização, em desacordo com a legislação vigente, bem como a consequente destruição destes, nos termos da Lei.

Para o prosseguimento do feito e com a finalidade de viabilizar os procedimentos e acompanhar a destruição dos produtos de forma legal, foi designada, por meio da Portaria nº 30, de 02 de março de 2026, a Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos, composta pelas seguintes servidoras: Abiane Carvalho Freitas (Presidente, Matrícula nº 1273132-1); Agnes Rocha Barbosa (Matrícula nº 11217120-1); Aparecida Maria de Jesus (Matrícula nº 868775-1); Luciana Castro de Saboia Oliveira (Matrícula nº 1289110-1).

Notifique-se e adote-se as providências cabíveis.

Palmas - TO, 09 de abril de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
Presidente da AEM-TO

#### ANEXO I

#### Relação de Processos e Autos de Apreensão Ata de Destruição nº 24/2026

Processo/Ano	Auto(s) de Apreensão	Data Auto Apreensão
2395/2015	453137, 453138	08/10/2015
2396/2015	453137, 453138	08/10/2015
2403/2015	453134	07/10/2015
2411/2015	506112002623	24/09/2015
2516/2015	453132, 453133	06/10/2015
2662/2015	506112002630	09/10/2015
3018/2015	506112002650	13/11/2015
56/2016	453260	14/12/2015
57/2016	506112002527	08/12/2015
58/2016	453225	20/11/2015
64/2016	453225	20/11/2015
222/2016	506112002680	11/01/2016
233/2016	506112002538	04/02/2016
329/2016	453203	13/11/2015
667/2016	453267	03/03/2016
678/2016	453287	17/03/2016
1154/2016	465551	16/05/2016
1165/2016	465551	16/05/2016
1230/2016	465564	20/06/2016
1233/2016	465565	20/06/2016
1236/2016	465565	20/06/2016
93/2017	506112000647, 506112000648	12/01/2017
126/2017	506112000649	12/01/2017
180/2017	506112000646	10/01/2017
665/2017	506112000690	04/04/2017
676/2017	506112000708	19/04/2017
678/2017	506112000707	19/04/2017
718/2017	506112000691, 506112000693, 506112000692	05/04/2017
921/2017	506112002123	30/05/2017
930/2017	506112000724, 506112000725	05/05/2017
932/2017	506112000731	05/05/2017
933/2017	506112000716	03/05/2017
938/2017	506112000751	10/05/2017
942/2017	506112000726, 728, 729, 727	05/05/2017
943/2017	506112002124	30/05/2017
944/2017	506112000752	10/05/2017
947/2017	506112000739, 741, 740, 742, 743	08/05/2017
976/2017	506112000759	12/05/2017
977/2017	506112000745	08/05/2017
978/2017	506112002123	30/05/2017
1006/2017	506112000745, 506112001022	08/05/2017, 30/06/2017
1084/2017	506112002126	12/06/2017
1124/2017	506112000785	05/06/2017
1131/2017	506112000783, 1020, 1021, 1030	05/06/2017, 28/06/2017
1132/2017	506112000794	07/06/2017
1133/2017	506112000793, 1027, 1037	07/06/2017, 05/07/2017
1137/2017	506112000785, 506112000800	05/06/2017, 12/06/2017
1142/2017	506112000784	05/06/2017
1188/2017	506112001017	26/06/2017
1191/2017	506112001033	05/07/2017
1366/2017	506112002127	03/07/2017
1999/2017	506112001139	10/10/2017
2000/2017	506112001130	27/09/2017
2001/2017	506112001130	27/09/2017
2111/2017	506112002140, 142, 141, 143	24/11/2017
204/2018	506112002156	19/12/2017
205/2018	506112001207	06/12/2017
484/2018	506112001227	19/03/2018
485/2018	506112001223, 506112001225	09/03/2018
587/2018	506112001250, 506112001251	15/05/2018
592/2018	506112001242	09/05/2018

Processo/Ano	Auto(s) de Apreensão	Data Auto Apreensão
889/2018	5061112001308, 5061112001307	23/08/2018
1069/2018	5061112001325	24/09/2018
1079/2018	5061112001318	14/09/2018
7/2019	5061112001328	10/10/2018
19/2019	5061112001365, 1366, 1364	26/11/2018
20/2019	5061112001367	27/11/2018
149/2019	5061112001372	06/02/2019
336/2019	5061112001391	27/03/2019
341/2019	5061112001392	04/04/2019
492/2019	5061112001406	22/04/2019
497/2019	5061112001388, 1396, 1399	26/03/2019
604/2019	5061112001402, 5061112001403	11/04/2019
892/2019	5061112001438	09/07/2019
900/2019	5061112001436	03/07/2019
958/2019	5061112001442	06/08/2019
23/2020	5061112001448	09/10/2019
26/2020	5061112000918	21/10/2019
72/2020	5061112001463	19/02/2020
74/2020	5061112001460	11/02/2020
113/2020	5061112001472, 5061112001473	16/03/2020
117/2020	5061112001474	16/03/2020
118/2020	5061112001476	17/03/2020
6/2021	5061112001479	20/10/2020
10/2021	5061112001485	04/11/2020
21/2021	5061112001502	19/11/2020
30/2021	5061112001509	04/12/2020
33/2021	5061112001511	08/12/2020
84/2021	5061112001519	10/02/2021
150/2021	5061112001533	18/06/2021
280/2021	5061112001552	08/10/2021
281/2021	5061112001553	14/10/2021
66/2022	5061112000921	07/12/2021
68/2022	5061112000923	08/12/2021
69/2022	5061112000924	13/12/2021
70/2022	5061112000925	14/12/2021
71/2022	5061112000926	14/12/2021
107/2022	5061112000931, 5061112000932	15/03/2022
192/2022	5061112000943	04/04/2022
200/2022	5061112000955	07/04/2022
204/2022	5061112000962, 5061112000963	11/04/2022
205/2022	5061112000967	13/04/2022
218/2022	5061112000995	20/05/2022
67/2023	5061112001568, 1569, 1570	24/10/2022
68/2023	5061112001571	21/12/2022
70/2023	5061112001572	22/12/2022
71/2023	463627	10/01/2023
90/2023	5061112001574	08/02/2023
91/2023	5061112001575	09/02/2023
92/2023	5061112001576	14/02/2023
98/2023	5061112001585	28/03/2023
101/2023	5061112001581, 5061112001582	27/03/2023
208/2023	5061112001594, 5061112001595	26/05/2023
210/2023	5061112001597	27/06/2023
302/2023	5061112001606	25/09/2023
303/2023	5061112001605	21/09/2023
304/2023	5061112001607, 5061112001608	27/09/2023
13/2024	5061112001610	20/10/2023
14/2024	5061112001611	10/11/2023
134/2024	5061112001620	12/03/2024
171/2024	463628	10/06/2024
172/2024	463629	12/06/2024
213/2024	463635	16/07/2024
306/2024	5061112001624	22/10/2024
309/2024	5061112001632	06/11/2024
315/2024	5061112001636	13/11/2024

Processo/Ano	Auto(s) de Apreensão	Data Auto Apreensão
338/2024	5061112001661	28/11/2024
71/2025	5061112001637	18/11/2024
99/2025	5061112001679, 681, 683, 685, 686, 684	04/02/2025, 10/02/2025
100/2025	5061112001680	04/02/2025
103/2025	5061112001687	12/02/2025
104/2025	5061112001701	20/02/2025
131/2025	5061112001702	26/02/2025
138/2025	5061112001720, 5061112001721	17/03/2025
139/2025	5061112001722, 5061112001723	18/03/2025
146/2025	5061112001737	20/03/2025
147/2025	5061112001738	20/03/2025
202/2025	5061112001744	04/04/2025
206/2025	5061112001755	09/04/2025
211/2025	5061112001762	16/04/2025
213/2025	5061112001703	27/02/2025
285/2025	5061112001773	24/04/2025
286/2025	5061112001774	29/04/2025
290/2025	5061112001781	14/05/2025
292/2025	5061112001783	14/05/2025
301/2025	5061112001795	21/05/2025
303/2025	5061112001797	22/05/2025
304/2025	5061112001798	22/05/2025
325/2025	5061112001800	05/06/2025
326/2025	5061112001802	09/06/2025
327/2025	5061112001803	10/06/2025
328/2025	5061112001804	10/06/2025
329/2025	5061112001805	10/06/2025
330/2025	5061112001807	11/06/2025
332/2025	5061112001809	11/06/2025
333/2025	5061112001810	12/06/2025
334/2025	5061112001812	23/06/2025
335/2025	5061112001820	25/06/2025
336/2025	5061112001821	26/06/2025
337/2025	5061112001822	26/06/2025
520/2025	5061112001823	01/07/2025
521/2025	5061112001824	03/07/2025
524/2025	463639	12/08/2025
525/2025	463640	13/08/2025
531/2025	463647	19/08/2025
532/2025	463648	20/08/2025
533/2025	463649	20/08/2025
534/2025	463652	21/08/2025
535/2025	463653	21/08/2025
539/2025	463658	22/08/2025
540/2025	463655	22/08/2025
598/2025	463669	22/09/2025

COMISSÃO DE DESTRUIÇÃO DE PRODUTOS APREENDIDOS

LISTA DE PROCESSOS DA ATA DE DESTRUIÇÃO DE PRODUTOS Nº 22/2026

Processo/Ano	Data Protocolo Jurídico	Auto Apreensão	Data Auto Apreensão
40/2020	05/03/2026	5061112001456	21/01/2020
203/2023	05/03/2026	5061112001590	25/04/2023
204/2023	05/03/2026	5061112001591	25/04/2023
297/2023	05/03/2026	5061112001600	29/08/2023
298/2023	05/03/2026	5061112001600	29/08/2023

Palmas - TO, 10 de abril de 2026.

Abiane Carvalho Freitas  
 Presidente da Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos  
 AEM-TO/Inmetro

LISTA DE PROCESSOS  
DA ATA DE DESTRUIÇÃO DE PRODUTOS Nº 23/2026

Processo/Ano	Data Protocolo Jurídico	Auto Apreensão	Data Auto Apreensão
98/2022	17/03/2026	506112000920	01/12/2021
112/2022	17/03/2026	506112000939	24/03/2022
116/2022	17/03/2026	506112000942	24/03/2022
195/2022	17/03/2026	506112000946	05/04/2022
199/2022	17/03/2026	506112000951 506112000953	06/04/2022
202/2022	17/03/2026	506112000958	08/04/2022
209/2022	17/03/2026	506112000974	02/05/2022
212/2022	17/03/2026	506112000983 506112000984	17/05/2022
215/2022	17/03/2026	506112000989	20/05/2022
216/2022	17/03/2026	506112000990	20/05/2022
217/2022	17/03/2026	506112000991 506112000993 506112000994 506112000992	20/05/2022
219/2022	17/03/2026	506112000996	15/06/2022
220/2022	17/03/2026	506112000997	15/06/2022
221/2022	17/03/2026	506112000998	15/06/2022
222/2022	17/03/2026	506112000999 506112001000	17/06/2022
223/2022	17/03/2026	506112001561	23/06/2022
244/2022	17/03/2026	506112001566	24/08/2022
88/2023	17/03/2026	506112001573	03/02/2023
96/2023	17/03/2026	506112001583	28/03/2023
99/2023	17/03/2026	506112001578	24/03/2023
100/2023	17/03/2026	506112001579	24/03/2023
199/2023	17/03/2026	506112001586	03/04/2023
200/2023	17/03/2026	506112001587	03/04/2023
206/2023	17/03/2026	506112001593	23/05/2023
211/2023	17/03/2026	506112001598	28/06/2023
212/2023	17/03/2026	506112001599	29/06/2023
12/2024	17/03/2026	506112001609	19/10/2023
15/2024	17/03/2026	506112001612	05/12/2023
16/2024	17/03/2026	506112001613	05/12/2023
17/2024	17/03/2026	506112001614	06/12/2023
18/2024	17/03/2026	506112001615	07/12/2023
19/2024	17/03/2026	506112001616	07/12/2023
312/2024	17/03/2026	506112001625 506112001626	22/10/2024
313/2024	17/03/2026	506112001627 506112001628	23/10/2024
327/2024	17/03/2026	506112001639	19/11/2024
328/2024	17/03/2026	506112001640 506112001642 506112001641	19/11/2024
330/2024	17/03/2026	506112001645 506112001646	20/11/2024
332/2024	17/03/2026	506112001648	21/11/2024
334/2024	17/03/2026	506112001651	26/11/2024
335/2024	17/03/2026	506112001652 506112001654 506112001656 506112001658 506112001657 506112001653 506112001655	27/11/2024
73/2025	17/03/2026	506112001643	19/11/2024
74/2025	17/03/2026	506112001664 506112001666	16/12/2024
76/2025	17/03/2026	506112001667 506112001668	17/12/2024
77/2025	17/03/2026	506112001669	18/12/2024
78/2025	17/03/2026	506112001670 506112001671	18/12/2024
96/2025	17/03/2026	506112001674 506112001677	03/02/2025
97/2025	17/03/2026	506112001675	03/02/2025
98/2025	17/03/2026	506112001676	03/02/2025
98/2025	17/03/2026	506112001678	04/02/2025
134/2025	17/03/2026	506112001709 506112001711 506112001710	10/03/2025
135/2025	17/03/2026	506112001712	11/03/2025
136/2025	17/03/2026	506112001712	11/03/2025

137/2025	17/03/2026	506112001713 506112001714	12/03/2025
141/2025	17/03/2026	506112001715	13/03/2025
145/2025	17/03/2026	506112001716 506112001717 506112001719 506112001718	13/03/2025
179/2025	17/03/2026	506112001730 506112001732 506112001733 506112001734 506112001735 506112001736 506112001731	19/03/2025
181/2025	17/03/2026	506112001739 506112001740	25/03/2025
184/2025	17/03/2026	506112001741	25/03/2025
184/2025	17/03/2026	506112001743	02/04/2025
184/2025	17/03/2026	506112001748	07/04/2025
193/2025	17/03/2026	506112001743	02/04/2025
202/2025	17/03/2026	506112001747 506112001746	04/04/2025
203/2025	17/03/2026	506112001745	04/04/2025
204/2025	17/03/2026	506112001749	07/04/2025
206/2025	17/03/2026	506112001751 506112001752 506112001753 506112001754	09/04/2025
207/2025	17/03/2026	506112001756	10/04/2025
208/2025	17/03/2026	506112001757 506112001758 506112001759	11/04/2025
212/2025	17/03/2026	506112001742	01/04/2025
283/2025	17/03/2026	506112001763 506112001764 506112001765 506112001766 506112001768 506112001767 506112001769	22/04/2025
287/2025	17/03/2026	506112001777 506112001778	13/05/2025
288/2025	17/03/2026	506112001779	13/05/2025
289/2025	17/03/2026	506112001780	13/05/2025
291/2025	17/03/2026	506112001782	14/05/2025
293/2025	17/03/2026	506112001784 506112001785 506112001786 506112001787	15/05/2025
294/2025	17/03/2026	506112001788	19/05/2025
324/2025	17/03/2026	506112001799	05/06/2025
326/2025	17/03/2026	506112001801	09/06/2025
333/2025	17/03/2026	506112001811	12/06/2025
338/2025	17/03/2026	506112001813 506112001814	24/06/2025
339/2025	17/03/2026	506112001815	24/06/2025
340/2025	17/03/2026	506112001816 506112001817 506112001819 506112001818	25/06/2025
521/2025	17/03/2026	506112001825	03/07/2025
527/2025	17/03/2026	463642	14/08/2025
533/2025	17/03/2026	463649	20/08/2025
535/2025	17/03/2026	463654	21/08/2025
538/2025	17/03/2026	463655	22/08/2025
540/2025	17/03/2026	463655 463656 463657	22/08/2025
548/2025	17/03/2026	463644	14/08/2025
595/2025	17/03/2026	463666	12/09/2025
596/2025	17/03/2026	463659	10/09/2025
598/2025	17/03/2026	463668 463673 463672 463674 463670 463671	22/09/2025
599/2025	17/03/2026	463675 463680	24/09/2025

Palmas - TO, 10 de abril de 2026.

Abiane Carvalho Freitas  
Presidente da Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos  
AEM-TO/Inmetro  
Nº Funcional 1273132-1

LISTA DE PROCESSOS  
DA DATA DE DESTRUIÇÃO DE PRODUTOS Nº 24/2026

Processo/Ano	Data Protocolo Jurídico	Auto Apreensão	Data Auto Apreensão
2395/2015	17/03/2026	453137 453138	08/10/2015
2396/2015	17/03/2026	453137 453138	08/10/2015
2403/2015	17/03/2026	453134	07/10/2015
2411/2015	17/03/2026	5061112002623	24/09/2015
2516/2015	17/03/2026	453132 453133	06/10/2015
2662/2015	17/03/2026	5061112002630	09/10/2015
3018/2015	17/03/2026	5061112002650	13/11/2015
56/2016	17/03/2026	453260	14/12/2015
57/2016	17/03/2026	5061112002527	08/12/2015
58/2016	17/03/2026	453225	20/11/2015
64/2016	17/03/2026	453225	20/11/2015
222/2016	17/03/2026	5061112002680	11/01/2016
233/2016	17/03/2026	5061112002538	04/02/2016
329/2016	17/03/2026	453203	13/11/2015
667/2016	17/03/2026	453267	03/03/2016
678/2016	17/03/2026	453287	17/03/2016
1154/2016	17/03/2026	465551	16/05/2016
1165/2016	17/03/2026	465551	16/05/2016
1230/2016	17/03/2026	465564	20/06/2016
1233/2016	17/03/2026	465565	20/06/2016
1236/2016	17/03/2026	465565	20/06/2016
93/2017	17/03/2026	5061112000647 5061112000648	12/01/2017
126/2017	17/03/2026	5061112000649	12/01/2017
180/2017	17/03/2026	5061112000646	10/01/2017
665/2017	17/03/2026	5061112000690	04/04/2017
676/2017	17/03/2026	5061112000708	19/04/2017
678/2017	17/03/2026	5061112000707	19/04/2017
718/2017	17/03/2026	5061112000691 5061112000693 5061112000692	05/04/2017
921/2017	17/03/2026	5061112002123	30/05/2017
930/2017	17/03/2026	5061112000724 5061112000725	05/05/2017
932/2017	17/03/2026	5061112000731	05/05/2017
933/2017	17/03/2026	5061112000716	03/05/2017
938/2017	17/03/2026	5061112000751	10/05/2017
942/2017	17/03/2026	5061112000726 5061112000728 5061112000729 5061112000727	05/05/2017
943/2017	17/03/2026	5061112002124	30/05/2017
944/2017	17/03/2026	5061112000752	10/05/2017
947/2017	17/03/2026	5061112000739 5061112000741 5061112000740 5061112000742 5061112000743	08/05/2017
976/2017	17/03/2026	5061112000759	12/05/2017
977/2017	17/03/2026	5061112000745	08/05/2017
978/2017	17/03/2026	5061112002123	30/05/2017
1006/2017	17/03/2026	5061112000745	08/05/2017
1006/2017	17/03/2026	5061112001022	30/06/2017
1084/2017	17/03/2026	5061112002126	12/06/2017
1124/2017	17/03/2026	5061112000785	05/06/2017
1131/2017	17/03/2026	5061112000783	05/06/2017
1131/2017	17/03/2026	5061112001020	28/06/2017
1131/2017	17/03/2026	5061112001021	28/06/2017
1131/2017	17/03/2026	5061112001030	05/07/2017
1132/2017	17/03/2026	5061112000794	07/06/2017
1133/2017	17/03/2026	5061112000793	07/06/2017
1133/2017	17/03/2026	5061112001027	05/07/2017
1133/2017	17/03/2026	5061112001037	06/07/2017
1137/2017	17/03/2026	5061112000785	05/06/2017
1137/2017	17/03/2026	5061112000800	12/06/2017
1142/2017	17/03/2026	5061112000784	05/06/2017
1186/2017	17/03/2026	5061112001017	26/06/2017
1191/2017	17/03/2026	5061112001033	05/07/2017

1366/2017	17/03/2026	5061112002127	03/07/2017
1999/2017	17/03/2026	5061112001139	10/10/2017
2000/2017	17/03/2026	5061112001130	27/09/2017
2001/2017	17/03/2026	5061112001130	27/09/2017
2111/2017	17/03/2026	5061112002140 5061112002142 5061112002141 5061112002143	24/11/2017
204/2018	17/03/2026	5061112002156	19/12/2017
205/2018	17/03/2026	5061112001207	06/12/2017
484/2018	17/03/2026	5061112001227	19/03/2018
485/2018	17/03/2026	5061112001223 5061112001225	09/03/2018
587/2018	17/03/2026	5061112001250 5061112001251	15/05/2018
592/2018	17/03/2026	5061112001242	09/05/2018
889/2018	17/03/2026	5061112001308 5061112001307	23/08/2018
1069/2018	17/03/2026	5061112001325	24/09/2018
1079/2018	17/03/2026	5061112001318	14/09/2018
7/2019	17/03/2026	5061112001328	10/10/2018
19/2019	17/03/2026	5061112001365 5061112001366 5061112001364	26/11/2018
20/2019	17/03/2026	5061112001367	27/11/2018
149/2019	17/03/2026	5061112001372	06/02/2019
336/2019	17/03/2026	5061112001391	27/03/2019
341/2019	17/03/2026	5061112001392	04/04/2019
492/2019	17/03/2026	5061112001406	22/04/2019
497/2019	17/03/2026	5061112001388	26/03/2019
497/2019	17/03/2026	5061112001396	09/04/2019
497/2019	17/03/2026	5061112001399	10/04/2019
604/2019	17/03/2026	5061112001402 5061112001403	11/04/2019
892/2019	17/03/2026	5061112001438	09/07/2019
900/2019	17/03/2026	5061112001436	03/07/2019
958/2019	17/03/2026	5061112001442	06/08/2019
23/2020	17/03/2026	5061112001448	09/10/2019
26/2020	17/03/2026	5061112000918	21/10/2019
72/2020	17/03/2026	5061112001463	19/02/2020
74/2020	17/03/2026	5061112001460	11/02/2020
113/2020	17/03/2026	5061112001472 5061112001473	16/03/2020
117/2020	17/03/2026	5061112001474	16/03/2020
118/2020	17/03/2026	5061112001476	17/03/2020
6/2021	17/03/2026	5061112001479	20/10/2020
10/2021	17/03/2026	5061112001485	04/11/2020
21/2021	17/03/2026	5061112001502	19/11/2020
30/2021	17/03/2026	5061112001509	04/12/2020
33/2021	17/03/2026	5061112001511	08/12/2020
84/2021	17/03/2026	5061112001519	10/02/2021
150/2021	17/03/2026	5061112001533	18/06/2021
280/2021	17/03/2026	5061112001552	08/10/2021
281/2021	17/03/2026	5061112001553	14/10/2021
66/2022	17/03/2026	5061112000921	07/12/2021
68/2022	17/03/2026	5061112000923	08/12/2021
69/2022	17/03/2026	5061112000924	13/12/2021
70/2022	17/03/2026	5061112000925	14/12/2021
71/2022	17/03/2026	5061112000926	14/12/2021
107/2022	17/03/2026	5061112000931 5061112000932	15/03/2022
192/2022	17/03/2026	5061112000943	04/04/2022
200/2022	17/03/2026	5061112000955	07/04/2022
204/2022	17/03/2026	5061112000962 5061112000963	11/04/2022
205/2022	17/03/2026	5061112000967	13/04/2022
218/2022	17/03/2026	5061112000995	20/05/2022
67/2023	17/03/2026	5061112001568 5061112001569 5061112001570	24/10/2022
68/2023	17/03/2026	5061112001571	21/12/2022
70/2023	17/03/2026	5061112001572	22/12/2022
71/2023	17/03/2026	463627	10/01/2023
90/2023	17/03/2026	5061112001574	08/02/2023
91/2023	17/03/2026	5061112001575	09/02/2023

92/2023	17/03/2026	506112001576	14/02/2023
98/2023	17/03/2026	506112001585	28/03/2023
101/2023	17/03/2026	506112001581 506112001582	27/03/2023
208/2023	17/03/2026	506112001594 506112001595	26/05/2023
210/2023	17/03/2026	506112001597	27/06/2023
302/2023	17/03/2026	506112001606	25/09/2023
303/2023	17/03/2026	506112001605	21/09/2023
304/2023	17/03/2026	506112001607 506112001608	27/09/2023
13/2024	17/03/2026	506112001610	20/10/2023
14/2024	17/03/2026	506112001611	10/11/2023
134/2024	17/03/2026	506112001620	12/03/2024
17/2024	17/03/2026	463628	10/06/2024
172/2024	17/03/2026	463629	12/06/2024
213/2024	17/03/2026	463635	16/07/2024
306/2024	17/03/2026	506112001624	22/10/2024
309/2024	17/03/2026	506112001632	06/11/2024
315/2024	17/03/2026	506112001636	13/11/2024
338/2024	17/03/2026	506112001661	28/11/2024
71/2025	17/03/2026	506112001637	18/11/2024
99/2025	17/03/2026	506112001679 506112001681	04/02/2025
99/2025	17/03/2026	506112001683 506112001685 506112001686 506112001684	10/02/2025
100/2025	17/03/2026	506112001680	04/02/2025
103/2025	17/03/2026	506112001687	12/02/2025
104/2025	17/03/2026	506112001701	20/02/2025
131/2025	17/03/2026	506112001702	26/02/2025
138/2025	17/03/2026	506112001720 506112001721	17/03/2025
139/2025	17/03/2026	506112001722 506112001723	18/03/2025
146/2025	17/03/2026	506112001737	20/03/2025
147/2025	17/03/2026	506112001738	20/03/2025
202/2025	17/03/2026	506112001744	04/04/2025
206/2025	17/03/2026	506112001755	09/04/2025
211/2025	17/03/2026	506112001762	16/04/2025
213/2025	17/03/2026	506112001703	27/02/2025
285/2025	17/03/2026	506112001773	24/04/2025
286/2025	17/03/2026	506112001774	29/04/2025
290/2025	17/03/2026	506112001781	14/05/2025
292/2025	17/03/2026	506112001783	14/05/2025
301/2025	17/03/2026	506112001795	21/05/2025
303/2025	17/03/2026	506112001797	22/05/2025
304/2025	17/03/2026	506112001798	22/05/2025
325/2025	17/03/2026	506112001800	05/06/2025
326/2025	17/03/2026	506112001802	09/06/2025
327/2025	17/03/2026	506112001803	10/06/2025
328/2025	17/03/2026	506112001804	10/06/2025
329/2025	17/03/2026	506112001805	10/06/2025
330/2025	17/03/2026	506112001807	11/06/2025
332/2025	17/03/2026	506112001809	11/06/2025
333/2025	17/03/2026	506112001810	12/06/2025
334/2025	17/03/2026	506112001812	23/06/2025
335/2025	17/03/2026	506112001820	25/06/2025
336/2025	17/03/2026	506112001821	26/06/2025
337/2025	17/03/2026	506112001822	26/06/2025
520/2025	17/03/2026	506112001823	01/07/2025
521/2025	17/03/2026	506112001824	03/07/2025
524/2025	17/03/2026	463639	12/08/2025
525/2025	17/03/2026	463640	13/08/2025
531/2025	17/03/2026	463647	19/08/2025
532/2025	17/03/2026	463648	20/08/2025
533/2025	17/03/2026	463649	20/08/2025
534/2025	17/03/2026	463652	21/08/2025
535/2025	17/03/2026	463653	21/08/2025
539/2025	17/03/2026	463658	22/08/2025
540/2025	17/03/2026	463658	22/08/2025
598/2025	17/03/2026	463669	22/09/2025

Palmas - TO, 10 de abril de 2026.

Abiane Carvalho Freitas  
Presidente da Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos  
AEM-TO/Inmetro

LISTA DE PROCESSOS DA ATA  
DE DESTRUIÇÃO DE PRODUTOS Nº 25/2026

Processo/Ano	Data Protocolo Jurídico	Auto Apreensão	Data Auto Apreensão
1617/2015	31/03/2026	453074	16/07/2015
1623/2015	31/03/2026	453069 453070 453071 453072 453073	15/07/2015
1740/2015	31/03/2026	453074	16/07/2015
1172/2017	31/03/2026	506112000778	25/05/2017
1172/2017	31/03/2026	506112000779	26/05/2017
1220/2017	31/03/2026	506112001007	21/06/2017
1223/2017	31/03/2026	506112001025	04/07/2017
1223/2017	31/03/2026	506112001043	10/07/2017
1547/2017	31/03/2026	506112001053	24/07/2017
1547/2017	31/03/2026	506112001097	30/08/2017
1547/2017	31/03/2026	506112001078 506112001079	23/08/2017
1555/2017	31/03/2026	506112001054	03/08/2017
1559/2017	31/03/2026	506112001082	24/08/2017
1560/2017	31/03/2026	506112001080	24/08/2017
1703/2017	31/03/2026	506112001083	25/08/2017
1704/2017	31/03/2026	506112001088 506112001090	29/08/2017
1825/2017	31/03/2026	506112001098 506112001099	13/09/2017
2064/2017	31/03/2026	506112001163	26/10/2017
214/2018	31/03/2026	506112001206	06/12/2017
570/2018	31/03/2026	506112001177	21/11/2017
706/2018	31/03/2026	506112001288	12/06/2018
706/2018	31/03/2026	506112001270	15/06/2018
156/2019	31/03/2026	506112001375	13/02/2019
655/2019	31/03/2026	506112001423	23/05/2019
720/2019	31/03/2026	506112001428	11/06/2019
78/2020	31/03/2026	506112001464	19/02/2020

Palmas - TO, 10 de abril de 2026.

Abiane Carvalho Freitas  
Presidente da Comissão de Destruição de Produtos Apreendidos  
AEM-TO/Inmetro

AGETO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 068/2022

PROCESSO Nº: 2022/38961/000002;  
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - TO  
CONVÊNIO Nº: 068/2022;  
ADITIVO: 2º aditivo de prazo  
OBJETO: Construção de Pontes e bueiros na zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 701 (setecentos e um) dias;  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 1.047.360,25 (um milhão, quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e vinte cinco centavos), sendo o valor do CONCEDENTE: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor do CONVENIENTE: R\$ 47.360,25 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e vinte cinco centavos), a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;  
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 500 (Programa de Fortalecimento da Economia e Geração de Emprego), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;  
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 05/05/2022;  
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 04/02/2028;  
SIGNATÁRIO: TÚLIO PARREIRA LABRE - Concedente;

**DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001684/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 15/05/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWM9A15/TO	DETRAN	SJ00TD301P	19/01/2026	09:50	5452-2
MVL8578/TO	DETRAN	SJ00RA301K	19/01/2026	09:50	5010-0
OLJ441/TO	DETRAN	DT00051269	19/01/2026	09:56	7633-2
MWA0E64/TO	DETRAN	DT00051270	19/01/2026	10:01	7340-0
JVE2D27/TO	DETRAN	DT00051264	19/01/2026	10:00	5185-1
FCS2C44/SP	DETRAN	SJ00N9201I	17/02/2026	19:45	5550-0
QK5128/TO	DETRAN	DT00055240	23/02/2026	18:08	5819-3
ONL5B20/TO	AGETO	FL00373622	16/02/2026	17:30	7455-0
JWMSI28/TO	DETRAN	MB00052446	05/03/2026	09:17	6920-1
NHE2515/MA	DETRAN	SJ00GZ1036	07/03/2026	03:46	6530-0
SDFE82/TO	DETRAN	SJ00Q9400K	07/03/2026	10:39	7340-0
MVQ0713/TO	DETRAN	DT00059690	03/04/2026	09:37	5185-1
MVQ0713/TO	DETRAN	DT00059691	03/04/2026	09:37	6599-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002238/2026**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NKS2D06/TO	DETRAN	MB00053902	10/04/2026	08:28	6920-1
KD06E15/TO	DETRAN	MB00053903	10/04/2026	08:36	6920-1
NHF6H14/TO	DETRAN	MB00053904	10/04/2026	08:53	6920-1
QWF4H17/TO	DETRAN	MB00053905	10/04/2026	08:54	6920-1
PB07D42/TO	DETRAN	MB00053906	10/04/2026	08:56	6920-1
JYW0C57/TO	DETRAN	MB00053907	10/04/2026	09:04	6920-1
PA0QJ40/TO	DETRAN	MB00053908	10/04/2026	09:09	6920-1
RUY5F55/TO	DETRAN	MB00053909	10/04/2026	09:11	6920-1
KQM5F74/TO	DETRAN	MB00053910	10/04/2026	09:24	6920-1
MVFN935/TO	DETRAN	MB00053911	10/04/2026	09:30	6920-1
NGK3J43/TO	DETRAN	MB00053912	10/04/2026	09:38	6920-1
QKL0G25/TO	DETRAN	MB00053913	10/04/2026	09:39	6920-1
PZE3D29/TO	DETRAN	MB00053914	10/04/2026	09:43	6920-1
QET4B79/TO	DETRAN	MB00053915	10/04/2026	09:49	6920-1
JVM5G17/TO	DETRAN	MB00053916	10/04/2026	09:53	6920-1
EZH1J42/TO	DETRAN	MB00053917	10/04/2026	09:58	6920-1
OLK9B65/TO	DETRAN	MB00053918	10/04/2026	10:00	6920-1
JGH8F07/TO	DETRAN	MB00053919	10/04/2026	10:03	6920-1
OLK2I16/TO	DETRAN	MB00053920	10/04/2026	10:03	6920-1
ONA2E85/TO	DETRAN	MB00053921	10/04/2026	10:20	6920-1
QKE8I20/TO	DETRAN	MB00053922	10/04/2026	10:25	6920-1
QFN3A50/TO	DETRAN	MB00053923	10/04/2026	10:29	6920-1
NLE6I79/TO	DETRAN	MB00053924	10/04/2026	10:34	6920-1
MVY7G64/TO	DETRAN	MB00053925	10/04/2026	10:36	6920-1
SHS0B99/TO	DETRAN	MB00053926	10/04/2026	10:36	6920-1
OTM7D94/TO	DETRAN	MB00053927	10/04/2026	10:44	6920-1
MWO2G34/TO	DETRAN	MB00053928	10/04/2026	10:49	6920-1
TCPB890/TO	DETRAN	MB00053929	10/04/2026	10:58	6920-1
QKH6H19/TO	DETRAN	MB00053930	10/04/2026	10:59	6920-1
QWC4688/TO	DETRAN	MB00053931	10/04/2026	11:16	6920-1

MMU2J26/TO	DETRAN	MB00053932	10/04/2026	11:22	6920-1
BAA6B87/TO	DETRAN	MB00053933	10/04/2026	11:27	6920-1
MXE7G75/TO	DETRAN	MB00053934	10/04/2026	11:29	6920-1
SYU2H35/TO	DETRAN	MB00053935	10/04/2026	11:30	6920-1
QKK0Q22/TO	DETRAN	MB00053936	10/04/2026	11:30	6920-1
IWZ8G83/TO	DETRAN	MB00053937	10/04/2026	11:33	6920-1
OLM4Q21/TO	DETRAN	MB00053938	10/04/2026	11:44	6920-1
NWG0D44/TO	DETRAN	MB00053939	10/04/2026	11:48	6920-1
MWA0C28/TO	DETRAN	MB00053940	10/04/2026	11:52	6920-1
RTD0H65/TO	DETRAN	MB00053941	10/04/2026	11:53	6920-1
RTD2D34/TO	DETRAN	MB00053942	10/04/2026	11:55	6920-1
MVY7827/TO	DETRAN	MB00053943	10/04/2026	12:15	6920-1
NXP6A58/TO	DETRAN	MB00053944	10/04/2026	12:22	6920-1
RSA7I86/TO	DETRAN	MB00053945	10/04/2026	12:23	6920-1
ISU1D40/TO	DETRAN	MB00053946	10/04/2026	12:24	6920-1
RPB5H59/TO	DETRAN	MB00053947	10/04/2026	12:27	6920-1
SEE9C54/TO	DETRAN	MB00053948	10/04/2026	12:29	6920-1
DWQ7I78/TO	DETRAN	MB00053949	10/04/2026	12:30	6920-1
MSI6A50/TO	DETRAN	MB00053950	10/04/2026	12:30	6920-1
MWK9E06/TO	DETRAN	MB00053951	10/04/2026	12:35	6920-1
QWE4J62/TO	DETRAN	MB00053952	10/04/2026	12:37	6920-1
PYT5D06/TO	DETRAN	MB00053953	10/04/2026	12:48	6920-1
NLE9J51/TO	DETRAN	MB00053954	10/04/2026	12:52	6920-1
ADY1I30/TO	DETRAN	MB00053955	10/04/2026	12:58	6920-1
BBD8H30/TO	DETRAN	MB00053956	10/04/2026	13:22	6920-1
MVY6812/TO	DETRAN	MB00053957	10/04/2026	13:23	6920-1
NES6F48/TO	DETRAN	MB00053958	10/04/2026	13:36	6920-1
MWJ524/TO	DETRAN	MB00053959	10/04/2026	13:37	6920-1
OLN2J76/TO	DETRAN	MB00053960	10/04/2026	13:45	6920-1
RSA1C48/TO	DETRAN	MB00053961	10/04/2026	13:46	6920-1
SDB8H40/TO	DETRAN	MB00053962	10/04/2026	13:48	6920-1
JOG9I69/TO	DETRAN	MB00053963	10/04/2026	13:51	6920-1
RSE8J81/TO	DETRAN	DT00058972	09/04/2026	16:09	6602-0
RSE8J81/TO	DETRAN	DT00058973	09/04/2026	16:09	6408-0
RSE8J81/TO	DETRAN	DT00058974	09/04/2026	16:09	6599-2
HQE8000/MA	DETRAN	DT00058975	09/04/2026	16:11	6602-0
HQE8000/MA	DETRAN	DT00058976	09/04/2026	16:11	6599-2
MXF9921/TO	DETRAN	DT00058977	09/04/2026	16:11	6602-0
TVB5E23/TO	DETRAN	DT00060389	10/04/2026	08:46	5738-0
TVB8H14/TO	DETRAN	DT00060390	10/04/2026	08:57	7340-0
KYH5E25/TO	DETRAN	DT00060391	10/04/2026	09:01	6580-0
QKG2301/TO	DETRAN	DT00060392	10/04/2026	09:01	7340-0
QKG2301/TO	DETRAN	DT00060392	10/04/2026	09:01	6599-2
QWE0I15/TO	DETRAN	DT00060393	10/04/2026	09:06	7340-0
QWE0I15/TO	DETRAN	DT00060394	10/04/2026	09:06	6599-2
MXD5114/TO	DETRAN	DT00060395	10/04/2026	09:19	5185-1
MXD5114/TO	DETRAN	DT00060396	10/04/2026	09:19	6599-2
QDE0205/TO	DETRAN	DT00059590	10/04/2026	09:29	7340-0
OLN0775/TO	DETRAN	DT00059591	10/04/2026	09:37	7340-0
OLN0775/TO	DETRAN	DT00059592	10/04/2026	09:37	6599-2
QKC7J10/TO	DETRAN	DT00058318	10/04/2026	09:37	5185-1
MMU7I12/TO	DETRAN	DT00059593	10/04/2026	09:40	5185-1
MMU7I12/TO	DETRAN	DT00059594	10/04/2026	09:40	6599-2
QKE7030/TO	DETRAN	DT00053795	10/04/2026	09:38	5185-1
QKJ4B67/TO	DETRAN	DT00053796	10/04/2026	09:38	5185-1
QKC7J10/TO	DETRAN	DT00058319	10/04/2026	09:37	6599-2
SGX0A15/DF	DETRAN	DT00060397	10/04/2026	09:48	7340-0
HEI6589/PA	DETRAN	DT00059595	10/04/2026	09:47	5185-1
QWB2F89/TO	DETRAN	DT00059596	10/04/2026	09:52	7340-0
RIN1B92/TO	DETRAN	DT00060398	10/04/2026	09:54	7340-0
TEI5I63/MG	DETRAN	DT00053797	10/04/2026	09:55	7633-2
TVA3G17/TO	DETRAN	DT00059597	10/04/2026	10:02	6858-0
TDK5A08/MG	DETRAN	DT00057557	10/04/2026	10:57	7633-1
RMA3I96/TO	DETRAN	DT00057558	10/04/2026	11:00	5703-0
OTG1B69/TO	DETRAN	DT00057560	10/04/2026	11:06	6599-2
OTG1B69/TO	DETRAN	DT00057559	10/04/2026	11:06	5185-2
NLJ6C79/TO	DETRAN	DT00057561	10/04/2026	11:10	5185-1
UDN2J21/SP	DETRAN	DT00057562	10/04/2026	11:11	7633-2
QB5H25/DF	DETRAN	DT00057563	10/04/2026	11:13	7366-2
OLL7767/TO	DETRAN	DT00056822	10/04/2026	12:13	6599-2
QWB2373/TO	DETRAN	DT00056823	10/04/2026	13:38	6599-2
AXV1A32/TO	DETRAN	DT00056824	10/04/2026	15:30	7633-1
OYC5717/TO	DETRAN	DT00060399	10/04/2026	16:35	7340-0
OYC5717/TO	DETRAN	DT00060400	10/04/2026	16:35	6599-2
QKD6831/TO	DETRAN	DT00060401	10/04/2026	16:59	7340-0
RSD8I74/TO	DETRAN	DT00060402	10/04/2026	17:05	7633-2
RMB1A22/TO	DETRAN	DT00060403	10/04/2026	17:14	7340-0
RSC8I67/TO	DETRAN	DT00059598	10/04/2026	17:31	7340-0
RMC3G41/TO	DETRAN	DT00059599	10/04/2026	17:37	5185-1
RSA2H90/TO	DETRAN	DT00059600	10/04/2026	17:39	7340-0
OLL9J93/TO	DETRAN	DT00060405	10/04/2026	17:39	5185-1

JVX4A63/TO	DETRAN	DT00059601	10/04/2026	17.41	5185-1
MWQ2H86/TO	DETRAN	DT00060406	10/04/2026	17.44	7340-0
TFW2H02/GO	DETRAN	DT00059602	10/04/2026	17.43	5185-1
TVA5C79/TO	DETRAN	DT00057564	10/04/2026	17.40	6602-0
OLN7899/TO	DETRAN	DT00059603	10/04/2026	17.47	5185-1
AXX4J17/PR	DETRAN	DT00060407	10/04/2026	17.47	5185-1
OLN7899/TO	DETRAN	DT00059604	10/04/2026	17.47	6599-2
SNI1H48/MA	DETRAN	DT00060408	10/04/2026	18.06	7633-2
RSE6D31/TO	DETRAN	DT00057565	10/04/2026	18.09	6599-2
RSE6D31/TO	DETRAN	DT00057566	10/04/2026	18.09	6610-2
RSE7D59/TO	DETRAN	DT00058404	10/04/2026	09.30	7340-0
TVB6J32/TO	DETRAN	DT00058405	10/04/2026	09.32	7340-0
QKL7671/TO	DETRAN	DT00058406	10/04/2026	17.25	7340-0
TV9C63/TO	DETRAN	DT00058407	10/04/2026	17.39	7340-0
QKF7295/TO	DETRAN	DT00058408	10/04/2026	17.47	5185-1
MWIS674/TO	DETRAN	DT00058040	11/04/2026	08.26	7340-0
SDF1F92/GO	DETRAN	DT00054038	11/04/2026	08.27	7633-2
NST2702/TO	DETRAN	DT00058409	11/04/2026	08.31	5185-1
RSC7H56/TO	DETRAN	DT00058041	11/04/2026	08.32	7340-0
RSC7H56/TO	DETRAN	DT00058042	11/04/2026	08.32	6599-2
ORH1344/TO	DETRAN	DT00058410	11/04/2026	08.34	5185-1
QKM7H96/TO	DETRAN	DT00058411	11/04/2026	08.37	7340-0
QWZ5606/TO	DETRAN	DT00058412	11/04/2026	08.46	5185-1
HOR4391/TO	DETRAN	DT00058043	11/04/2026	08.53	5185-1
RSE1A17/TO	DETRAN	DT00058044	11/04/2026	08.55	6050-3
RSD4G62/TO	DETRAN	DT00054039	11/04/2026	10.01	5703-0
RIM6D83/PR	DETRAN	DT00054040	11/04/2026	10.07	5193-0
QDY9D35/TO	DETRAN	DT00054041	11/04/2026	10.15	6530-0
QWB1584/TO	DETRAN	DT00054042	11/04/2026	10.25	7633-1
QVM8G21/PA	DETRAN	DT00058695	11/04/2026	09.54	5185-1
ONF4F39/TO	DETRAN	DT00058696	11/04/2026	09.56	5185-1
MWX4909/TO	DETRAN	DT00058697	11/04/2026	09.56	6580-0
MWX4909/TO	DETRAN	DT00058698	11/04/2026	09.56	6599-2
MXF9B62/TO	DETRAN	DT00058699	11/04/2026	09.59	7633-2
OLI5B25/TO	DETRAN	DT00058700	11/04/2026	10.01	5185-1
QKC2591/TO	DETRAN	DT00058701	11/04/2026	10.03	5185-1
NHQ6J96/TO	DETRAN	DT00058702	11/04/2026	10.10	7633-1
FMB6B04/TO	DETRAN	DT00058703	11/04/2026	10.13	5185-1
FMB6B04/TO	DETRAN	DT00058704	11/04/2026	10.13	7633-2
OYB7553/TO	DETRAN	DT00058705	11/04/2026	10.26	5185-1
OYB7553/TO	DETRAN	DT00058706	11/04/2026	10.26	7633-1
RES8A78/TO	DETRAN	DT00058707	11/04/2026	10.34	7633-2
OLI7295/TO	DETRAN	DT00059983	11/04/2026	08.09	5185-1
MX1615/TO	DETRAN	DT00059984	11/04/2026	08.18	5185-1
MX1615/TO	DETRAN	DT00059985	11/04/2026	08.18	6599-2
MWV9746/TO	DETRAN	DT00059986	11/04/2026	08.25	7633-1
ANTOC17/TO	DETRAN	DT00059987	11/04/2026	09.50	5185-1
NEM2F17/MG	DETRAN	DT00059988	11/04/2026	10.05	5185-1
OOH0D63/TO	DETRAN	DT00059989	11/04/2026	10.22	5185-1
TYP4J61/MG	DETRAN	DT00059990	11/04/2026	10.47	5185-1
SCB1E78/TO	DETRAN	DT00059991	11/04/2026	10.31	5185-1
MWQ7657/TO	DETRAN	DT00059992	11/04/2026	10.33	5185-1
MWQ7657/TO	DETRAN	DT00059993	11/04/2026	10.33	6599-2
MWX8069/TO	DETRAN	DT00059994	11/04/2026	10.33	5185-1
JTE2594/TO	DETRAN	DT00059995	11/04/2026	10.36	5185-1
JTE2594/TO	DETRAN	DT00059996	11/04/2026	10.36	6599-2
MWG1635/TO	DETRAN	DT00059997	11/04/2026	10.37	5185-1
QKL2829/TO	DETRAN	DT00059998	11/04/2026	10.39	5185-1
QKL2829/TO	DETRAN	DT00059999	11/04/2026	10.39	7633-2
MWE7982/TO	DETRAN	DT00060000	11/04/2026	11.05	5185-1
MWE7982/TO	DETRAN	DT00060001	11/04/2026	11.05	6599-2
JSS8241/TO	DETRAN	DT00060002	11/04/2026	11.07	5185-1
JHQ3J64/TO	DETRAN	DT00060003	11/04/2026	11.14	5185-1
QKC2G71/TO	DETRAN	DT00058045	11/04/2026	15.43	5738-0
TVC1B70/TO	DETRAN	DT00058413	11/04/2026	15.48	7340-0
RSD9B95/TO	DETRAN	DT00058667	11/04/2026	15.57	5207-0
QKG3648/TO	DETRAN	DT00058046	11/04/2026	15.58	7340-0
RSD9B95/TO	DETRAN	DT00058668	11/04/2026	15.57	7340-0
QWB9F65/TO	DETRAN	DT00058047	11/04/2026	16.01	5185-1
QWB9F65/TO	DETRAN	DT00058048	11/04/2026	16.01	6599-2
TWD0A25/TO	DETRAN	DT00058669	11/04/2026	16.02	7340-0
QKF9823/TO	DETRAN	DT00058049	11/04/2026	16.03	6599-2
QKF9823/TO	DETRAN	DT00058050	11/04/2026	16.03	7340-0
MWN9852/TO	DETRAN	DT00056570	11/04/2026	16.04	7340-0
MWN9852/TO	DETRAN	DT00056571	11/04/2026	16.04	6599-2
NGO0E50/GO	DETRAN	DT00058051	11/04/2026	16.07	5185-1
QKF1841/TO	DETRAN	DT00056572	11/04/2026	16.09	5207-0
QKF1841/TO	DETRAN	DT00056573	11/04/2026	16.09	7340-0
OLK2269/TO	DETRAN	DT00058052	11/04/2026	16.10	7340-0
OMX3548/GO	DETRAN	DT00056574	11/04/2026	16.12	5185-1
SGS315/DF	DETRAN	DT00056575	11/04/2026	16.14	5193-0

PWX1G20/TO	DETRAN	DT00058708	11/04/2026	16.43	7633-1
RHG0D92/TO	DETRAN	DT00058709	11/04/2026	16.49	7633-2
OYA8091/TO	DETRAN	DT00060004	11/04/2026	18.14	5185-1
OYA8091/TO	DETRAN	DT00060005	11/04/2026	18.14	7633-2
MW72262/TO	DETRAN	DT00060006	11/04/2026	18.02	5185-1
TVC6I78/TO	DETRAN	DT00060007	11/04/2026	18.19	7633-1
HIX1869/GO	DETRAN	SJ00RK200H	12/04/2026	06.33	6050-1
TVB4E10/TO	DETRAN	SJ00NL100M	12/04/2026	02.24	6653-1
TVB0J08/TO	DETRAN	SJ00PZ400F	12/04/2026	09.38	7030-1
TVB0J08/TO	DETRAN	SJ00PZ400G	12/04/2026	10.23	7048-1
TVB0J08/TO	DETRAN	SJ00PZ400H	12/04/2026	10.26	5169-1
NVY3H26/TO	DETRAN	SJ00N1601Z	12/04/2026	10.10	5401-0
PSY8A87/TO	DETRAN	MB00053964	10/04/2026	13.53	6920-1
QKM1A20/TO	DETRAN	MB00053965	10/04/2026	13.58	6920-1
RSE3A98/TO	DETRAN	MB00053966	10/04/2026	14.01	6920-1
KDS5H42/TO	DETRAN	MB00053967	10/04/2026	14.02	6920-1
TCO5G82/TO	DETRAN	MB00053968	10/04/2026	14.05	6920-1
SCZ9C25/TO	DETRAN	MB00053969	10/04/2026	14.09	6920-1
NLP3G33/TO	DETRAN	MB00053970	10/04/2026	14.10	6920-1
QWB0215/TO	DETRAN	MB00053971	10/04/2026	14.15	6920-1
OXY8J68/TO	DETRAN	MB00053972	10/04/2026	14.30	6920-1
MWK5C56/TO	DETRAN	MB00053973	10/04/2026	16.01	6920-1
OKK8D28/TO	DETRAN	MB00053974	10/04/2026	16.02	6920-1
QKE9354/TO	DETRAN	MB00053975	10/04/2026	17.47	6920-1
APH1667/TO	DETRAN	MB00053976	10/04/2026	18.56	6920-1
MWY5D86/TO	DETRAN	MB00053977	11/04/2026	10.42	6920-1
RNH9E48/TO	DETRAN	SJ00PR207S	11/04/2026	23.49	5720-0
RNH9E48/TO	DETRAN	SJ00PR207T	12/04/2026	00.03	6599-2
QKF2E16/TO	DETRAN	SJ00MR700K	12/04/2026	00.29	6599-2
QKF2E16/TO	DETRAN	SJ00MR700L	12/04/2026	00.41	5010-0
NXG9D12/GO	DETRAN	SJ00KR0001	12/04/2026	00.58	6530-0
TVC9F11/TO	DETRAN	SJ00L2M006	12/04/2026	01.22	5010-0
TVC9F11/TO	DETRAN	SJ00L2M007	12/04/2026	01.26	6859-0
MWN3199/TO	DETRAN	DT00059060	09/04/2026	17.15	6599-2
RSA8J39/TO	DETRAN	DT00058956	09/04/2026	17.24	5185-1
PTC1296/MA	DETRAN	DT00058308	09/04/2026	08.04	6602-0
QKG4062/TO	DETRAN	DT00059054	09/04/2026	08.05	6408-0
QKB0852/TO	DETRAN	DT00059055	09/04/2026	08.05	6580-0
MWG6915/TO	DETRAN	DT00058309	09/04/2026	08.09	6602-0
MWG6915/TO	DETRAN	DT00058310	09/04/2026	08.09	6599-2
MXF8197/TO	DETRAN	DT00058311	09/04/2026	08.15	6602-0
CCP9419/TO	DETRAN	DT00059056	09/04/2026	08.05	6408-0
PRD0A19/TO	DETRAN	DT00059057	09/04/2026	08.23	7366-2
MVTS9496/TO	DETRAN	DT00058312	09/04/2026	08.28	6602-0
JHT2D00/TO	DETRAN	DT00059058	09/04/2026	08.23	5185-1
MWK5500/TO	DETRAN	DT00060100	09/04/2026	08.29	6599-2
NHR5E28/TO	DETRAN	DT00058313	09/04/2026	08.33	6602-0
KMX446/TO	DETRAN	DT00055484	09/04/2026	08.19	5487-0
QWA9110/TO	DETRAN	DT00055482	07/04/2026	15.21	7633-1
QWA9110/TO	DETRAN	DT00055483	07/04/2026	15.21	6599-2
LPD0755/GO	DETRAN	DT00055485	09/04/2026	07.40	5525-0
MWL2233/TO	DETRAN	DT00060110	09/04/2026	17.31	6599-2
KMX446/TO	DETRAN	DT00055486	09/04/2026	08.27	5185-1
MWX5099/TO	DETRAN	DT00060483	09/04/2026	13.12	5738-0
OLN4G99/TO	DETRAN	DT00059399	09/04/2026	17.17	5185-1
JKM1934/TO	DETRAN	DT00060111	09/04/2026	17.34	5185-1
OLN4G99/TO	DETRAN	DT00059400	09/04/2026	17.17	6599-2
NSM1057/TO	DETRAN	DT00058314	09/04/2026	10.27	6602-0
NSM1057/TO	DETRAN	DT00058315	09/04/2026	10.27	6599-2
QE23E27/TO	DETRAN	DT00060484	09/04/2026	14.12	7633-2
SGO3B92/DF	DETRAN	DT00049676	09/04/2026	17.43	5185-1
QKI4H22/TO	DETRAN	DT00058955	09/04/2026	11.00	5185-1
MWL3E82/TO	DETRAN	DT00049677	09/04/2026	17.50	5185-1
MWA2D49/TO	DETRAN	DT00058957	09/04/2026	17.51	5703-0
MWZ6192/TO	DETRAN	DT00060485	09/04/2026	13.20	6599-2
RSF3A31/TO	DETRAN	DT00058958	09/04/2026	17.53	5703-0
MXG8E06/TO	DETRAN	DT00057676	09/04/2026	17.53	5185-2
QKG3250/TO	DETRAN	DT00058959	09/04/2026	17.53	6408-0
QKG3250/TO	DETRAN	DT00058960	09/04/2026	17.53	6599-2
MWZ6192/TO	DETRAN	DT00060486	09/04/2026	13.20	5738-0
RWK9F75/TO	DETRAN	DT00057677	09/04/2026	17.58	7633-2
NVU4B72/TO	DETRAN	DT00060470	08/04/2026	15.51	5185-1
JVP5457/PA	DETRAN	DT00060112	09/04/2026	17.54	7633-2
RMC2118/TO	DETRAN	DT00060471	09/04/2026	09.52	5185-1
PAB4901/TO	DETRAN	DT00058961	09/04/2026	18.05	6602-0
JVP5457/PA	DETRAN	DT00060113	09/04/2026	17.54	6599-2
QKD5706/TO	DETRAN	DT00058962	09/04/2026	18.05	5703-0
JVP5457/PA	DETRAN	DT00060114	09/04/2026	17.54	5185-1
AEO7B60/TO	DETRAN	DT00057678	09/04/2026	18.07	5185-1
QKM6042/TO	DETRAN	DT00060093	08/04/2026	07.03	6858-0
QKM6042/TO	DETRAN	DT00060094	08/04/2026	07.03	6599-2

QD04G60/TO	DETRAN	DT00060472	08/04/2026	15.54	5525-0
QKF7487/TO	DETRAN	DT00058963	09/04/2026	18.16	5703-0
QKF7487/TO	DETRAN	DT00058964	09/04/2026	18.16	6599-2
JJF3550/TO	DETRAN	DT00057679	09/04/2026	18.15	7633-2
RIM6J47/TO	DETRAN	DT00059061	09/04/2026	18.16	6408-0
OL10I58/TO	DETRAN	DT00058965	09/04/2026	18.20	5703-0
RET3B41/TO	DETRAN	DT00060095	08/04/2026	08.20	5185-1
OND8078/TO	DETRAN	DT00060096	08/04/2026	08.21	5185-1
OTZ8203/PA	DETRAN	DT00058966	09/04/2026	18.20	5703-0
QWF2J14/TO	DETRAN	DT00057680	09/04/2026	18.24	7633-2
QKC8020/TO	DETRAN	DT00058967	09/04/2026	18.24	5193-0
TUZ3F75/DF	DETRAN	DT00060473	08/04/2026	15.54	5525-0
SGV9H30/TO	DETRAN	DT00056485	08/04/2026	08.58	6637-1
SGV9H30/TO	DETRAN	DT00056486	08/04/2026	08.58	6599-2
QWD4C70/TO	DETRAN	DT00054823	09/04/2026	14.01	5010-0
QWD4C70/TO	DETRAN	DT00054824	09/04/2026	14.01	5118-0
QWD4C70/TO	DETRAN	DT00059074	09/04/2026	14.01	6726-1
TVB2E42/TO	DETRAN	DT00060474	08/04/2026	16.17	5380-0
NWH1D47/GO	DETRAN	DT00060475	08/04/2026	16.18	5525-0
OGT5649/TO	DETRAN	DT00060097	08/04/2026	08.32	5185-1
OGT5649/TO	DETRAN	DT00060098	08/04/2026	08.32	7633-2
KFB2204/TO	DETRAN	DT00060465	08/04/2026	09.24	5525-0
OLM4E90/TO	DETRAN	DT00060476	08/04/2026	16.23	5525-0
TVA6J29/TO	DETRAN	DT00060477	08/04/2026	16.29	5525-0
OGX0I63/TO	DETRAN	DT00054036	08/04/2026	10.28	5185-1
RCJ2F20/TO	DETRAN	DT00060478	08/04/2026	16.31	5525-0
QWB8C89/TO	DETRAN	DT00060479	08/04/2026	17.53	5525-0
DPJ7008/TO	DETRAN	DT00054037	08/04/2026	10.48	5185-1
PBI4G55/TO	DETRAN	DT00060480	08/04/2026	17.57	5525-0
NKA9940/TO	DETRAN	DT00060101	09/04/2026	10.05	5525-0
JEZ0G65/TO	DETRAN	DT00060102	09/04/2026	10.59	5185-1
JEZ0G65/TO	DETRAN	DT00060103	09/04/2026	10.59	6599-2
MMV2A50/TO	DETRAN	DT00060481	08/04/2026	18.56	6050-2
JEZ0G65/TO	DETRAN	DT00060104	09/04/2026	10.59	6408-0
OLK8060/TO	DETRAN	DT00060482	09/04/2026	09.51	5185-1
OYCF847/TO	DETRAN	DT00059966	08/04/2026	11.33	6599-2
OYCF847/TO	DETRAN	DT00059967	08/04/2026	11.33	7633-1
MXV6C09/TO	DETRAN	DT00059968	08/04/2026	12.29	7633-2
MXV6C09/TO	DETRAN	DT00059969	08/04/2026	12.29	5185-1
TVC5D24/TO	DETRAN	DT00059970	08/04/2026	12.34	7633-1
OLL3A14/TO	DETRAN	DT00059971	08/04/2026	13.21	5819-4
UIY4B04/DF	DETRAN	DT00059972	08/04/2026	08.34	7633-1
MV7221/TO	DETRAN	DT00060466	08/04/2026	09.39	6599-2
PVH4G09/TO	DETRAN	DT00059973	08/04/2026	09.29	5185-1
MV7221/TO	DETRAN	DT00060467	08/04/2026	09.39	6050-2
OTX1J54/TO	DETRAN	DT00059974	08/04/2026	09.32	5185-1
MXB8616/TO	DETRAN	DT00060468	08/04/2026	09.47	5525-0
NSK7793/TO	DETRAN	DT00060469	08/04/2026	15.39	6599-2
QPN7G02/TO	DETRAN	DT00053710	08/04/2026	18.26	5703-0
TVB6J74/TO	DETRAN	DT00053711	08/04/2026	18.23	7633-2
QKE8E72/TO	DETRAN	DT00053712	08/04/2026	11.45	7633-2
MVR0120/TO	DETRAN	DT00060105	09/04/2026	16.18	5657-0
JHW4489/TO	DETRAN	DT00059975	08/04/2026	16.26	5185-1
JHW4489/TO	DETRAN	DT00059976	08/04/2026	16.26	6599-2
QWF7J94/TO	DETRAN	DT00059977	08/04/2026	17.20	7633-2
MMW7A02/TO	DETRAN	DT00059978	08/04/2026	16.17	5185-1
TVC2J56/TO	DETRAN	DT00059979	08/04/2026	16.36	7633-1
KBC8268/TO	DETRAN	DT00055487	09/04/2026	16.17	5185-1
QWE9H74/TO	DETRAN	DT00059980	08/04/2026	18.47	6122-0
QKB7E71/TO	DETRAN	DT00059981	08/04/2026	17.58	5185-1
QKB7E71/TO	DETRAN	DT00059982	08/04/2026	17.58	6599-2
QKA2H75/TO	DETRAN	DT00058316	09/04/2026	16.31	6408-0
KBC8268/TO	DETRAN	DT00059398	09/04/2026	16.17	6599-2
QKA2H75/TO	DETRAN	DT00058317	09/04/2026	16.31	6599-2
MWS3G76/TO	DETRAN	DT00060106	09/04/2026	16.40	6599-2
OLL8458/TO	DETRAN	DT00060107	09/04/2026	16.58	6599-2
RSD9D19/TO	DETRAN	DT00060108	09/04/2026	17.07	5185-1
RSD9D19/TO	DETRAN	DT00060109	09/04/2026	17.07	7315-0
MMWQ3493/TO	DETRAN	DT00059059	09/04/2026	17.15	6602-0
RMC5F48/TO	DETRAN	DT00058968	09/04/2026	16.33	6580-0
RMC5F48/TO	DETRAN	DT00058969	09/04/2026	16.33	6610-2
MWS3037/TO	DETRAN	DT00058970	09/04/2026	17.09	6602-0
RSA3J74/TO	DETRAN	DT00058971	09/04/2026	18.40	6050-1
MMW9911/TO	DETRAN	SJ00AL30P8	12/04/2026	12.01	7048-1
MMW3I56/TO	DETRAN	SJ00AL30P9	12/04/2026	14.26	6602-0
RSF7F66/TO	DETRAN	SJ00N201Q	12/04/2026	15.21	5487-0
RSD8A63/TO	DETRAN	SJ00NL100N	12/04/2026	16.15	6653-1
RIM8J82/TO	DETRAN	SJ00QV3003	12/04/2026	09.47	5819-4
NUM2I77/CE	DETRAN	SJ00NA1001	12/04/2026	15.49	5207-0
KED1992/GO	DETRAN	SJ00P2400I	12/04/2026	17.22	7048-1
MMV1B54/TO	DETRAN	SJ00PA1031	12/04/2026	18.19	6599-2

MMV1B54/TO	DETRAN	SJ00PA1032	12/04/2026	18.33	6653-1
RIM4F83/TO	DETRAN	SJ00PA1033	12/04/2026	18.39	6653-1
OIX9774/MA	DETRAN	SJ00PK400K	12/04/2026	17.13	7048-1
RSF3I85/TO	DETRAN	SJ00AL30PC	12/04/2026	19.38	6637-2
RSF3I85/TO	DETRAN	SJ00AL30PD	12/04/2026	19.42	6530-0
RSE9E56/TO	DETRAN	SJ00AL30PF	12/04/2026	20.06	6530-0
SCE6C18/GO	DETRAN	SJ00AL30PG	12/04/2026	20.10	6670-0
SCE6C18/GO	DETRAN	SJ00AL30PH	12/04/2026	20.13	5010-0
RSE9E56/TO	DETRAN	SJ00AL30PI	12/04/2026	20.14	5010-0
TVA6F33/TO	DETRAN	SJ00AL30PJ	12/04/2026	20.23	6637-2
TVA6F33/TO	DETRAN	SJ00AL30PK	12/04/2026	20.27	6530-0
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30PL	12/04/2026	20.35	6637-2
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30PM	12/04/2026	20.38	6530-0
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30PN	12/04/2026	20.39	5010-0
TVB9F78/TO	DETRAN	SJ00AL30PO	12/04/2026	20.41	7340-0
TVD4E49/TO	DETRAN	SJ00NL100O	12/04/2026	20.53	6637-1
RSE9E56/TO	DETRAN	SJ00AL30PE	12/04/2026	20.02	6637-2
TVD4E49/TO	DETRAN	SJ00NL100P	12/04/2026	20.59	7030-1
TVD4E49/TO	DETRAN	SJ00NL100Q	12/04/2026	21.02	5010-0
MXD0156/TO	DETRAN	SJ00OY1002	12/04/2026	17.50	5169-1
MXD0156/TO	DETRAN	SJ00OY1004	12/04/2026	17.50	5010-0

**FAPT**

**PORTARIA Nº 06/2026/GABPRES/FAPT,  
DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

Dispensa de Licitação

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 3.511 - NM, de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de locação de painéis de LED, visando atender as necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê, em seu artigo 75, inciso II, a dispensa de licitação para contratações que não ultrapassem o limite de valor estabelecido para essa modalidade;

CONSIDERANDO ainda, que a seleção da empresa ofertante do menor preço para os serviços pretendidos, foi realizada através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

CONSIDERANDO também que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente contratação não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico nº 15/2026/ASJUR, que manifestou-se favoravelmente à viabilidade da contratação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.151.282/0001-91, no valor total de R\$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais), para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de painéis de LED, visando atender as necessidades da FAPT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2026.

ADRIANO RODRIGUES DE MORAES  
Presidente

IGEPREV

**PORTARIA Nº 501, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Nisse Duarte Coelho Barboza.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de outubro de 2025, ao cônjuge SEBASTIÃO FERNANDES BARBOZA, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA NISSE DUARTE COELHO BARBOZA, referente ao benefício nº 0012737, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.07.224454P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de R\$ 4.131,40, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 14 de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

**PORTARIA Nº 519, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ana Paula Ferreira

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de julho de 2025, à filha MANUELA FERREIRA MEDRADO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ANA PAULA FERREIRA, referente a matrícula nº 895444/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2025.07.223965P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter temporário, no valor de R\$ 4.271,98, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 04 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

**PORTARIA Nº 617, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Salvador Heder Bandeira de Azevedo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SALVADOR HEDER BANDEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 483944/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 9.200,53, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223251P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

**PORTARIA Nº 621, DE 1º DE ABRIL DE 2026.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Brito de Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª região nos autos da apelação nº 0000519-92.2016.8.27.2715.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA BRITO DE OLIVEIRA, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência "B", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.903,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2026.04.225184P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 06 de fevereiro de 2013.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES

Presidente

**PORTARIA Nº 625, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Durval Ferreira da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, IV "a", 40 I, II, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de fevereiro de 2025, ao cônjuge LEONORA BANDEIRA MIRANDA SILVA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DURVAL FERREIRA DA SILVA, referente a matrícula nº 499198/1, no cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, reajustado por RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.07.223063P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 1.138,55, devendo ser complementado o montante de R\$ 379,45, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.518,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 01 de fevereiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 627, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Delzuita Pereira Tavares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de março de 2025, ao cônjuge ERMINIO TAVARES DA CRUZ, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DELZUITA PEREIRA TAVARES, referente ao benefício nº 0009761, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão II, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2025.07.223159P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.202,93, devendo ser complementado o montante de R\$ 315,07, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.518,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 20 de março de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 635, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Joseliene de Sa da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 453/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Suplemento - Diário Oficial nº 6536, de 22 de março de 2024, nº 578/2024/GASEC, de 11 de abril de 2024, no Diário Oficial nº 6.549, de 12 de abril de 2024 e nº 1697/2024/GASEC, de 21 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Estado nº 6.640, de 23 de agosto de 2024, em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0004657- 69.2024.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" nº 87/2026, de 19 de janeiro de 2026, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 77/2026, de 20 de janeiro de 2026, e Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 176/2026, de 22 de janeiro de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1804, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.406, de 05 de setembro de 2023, em cumprimento ao Acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 0004657- 69.2024.27.2700, em relação a segurada Joseliene de Sa da Silva, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência L, do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2025.04.217451R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 643, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Aray De Jesus Rodrigues Fernandes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023 e Portaria nº 573/2024/GASEC, de 11 de abril de 2024, no Diário Oficial nº 6549, de 12 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 605/2026/DIPRE, de 10 de fevereiro de 2026;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1802, de 1º de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.407, de 06 de setembro de 2023, em relação à segurada ARAY DE JESUS RODRIGUES FERNANDES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência K, do cargo de Psicólogo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219136R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de setembro de 2023.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 644, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Jose Urbano Lemos Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 446/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, Diário Oficial nº 6.536, em 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do DESPACHO Nº 606/2026/DIPRE, 10 de Fevereiro de 2026;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 1423, de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.365, em 10 de julho de 2023, em relação ao segurado JOSE URBANO LEMOS BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Técnico em Extensão Rural, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218769R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 10 do mês de julho de 2023.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 645, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Suzana de Gouveia Carvalho Cunha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1709/2025/GASEC, de 06 de agosto de 2025, no Diário Oficial nº 6.877, de 13 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 543/2026/DIPRE, de 05 de fevereiro de 2026;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 468, de 01 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.283, de 06 de março de 2023, em relação à segurada SUZANA DE GOUVEIA CARVALHO CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2025.04.217934R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2023.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 646, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Caitano Jeronimo Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4374/2025/DIPRE, de 29 de dezembro de 2025;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 863, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.106, 10 de junho de 2022, em relação ao segurado CAITANO JERONIMO PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Técnico em Agrimensura, com base no que consta dos autos nº 2024.04.215310R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 10 dias do mês de junho de 2022.

**BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES**  
Presidente

**PORTARIA Nº 647, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Fernanda Maya Barbosa Dourado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2024/GASEC, de 26 de julho de 2024, no Diário Oficial nº 6.622, de 30 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 388/2026/DIPRE, de 23 de janeiro de 2026;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as Portarias nº 40, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021, RETIFICA a Portaria nº 307, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, RETIFICA a Portaria nº 40, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021 e Portaria nº 218, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.505, de 05 de fevereiro de 2024, RETIFICA a Portaria nº 40, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021, retificada pela Portaria nº 307, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, em relação à segurada FERNANDA MAYA BARBOSA DOURADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência H, do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.211615R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 648, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Elisete Barreira Borges.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 116/2026/DIPRE, de 08 de janeiro de 2026;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 785, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada ELISETE BARREIRA BORGES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.218480R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 649, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Eliany Conceicao Bandeira Rocha.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 249/2026/DIPRE, de 16 de janeiro de 2026;

## RESOLVE:

Art. 1º Portaria nº 20, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.735, de 14 de janeiro de 2025, em relação à segurada ELIANY CONCEICAO BANDEIRA ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência L, do cargo de Operador de Microcomputador, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222409R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 14 dias o mês de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 650, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Clelia Pereira Rodrigues Soares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31º de março de 2022, no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31º de março de 2022, no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 78/2025/DIPRE, de 07 de janeiro de 2026;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2347, de 03 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.925, de 10 de setembro de 2021, em relação à segurada CLELIA PEREIRA RODRIGUES SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2024.04.213195R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 10 dias do mês de setembro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 651, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 651, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X68-25	339110-1	Alessandra Santos Santana	100,00	2025
2	XXX.XXX.X41-04	685279-4	Aliciene Borges De Sousa Rocha	98,40	2025
3	XXX.XXX.X11-18	1273213-1	Aline Botelho Da Cruz	100,00	2025
4	XXX.XXX.X51-53	977450-2	Alisson Tavares E Silva	100,00	2025
5	XXX.XXX.X71-91	745549-3	Angelita Ferreira Da Costa Silva	100,00	2025
6	XXX.XXX.X61-14	1271288-1	Bruno Otavio Pereira Alves	100,00	2025
7	XXX.XXX.X11-14	1275593-1	Carolina Ramos Nogueira	100,00	2025
8	XXX.XXX.X62-95	11138645-1	Chummayres Senna De Lima	100,00	2025
9	XXX.XXX.X61-68	698183-4	Cremilda Gomes Rodrigues Sobral	100,00	2025
10	XXX.XXX.X61-72	744004-2	Dilma Ferreira De Araujo	100,00	2025
11	XXX.XXX.X01-87	615514-3	Domingas Pereira Borges	100,00	2025
12	XXX.XXX.X61-20	640193-2	Edesimar Nunes Reis	100,00	2025
13	XXX.XXX.X11-42	11149361-2	Eduardo Pereira Mendes	100,00	2025
14	XXX.XXX.X87-91	666376-3	Edvaldo Vieira Da Silva	100,00	2025
15	XXX.XXX.X01-59	1235508-5	Elenora Antonia De Carvalho	100,00	2025
16	XXX.XXX.X03-04	585030-1	Elisa Dias Domeles	100,00	2025
17	XXX.XXX.X83-87	11181052-1	Erandir Dos Santos Silva	100,00	2025
18	XXX.XXX.X21-91	1035452-1	Fernando Coelho Moreira	100,00	2025
19	XXX.XXX.X51-19	11223898-1	Gabriel Silva Guerreiro	100,00	2025
20	XXX.XXX.X71-06	1272635-1	Gessica Gomes Carneiro	100,00	2025
21	XXX.XXX.X71-34	641513-2	Gilberto Pereira Sobrinho	97,80	2025
22	XXX.XXX.X91-20	441330-3	Gilson Evangelista Oliveira	100,00	2025
23	XXX.XXX.X91-00	70303-2	Haminadabe Braga De Sousa Burgue	100,00	2025
24	XXX.XXX.X23-49	271709-2	Hello Andrade De Aguiar Sobrinho	98,60	2025
25	XXX.XXX.X83-49	539895-1	Heloisia Lopes Rodrigues	99,20	2025
26	XXX.XXX.X51-45	1273043-1	Higor De Carvalho Barbosa	90,33	2025
27	XXX.XXX.X81-04	789553-2	Hilton Santos De Aguiar	100,00	2025
28	XXX.XXX.X83-04	643248-1	Ione Lira Sousa Cavalcante	100,00	2025
29	XXX.XXX.X81-72	858344-4	Ivany Dos Santos Pacheco	100,00	2025
30	XXX.XXX.X21-50	1270664-2	Jalles Martins Parente	100,00	2025
31	XXX.XXX.X41-34	289910-3	Jose Maria Teixeira	100,00	2025
32	XXX.XXX.X91-91	294588-2	Jose Umbilino Pires Pereira Neto	100,00	2025
33	XXX.XXX.X71-15	858575-6	Josilene Tavares Da Cunha	96,80	2025
34	XXX.XXX.X11-09	11149922-2	Josivane Noleto Martins	100,00	2025
35	XXX.XXX.X41-67	1125478-2	Julianne Pereira Lima Licon	100,00	2025
36	XXX.XXX.X31-42	11181842-1	Karia Gianna Da Silva Santana	97,47	2025
37	XXX.XXX.X42-70	11164603-1	Karyanne Portillo De Abreu Maciel Faria	100,00	2025
38	XXX.XXX.X91-43	56161-2	Leonardo Carvalho De Sousa	100,00	2025
39	XXX.XXX.X43-00	606859-7	Leonardo Castro De Oliveira	100,00	2025
40	XXX.XXX.X11-50	11150092-2	Leonardo Linhares De Oliveira	100,00	2025
41	XXX.XXX.X71-94	11228849-1	Leticia Dos Santos Brito	100,00	2025
42	XXX.XXX.X01-00	11181990-1	Liciany De Brito Alves	100,00	2025
43	XXX.XXX.X11-59	11142782-2	Luana Borges De Sousa	100,00	2025
44	XXX.XXX.X47-94	82317-1	Lucia Helena Da Silva Santos	100,00	2025
45	XXX.XXX.X21-90	11169230-1	Luciana Martins De Sousa	100,00	2025
46	XXX.XXX.X93-72	516159-1	Luis Rodrigues Lopes	96,80	2025
47	XXX.XXX.X63-49	11459654-1	Lusinaldo Silva De Sousa	99,73	2025
48	XXX.XXX.X41-20	493160-1	Lynette De Cassia Siqueira De Santana	100,00	2025
49	XXX.XXX.X74-04	796430-2	Marcio Da Silva Tavares	100,00	2025
50	XXX.XXX.X49-12	11512067-1	Marco Aurelio Cassoli Jacob	98,80	2025
51	XXX.XXX.X01-44	664290-2	Maria Claudenice Ferreira	100,00	2025
52	XXX.XXX.X41-32	11174668-1	Mariana Dias Carneiro Wanderley	100,00	2025
53	XXX.XXX.X91-15	386124-1	Maria Sueli Martins	100,00	2025

54	XXX.XXX.X31-34	992814-1	Meire Gomes Da Luz	100,00	2025
55	XXX.XXX.X29-15	554343-1	Milene Martins Ramos	100,00	2025
56	XXX.XXX.X61-60	11160500-1	Murilo Barreira Lustosa	98,40	2025
57	XXX.XXX.X61-96	11232048-1	Naiara Bezerra Dos Santos	100,00	2025
58	XXX.XXX.X61-72	674841-2	Odirce Soares Do Nascimento	100,00	2025
59	XXX.XXX.X48-28	143744-1	Paulo Cesar De Almeida	100,00	2025
60	XXX.XXX.X11-09	1280457-1	Pedro Henrique Ferreira Leite	100,00	2025
61	XXX.XXX.X03-04	274516-1	Pedro Pinto De Oliveira	100,00	2025
62	XXX.XXX.X03-20	227873-1	Raimundo Nonato De Sousa Nunes	100,00	2025
63	XXX.XXX.X01-20	817202-3	Renata Andre Vieira Alves Dourado	99,87	2025
64	XXX.XXX.X41-20	945435-2	Rita Samia Marinho Pereira De Freitas	100,00	2025
65	XXX.XXX.X41-20	603731-1	Rossana Maria Vasconcelos Lopes	100,00	2025
66	XXX.XXX.X71-56	11522364-2	Ruth Dias Nazareno	100,00	2025
67	XXX.XXX.X83-77	1277669-1	Samuel Chaves De Carvalho Servio	99,73	2025
68	XXX.XXX.X13-91	433837-1	Sleilde Cardoso De Moraes	100,00	2025
69	XXX.XXX.X81-91	1056697-1	Simiao Machado Neto	99,20	2025
70	XXX.XXX.X31-57	11150750-2	Tatiane Matos Arrais Colombo	100,00	2025
71	XXX.XXX.X21-56	11236221-1	Thallison Emanuel Freitas Medeiros	100,00	2025
72	XXX.XXX.X31-53	11182571-1	Vallervase De Sousa Brito	99,20	2025
73	XXX.XXX.X11-01	11160861-1	Vinicius Soares Luz	100,00	2025
74	XXX.XXX.X46-00	828108-1	Vitorio Raimundo De Passos Neto	100,00	2025
75	XXX.XXX.X53-34	11237392-1	Viviane Sales De Oliveira	100,00	2025
76	XXX.XXX.X51-03	11180641-1	Wanderson Gomes Sousa	99,60	2025

## PORTARIA Nº 653, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Eliana Lopes De Araujo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da a Portaria nº 2184/2025/ GASEC, de 25 de setembro de 2025, no Diário Oficial nº 6.914, de 07 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho nº 117/2026DIPRE, de 08 de janeiro de 2026, da diretoria de Previdência;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1145, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.146, de 09 de agosto de 2022, em relação à segurada ELIANA LOPES DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência L, de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2025.04.214739R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de 09 dias do mês de agosto de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

## PORTARIA Nº 654, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Cidelva Fernandes De Oliveira Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 218/2026/DIPRE, de 14 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 54, de 06 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.005, de 11 de janeiro de 2022, em relação à segurada CIDELVA FERNANDES DE OLIVEIRA BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2025.04.214140R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 655, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Gerson Batista da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do o Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho nº 216/2026/DIPRE, de 14 de janeiro de 2026, da diretoria de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2403, de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6446, de 09 de novembro de 2023, em relação ao segurado GERSON BATISTA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência H, de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2024.02.219485R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 09 dias do mês de novembro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 656, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Ibanes Dias Lopes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 923/2025, de 22 de abril de 2025, no Diário Oficial nº 6.812, de 09 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 253/2026/DIPRE, de 16 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2033, de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.697, de 13 de novembro de 2024, em relação ao segurado IBANES DIAS LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência F, do cargo de Professor Assistente C, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222476R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 657, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Railda Espírito Santo Araújo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 406/2026/DIPRE, de 26 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1411, de 07 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, em relação à segurada RAILDA ESPÍRITO SANTO ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221122R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 09 do mês de agosto de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 658, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Noedy Lustosa Rios.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 113/2025/DIPRE, de 08 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 2001, de 08 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.696, de 12 de novembro de 2024, em relação à segurada NOEDY LUSTOSA RIOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIV, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221782R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 659, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos do art. 2º, da Portaria de retificação que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Marlene Dos Santos Sousa Vieira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 1525, de 31 de outubro de 2025, aprovado pelo Despacho "SPA" nº 1178, de 03 de novembro de 2025, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER os efeitos do art. 2º, da Portaria nº 503, 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.526, de 07 de março de 2024, fundamentada no art. 45 da Lei Federal nº 9.784 c/c Súmula do STJ nº 633, com base no que consta do processo nº 2023.03.00359R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 660, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Do Socorro Medeiros Barbosa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437, de 20 de março de 2023, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 255/2025/DIPRE, de 16 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 814, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, que Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2025.04.218377R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 10 dias do mês de abril de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 661, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Isabel Maria Carvalho Simas de Aguiar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Portaria a Portaria nº 2170/2025/GASEC, de 25 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Estado nº 6.913, de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 394/2026/DIPRE, de 23 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2008, de 08 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.697, de 13 de novembro de 2024, em relação à segurada ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221619R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 662, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Ruberval Barbosa De Alencar.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1646/2025/GASEC, de 28 de julho de 2025, no Diário Oficial nº 6.867, de 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio dos Pareceres "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020 e Parecer "SPA" nº 1111/2025, de 22 de agosto de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 395/2026/DIPRE, de 23 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1216, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, em relação ao segurado RUBERVAL BARBOSA DE ALENCAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Engenheiro Florestal, com base no que consta dos autos nº 2025.04.223090R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 663, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Shirlene Ferreira Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1065, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 390/2026/DIPRE, de 23 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2033, de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.697, de 13 de novembro de 2024, em relação à segurada SHIRLENE FERREIRA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Assistente Social, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221367R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 664, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Terezinha de Jesus da Costa Lira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 190/2026/DIPRE, de 13 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 969, de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.569, de 13 de maio de 2024, em relação à segurada TEREZINHA DE JESUS DA COSTA LIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.220713R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de maio de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 665, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Creuza Borges Da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio dos Pareceres "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020 e Parecer "SPA" nº 519/2025, de 15 de maio de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 564/2026/DIPRE, de 06 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 660, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.828, de 03 de junho de 2025, em relação à segurada CREUZA BORGES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222720R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 666, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Florentino De Sousa Monteiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 556/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023 e a Portaria nº 439/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 537/2026/DIPRE, de 05 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º Portaria nº 1880, de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.409, de 11 de setembro de 2023, em relação ao segurado FLORENTINO DE SOUSA MONTEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, com base no que consta dos autos nº 2025.01.219319R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 11 dias o mês de setembro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 667, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Célia Maria Pereira Azevedo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" Nº 288/2026, de 25 de fevereiro de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" nº 269/2026, de 26 de fevereiro de 2026 e "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 516/2026, de 26 de fevereiro de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2316, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.923, de 03 de setembro de 2021, em relação à segurada CÉLIA MARIA PEREIRA AZEVEDO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta do Processo nº 2025.04.213413R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 669, DE, 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Antonia Marta de Sousa Nunes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1065, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial nº 001/2019, de 21 de fevereiro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 731/2019, de 08 de abril de 2019, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 1069/2024, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3991/2025, de 03 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 565, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.811, de 08 de maio de 2025, em relação à segurada MARIA ANTONIA MARTA DE SOUSA NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222360R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 08 dias do mês de maio do ano de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 670, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Ana Amelia Pires Feitosa Rodrigues.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066, de 09 de maio 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio dos Pareceres "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020 e Parecer Digital "SPA" nº 598/2025, de 29 de maio de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 488/2026/DIPRE, de 30 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1030, de 24 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.869, de 1º de agosto de 2025, em relação à segurada ANA AMELIA PIRES FEITOSA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222877R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 671, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Ricardo de Souza Fava.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3903/2026/DIPRE, de 27 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 713, de 03 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação ao segurado RICARDO DE SOUZA FAVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Engenheiro Florestal, com base no que consta dos autos nº 2025.04.218487R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 10 dias do mês de abril de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 672, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Elvirene Teixeira dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" Nº 1635/2025, de 12 de novembro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 483/2026/DIPRE, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 160, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, em relação à segurada ELVIRENE TEIXEIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2025.04.214418R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 04 dias do mês fevereiro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 674, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Heliene Ribeiro Nunes Borges.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2170/2025/GASEC, de 25 de setembro de 2025, no Diário Oficial nº 6.913, de 06 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 594/2025/DIPRE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1658, de 30 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.670, de 04 de outubro de 2024, em relação à segurada MARIA HELIENE RIBEIRO NUNES BORGES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência G, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221111R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 675, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Helber Dikson Costa Rodrigues.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 450/2026/DIPRE, de 28 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1276, de 09 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.609, de 11 de julho de 2024, em relação ao segurado HELBER DIKSON COSTA RODRIGUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221170R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de julho de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 676, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Odete de Oliveira Negre Soares.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias de nº 2297/2025/GASEC, de 02 de outubro de 2025, no Diário Oficial nº 6919, de 14 de outubro de 2025, a qual anulou a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio dos Pareceres "SPA" de nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020 e o Parecer Jurídico Digital "SPA" nº 851/2025, de 04 de julho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020 e Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 1361/2025, de 09 de julho de 2025, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 588/2026/DIPRE, de 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 992, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.869, de 01 de agosto de 2025, em relação à segurada ODETE DE OLIVEIRA NEGRE SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.223001R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 677, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Karla Regina Miranda Cesar Pereira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 482/2026/DIPRE, de 30 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 546, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.527, de 08 de março de 2024, que Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência L, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2025.04.220384R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 08 dias do mês de março de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 679, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Aparecida de Fatima Jesus Dias Amorim.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o termo da Portaria nº Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3905/2025/DIPRE, aos 27 dias do mês de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 417, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, APOSTILA Nº 40/2022, 08 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.067, de 11 de abril de 2022, em relação à segurada APARECIDA DE FATIMA JESUS DIAS AMORIM, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2025.04.214699R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia do mês de abril de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 681, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria da Luz Ferreira Resplande.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio dos Pareceres "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020 e Parecer Jurídico "SPA" nº 854/2025, de 05 de julho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, e o Despacho Digital "SPA" nº 577/2025, de 08 de julho de 2025, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 470/2026/DIPRE, de 29 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 987, de 18 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.869, de 1º de agosto de 2025, em relação à segurada MARIA DA LUZ FERREIRA RESPLANDE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222725R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 1º dia do mês de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 682, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Manoel Matos da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias de nº 434/2024/GASEC de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6536 de 22 de março de 2024 e nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do o Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no Despacho Nº 472/2026/DIPRE, de 29 de janeiro de 2026, da diretoria de Previdência;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 693, de 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.546, de 09 de abril de 2024, em relação ao segurado MANOEL MATOS DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2025.04.220732R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de 09 dias do mês de abril de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 683, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Leuda Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio dos Pareceres "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020 e Parecer Digital "SPA" nº 731/2025, de 17 de junho de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 530/2025/DIPRE, de 04 de fevereiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR Portaria nº 842, de 25 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.847, de 02 de julho de 2025, em relação à segurada MARIA LEUDA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIV, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222470R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 dias do mês de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 684, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Antonio José Nogueira da Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o termo da Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 447/2026/DIPRE, de 28 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 869, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.106, de 10 de junho de 2022, em relação ao segurado ANTONIO JOSÉ NOGUEIRA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência G", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2025.04.215235R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 10 dias do mês de junho de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 685, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Angela Maria Rosa Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio dos Pareceres "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020 e Parecer "SPA" nº 504/2025, de 14 de maio de 2025, acolhido pelos Despachos "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020 e Despacho "GAB/DIGITAL" nº 173/2025, de 15 de maio de 2025, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 221/2025, de 15 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 651, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.831, de 06 de junho de 2025, em relação à segurada ANGELA MARIA ROSA OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2025.04.222504R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 06 dias do mês de junho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**PORTARIA Nº 686, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Marileide Cavalcante Cunha Furtado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" Nº 1635/2025, de 12 de novembro de 2025, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 451/2026/DIPRE, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 683, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.084, de 10 de maio de 2022, em relação à segurada MARILEIDE CAVALCANTE CUNHA FURTADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2025.04.214925R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**APOSTILA Nº 32/2026**

Na Portaria nº 670, de 27 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.828, de 03 de junho de 2025, com relação à concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com base no que consta do processo nº 2 025.04.223163P:

Onde se lê: "CONCEDER à segurada DENISE BELTRAME DA SILVA, matrícula nº 729210/3, no cargo de Gestor Público, Padrão XV, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3 4.888,92, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.370,47, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 2.518,45 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 025.04.223163P."

Leia-se: "CONCEDER à segurada DENISE BELTRAME DA SILVA, matrícula nº 729210/3, no cargo de Gestor Público, Padrão XVI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3 4.888,92, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.370,48, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 2.518,44 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 025.04.223163P."

Palmas, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**APOSTILA Nº 33**

Na Portaria nº 1477, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.914, de 07 de outubro de 2025, com relação ao benefício de Pensão por morte do ex-segurado Francisco Alves Moreira, com base no que consta do processo nº 2024.07.222646P:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de novembro de 2024, à cônjuge JOSIMAR SILVA MOREIRA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FRANCISCO ALVES MOREIRA, referente ao benefício nº 0006639, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222646P.

Leia-se:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de novembro de 2024, à cônjuge JOSIMAR SILVA MOREIRA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FRANCISCO ALVES MOREIRA, referente ao benefício nº 0006639, aposentado no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência B, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.07.222646P.

Onde se lê:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de novembro de 2024.

Leia-se:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de novembro de 2024.

Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES  
Presidente

**JUCETINS**

**PORTARIA JUCETINS Nº 29/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 812 - NM, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no D.O.E nº 6.993, de 04 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a servidora MARIA EDUARDA LEANDRO SIMÃO BRITO, CPF XXX.XXX.X21-81, matrícula funcional nº 12010936-1, para proferir análise e deferimento de processo singular do Registro Mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 10 de abril de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES  
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 31/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contratos, bem como, seus respectivos substitutos, para responderem nos casos de impedimento ou afastamento legal dos titulares dos contratos elencados a seguir:

NÚMERO CONTRATO	NÚMERO PROCESSO	FISCAL DO CONTRATO - TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO/EMPRESA CONTRATADA
001/2021	2021/20570/000068	JEFFERSON BIBIANO TELES GRAMACHO MAT. 11961090-1	CAIO LUCAS AIRES ARAÚJO MAT. 11839040-2	Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos. CS BRASIL FROTAS LTDA
012/2021	2021/20570/000134	JEFFERSON BIBIANO TELES GRAMACHO MAT. 11961090-1	GABRIEL FELIPE ABREU DE OLIVEIRA MAT. 12035696-2	Contratação da Locação do imóvel situado na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Conj. 02, Lt. 34, CEP: 77.015-030, Palmas - TO, com uma área construída de 1.106,69 m², matrícula nº 626, registrado no CR1 de Palmas, em condições satisfatórias de uso, destinado a abrigar a sede da Junta Comercial em Palmas-TO. EMPRESA GF .MULLER EIRELLI
016/2021	2021/20570/000135	NIZIA VITÓRIA AMARAL BORGES MAT. 12005959-1	ANNY LIMA SILVA MAT. 11532726-6	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexo, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
109/2021	2021/23009/000966 2021/20570/000099	ANDRÉ LUIS BRITO PINHO MAT. 12017680	NIZIA VITÓRIA AMARAL BORGES MAT. 12005959-1	Serviços de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais. TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

01/2023	2020/20570/000081	ALEXANDRE RODRIGUES E SILVA MAT. 11981954-1	GABRIEL FELIPE ABREU DE OLIVEIRA MAT. 12035696-2	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação, remanejamento (desinstalação e instalação), manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado tipo Split, geladeiras e bebedouros, com reposição de peças originais, para atender as necessidades da - JUCETINS ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - SÓ AR
---------	-------------------	---	--	---

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Gerência Geral de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Geral de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º FICA REVOGADA A PORTARIA JUCETINS Nº 25/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 7.026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 13 dias do mês abril de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES  
Presidente

NATURATINS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Diogo Vieira Castro	12749701	Supervisor de Apoio Administrativo	Diretoria Regional de Gurupi

**PORTARIA Nº 80/2026/NATURATINS/GABIN,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 3.425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 06/2024 foi firmado em 24 de junho de 2024, com a empresa Clean Serviço de Limpeza, Construção e Locação LTDA, tendo como objeto a instalação de aterramento e proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, na sede do Parque Estadual do Cantão, no valor total de R\$ 241.540,07 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e sete centavos).

CONSIDERANDO que em fevereiro de 2025 foi assinado o 1º Termo de Aditivo de Prazo para prorrogação de prazo de contrato conforme documentos apresentados nos autos do processo administrativo 2022/40310/000141.

CONSIDERANDO que em agosto de 2025 foi assinado o 2º Termo Aditivo de Prazo para prorrogação de vigência do prazo de execução da obra, conforme solicitação da empresa através do Ofício nº 011/2025.

CONSIDERANDO os relatórios e informe técnico presente nos autos, feitos pela fiscalização da obra mencionada, técnicos da NATURATINS e técnicos da Empresa onde foi constatado que os serviços de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica) permaneciam com falhas na instalação.

CONSIDERANDO que a empresa foi notificada para se manifestar, diante da visita realizada pela fiscalização no dia 05 de novembro de 2025 para conferir os serviços que a empresa alegou ter corrigido, foi informado que o sistema executado e posterior corrigido persistia com deficiências.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 131/2025/ASJUR, Inferindo a solicitação de prorrogação de prazo e a recomendação de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções previstas na Lei, e posterior arquivamento dos autos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar EXTINTO o Contrato nº 06/2024, firmado com a empresa CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, considerando que houve execução parcial da obra.

Art. 2º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 2022/40310/00141, com atualização cadastral no SICAP e demais sistemas oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**PORTARIA Nº 81/2026/NATURATINS/GABIN,  
DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 3.425 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança destinados à Sede do NATURATINS, em Palmas - TO, abrangendo a instalação e a manutenção de cerca elétrica e concertina, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos necessários.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa classificada: LM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 27.273.391/0001-74 com o valor: R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais).

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Presidente, em Palmas - TO, 01 de abril de 2026.

JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA  
Vice-Presidente

CLEDSON DA ROCHA LIMA  
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/40310/000684

Contrato nº: 000267/2026

Nº SIAFE: 26000575

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: Dinastia Viagens E Turismo LTDA

CNPJ: 15.741.481/0001- 63.

Objeto: Prestação Serviços de Agenciamento de Viagens, especializada em emissão de Passagens aéreas nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, inclusão de taxa de bagagem, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador".

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fonte: 1.759.0000240.1.666666.

Elemento de despesa: 33.90.33.

Data da Assinatura: 31/03/2026

Vigência: 31/03/2026 a 30/03/2027

Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante),

Leandro Rossy de Carvalho (Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/40310/000670  
 Contrato nº: 000292/2026  
 Nº SIAFE: 26000626  
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
 Contratada: Virtus Tecnologia LTDA  
 CNPJ: 19.644.643/0001-04.  
 Objeto: Contratação de Solução de Comunicação Multicanal, para atender as necessidades deste Institup, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade de garantir o serviço de telefonia fixa é indispensável para a Administração, visto que, suprem a necessidade permanente de comunicação entre os membros da Administração, e destes com o público externo em geral.  
 Valor: R\$ 227.251,50 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).  
 Fonte: 1.759.0000240.1.666998.  
 Elemento de despesa: 33.90.40 e 44.90.52.  
 Data da Assinatura: 07/04/2026  
 Vigência: 07/04/2026 a 06/04/2027  
 Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante),  
 Patrício De Assis Silva (Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/40310/000652  
 Contrato nº: 000275/2026  
 Nº SIAFE: 26000587  
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
 Contratada: Asta Mobili Móveis LTDA  
 CNPJ: 47.531.706/0001-43.  
 Objeto: O objeto do presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliários (cadeiras, assentos, longarina, armários, gaveteiros e mesas), com vistas à melhoria das condições de trabalho nas unidades administrativas do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.  
 Valor: R\$ 837.540,00 (oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos e quarenta reais)  
 Fonte: 1.759.0000240.1.888888.  
 Elemento de despesa: 44.90.52.  
 Data da Assinatura: 01/04/2026  
 Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027  
 Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante),  
 Cláudio Maurício Marcon Bertazzo (Contratada).

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/40310/000608  
 Contrato nº: 000276/2026  
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS  
 Contratada: L M Comercio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda  
 CNPJ: 27.273.391- 0001-74.  
 Objeto: Prestação de serviços de segurança, abrangendo a instalação e a manutenção de cerca elétrica e concertina, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos necessários, destinados à Sede do NATURATINS, em Palmas - TO.  
 Valor: R\$ 33.990,00 (trinta e três mil novecentos e noventa reais).  
 Fonte: 1.759.0000240.1.666666.  
 Elemento de despesa: 33.90.39.  
 Data da Assinatura: 09/04/2026  
 Vigência: 09/04/2026 a 31/12/2026  
 Signatários: Cledson da Rocha Lima (Contratante) e José Batista da Silva Santos (Contratada).

**TOCANTINS PARCERIAS****PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 95/2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Aline Alves Correia da Fonseca, matrícula funcional nº 161 e Elaine Silva Marinho, matrícula nº 241 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 34/2026, vinculado ao processo nº 2026/99910/000055, firmado com INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NAADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 96/2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 106/2026 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, parágrafo 3º inciso III, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NAADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, estabelecida no endereço rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, sala 117, Centro, São Jose dos Pinhais -PR, CEP: 83.005-010, embasar a capacitação de colaborador, (7º Seminário Nacional das Estatais), a presente contratação se dará por Inexigibilidade, respaldo no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal 13.303/2016, que rege as empresas estatais e suas contratações, no valor total de R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000055 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 97/2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Daniel Barbosa dos Santos, matrícula funcional nº 245 e Paulo César Amorim Ferreira, matrícula funcional nº 259, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 36/2026, vinculado ao processo nº 2026/99910/000059, firmado com VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 98/2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 112/2026 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74, estabelecida no endereço na Rua Juracy Magalhães nº 16, 2º Andar, Sala 201, CEP 44.245-000, Conceição do Jacuípe - BA, embasar a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 para a prestação de serviços de a contratação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios, destinado aos colaboradores da Tocantins Parcerias. Colaborador e matrícula, no valor total de R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2026/99910/000059 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2026/99910/000055  
CONTRATO Nº: 34/2026  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA. CNPJ: 10.498.974/0001-09  
OBJETO: Capacitação de colaborador (7º Seminário Nacional das Estatais), a presente contratação se dará por Inexigibilidade, respaldo no art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei Federal 13.303/2016.  
VALOR: R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).  
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.  
VIGÊNCIA: 20/09/2026  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rudimar Barbosa dos Reis - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2026/99910/000059  
CONTRATO Nº: 36/2026  
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.  
CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA CNPJ: 13.292.261/0001-74  
OBJETO: A contratação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Contratações Públicas e Procedimentos Licitatórios, destinado aos colaboradores da Tocantins Parcerias.  
VALOR: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais)  
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Myrian Vianna de Carvalho - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026**

PROCESSO: 2021/99911/000035  
PARTÍCIPES: Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias e Município de São Félix do Tocantins/TO.  
OBJETO: Implantação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) do núcleo urbano informal denominado Loteamento Bairro Centro, de propriedade do Estado do Tocantins, constante da Matrícula nº 124 do Serviço de Registro de Imóveis de São Félix do Tocantins/TO.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.  
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves e Gercimar da Silva Xavier.

**UNITINS****PORTARIA/UNITINS/Nº 200/2026/GABREITOR, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Sérgio Mendes de Anchieta Marinho	CPF: 023.XXX.XXX-45
End. Res.: XXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXX
Cidade: Araguatins	U.F.: Tocantins
CEP: XXXXX-XXX	Tel. Com.: 63 3901 4140
Cargo/Função: Diretor de Campus	Mat. Nº: 81XX65
Agência: 3615-3	C/C: 400053

## 2 - PLANO DE APLICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Materiais de Consumo	15.000,00
Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.500,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.450,00
TOTAL	29.950,00

3 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).

4 - O REMANEJAMENTO DE SALDO DE RUBRICAS ESTÁ VETADO.

5 - PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o recebimento pelo responsável.

6 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

7 - Fica designado o servidor: RAFAEL DANTAS DA CRUZ, Mat.: 81XX86, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 201/2026/GABREITOR,  
DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Soares Nolêto Júnior, matrícula: 810034 para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Vinicius Almeida Moraes, matrícula: 810124 para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000464, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TI para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Solicitação contida no Processo nº 2025/20320/000423

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E CAMPOS EXPERIMENTAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS.

Data de Abertura: 28/04/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3901-4222.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Larissa Suyenne Tavares Sales

Coordenadora de Licitação

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 060/2026 - RELT1 - DILIG**

Processo nº 2785/2024 - Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS; Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL POR CONVERSÃO CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 57/2026-PLENO, EM FACE DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE/OUVIDORIA ACERCA DE POSSÍVEL ABUSO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL NA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS. - Exercício 2023. Nos termos da Resolução nº 057/2026-Pleno, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso I e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO a Senhora ROSINARA ALMEIDA DE SOUSA SANTANA, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e na referida Resolução, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tce.to.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2026. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

MANOEL PIRES DOS SANTO

Conselheiro

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALMAS

## AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a republicação da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026 - REPUBLICAÇÃO, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 15/04/2026, abertura prevista: dia 28/04/2026 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, materiais odontológicos e hospitalar, para atendimento ao fundo municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: [www.almas.to.gov.br](http://www.almas.to.gov.br), e-mail: [licitacao@almas.to.gov.br](mailto:licitacao@almas.to.gov.br), expediente de 07h:00min as 13h:00min. Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: [www.almas.to.gov.br](http://www.almas.to.gov.br), e-mail: [licitacao@almas.to.gov.br](mailto:licitacao@almas.to.gov.br), expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso  
Pregoeiro

## ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026/ADM  
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 002/2026/ADM

Processo Administrativo nº 086/2026/ADM.  
Contrato nº 006/2026/ADM.  
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.  
Contratada: J H CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 51.736.383/0001-00.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.  
Valor: R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais).  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.  
Data da assinatura: 11/03/2026.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026/ADM  
ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 009/2026/ADM

Processo Administrativo nº 119/2026/ADM.  
Contrato nº 001/2026/ADM.  
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.  
Contratada: 54.855.786 MARIA JULIA PEREIRA MARQUES, CNPJ nº 54.855.786/0001-58.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMPREENDENDO GESTÃO ORGANIZACIONAL, APRIMORAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS EFICIENTES E EFICAZES PARA AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO.  
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).  
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.  
Data da assinatura: 13/04/2026.

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA  
Prefeita de Alvorada/TO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/FMS, a ser realizado no dia 30/04/2026, às 14h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR. Recebimento das Propostas: até às 14h29min do dia 30/04/2026. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde

## ANANÁS

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 360/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS/TO torna público que realizará uma concorrência pública, no dia 30 de abril de 2026 às 08h00min (horário de Brasília), na forma presencial - Prefeitura Municipal de Ananás/TO sede da Comissão de Licitações OBJETO Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, no modelo de central energética de consumo remoto, conectado à rede elétrica (on-grid), incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, infraestrutura necessária, elaboração de projetos, homologação junto à concessionária de energia, suporte técnico, manutenção inicial e instalação de carregador veicular elétrico com potência de 60kW, visando atender às demandas energéticas da Administração Municipal de Ananás - TO.

O Edital será disponibilizado no portal da transparência [www.ananas.to.gov.br](http://www.ananas.to.gov.br) e no SICAP LCO do Estado do Tocantins. Maiores informações serão prestadas através do telefone (63) 3442-1232, e-mail: [ananaslicitacao@gmail.com](mailto:ananaslicitacao@gmail.com).

Ananás -TO, 13 de abril de 2026.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA  
Agente de Contratação

## ARAPOEMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 00.237.370/0001-47, torna público que realizará licitação, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da construção de Feira Coberta no município de Arapoema, em atendimento à solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 30 de abril de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de recapeamento em CBUQ, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 981498/2025/MCIDADES/CAIXA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 30 de abril de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail: arapoemacpl@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO ou na plataforma de licitações BNC.

Arapoema/TO, aos 13 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO PEDREIRA  
Prefeito Municipal

## BARROLÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 008/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda de combustíveis automotivos, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500, Óleo Diesel S-10, bem como de Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32, destinados ao abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas pertencentes ao Município de Barrolândia - TO, incluindo os Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, durante o exercício financeiro de 2026. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 09:00h do dia 30/04/2026, modo de disputa: aberto, referência de tempo: horário de Brasília - DF, endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>, informações: telefone (63) 3376-1153, consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@barrolandia.to.gov.br](mailto:licitacao@barrolandia.to.gov.br).

JOAO MACHADO ALVES  
Prefeito

## COLMÉIA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ DE COLMEIA/TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLMÉIA/TO, com sede na Praça da Bíblia, s/nº, Centro - Colméia/TO. CEP: 77.725-000, inscrita no CNPJ nº 02.070.746/0001-05, representado neste ato pelo Senhor(a), PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Colméia-TO.

CONTRATADA: INOVAXX CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.553.406/0001-02, estabelecida em RUA ALESSANDRO DIVINO, 0, QUADRA 01, LOTE 09, LOTEAMENTO REAL COLINAS, COLINAS DO TOCANTINS - TO, neste ato representada pela Sr(a) JERRY ADRIANO DA CRUZ GALDINO, Brasileiro, Solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 04, nº 948, Jardim América, na cidade de Colinas/TO.

PREÇO: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor estimado total de R\$ 154.507,54 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática - 2026.

FICHA: 172 / AÇÃO: Construção, Ampliação, Reforma de Praça e Jardins / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.14.15.122.2093.1.017 / FONTE: 1.710.0000.000000 / NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51/00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 13 de outubro de 2026, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº Lei nº 14.133/2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Colméia-TO, 13 de abril de 2026.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO  
Prefeito Municipal

## DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PMDI

O Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 PMDI na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 981083/2025/MESP/CAIXA, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento, cronograma físico financeiro e termo de referência. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), com abertura de disputa prevista para o dia 05/05/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: [cpl@doisirmaos.to.gov.br](mailto:cpl@doisirmaos.to.gov.br), e podendo ser retirado também na página do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) onde se realizará a licitação.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 15 de abril de 2026.

Geovan Pereira Santiago Junior  
Agente de Contratação

## FIGUEIRÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 065/2025. ÓRGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Figueirópolis-TO, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de insumos médicos, destinados às Unidades Básicas de Saúde Nelcindo João Callai, Olavo Rodrigues de Matos e ao Hospital de Pequeno Porte Dr. Martins Rodrigues da Luz do município de Figueirópolis-TO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 28 de abril de 2026, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. OBTENÇÃO DO EDITAL:

O edital completo está disponível nos sites: <https://transparencia.figueiropolis.to.gov.br/>. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: E-mail: [prefeitura@figueiropolis.to.gov.br](mailto:prefeitura@figueiropolis.to.gov.br).

Figueirópolis-TO, 13 de abril de 2026.

ILDINEI FERREIRA VIANA  
Pregoeira Oficial

**ITACAJÁ****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACAJÁ-TO torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 002/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com abertura prevista para o dia 29/04/2026 às 09:00h horário local, LOCAL: na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá - TO, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos laboratoriais e mobiliário técnico destinados à estruturação, modernização e ampliação da capacidade diagnóstica do Laboratório Municipal, incluindo fornecimento, entrega, instalação, treinamento e garantia técnica, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira, nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo E-mail: [licitacaoitacaja@gmail.com](mailto:licitacaoitacaja@gmail.com) ou no site <https://itacaja.to.gov.br/e> demais informações pelo telefone (63) 3439-1875.

Itacajá - TO, 13 de abril de 2026.

WEDSEN ALVES DA CRUZ SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**MURICILÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, Fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e demais alterações - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026, Menor Preço por item, abertura dia 30/04/2026 às 08:30 horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DE MURICILÂNDIA - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Aos 13 dias do mês de abril de 2026.](https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00h.</a></p></div><div data-bbox=)

PAULO MONIZIO BORGES DE ALMEIDA  
Secretario de Administração

**NAZARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMN. PROC. 546/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em locação de estrutura em geral para uso nas festividades do evento do Círio de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2026 às 08:00 (oito horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@nazare.to.gov.br](mailto:licitacao@nazare.to.gov.br). EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026/PMN. PROC. 528/2026. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 30 de abril de 2026 às 10:00 (dez) horas, horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail [licitacao@nazare.to.gov.br](mailto:licitacao@nazare.to.gov.br). EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Nazaré/TO, 14 de abril de 2026.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

**PALMEIRAS DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br), com data de abertura agendada para 12 de maio de 2026 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.palmeirasdotocantins.to.gov.br](http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, [www.licitapalmeirasto.com.br](http://www.licitapalmeirasto.com.br) e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de abril de 2026.

Kleyomar Teixeira Barbosa  
Agente de Contratação

**PEDRO AFONSO****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do CONTRATO PM PA Nº 095/2026, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PANº 007/2026, PROCESSO PM-PA Nº 177/2026, que tem como objeto a Contratação do cantor EDUARDO COSTA para realizar uma apresentação musical no dia 20 de abril de 2026, na cidade de Pedro Afonso/TO, durante a 12ª Festa do Trabalhador. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADA: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 07.694.286/0001-00. VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Extrato do CONTRATO PM PA Nº 097/2026, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PANº 007/2026, PROCESSO PM-PA Nº 177/2026, que tem como objeto a Contratação da cantora NAIARA AZEVEDO para realizar uma apresentação musical no dia 16 de abril de 2026, na cidade de Pedro Afonso/TO, durante a 12ª Festa do Trabalhador. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADA: NAIARA XV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.793.950/0001-23. VALOR: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

Extrato do CONTRATO PM PA Nº 098/2026, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PANº 007/2026, PROCESSO PM-PA Nº 177/2026, que tem como objeto a Contratação do cantor EVONEY FERNANDES para realizar uma apresentação musical no dia 17 de abril de 2026, na cidade de Pedro Afonso/TO, durante a 12ª Festa do Trabalhador. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADA: MRP10 PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ. 30.692.154/0001-52. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Extrato do CONTRATO PM PA Nº 099/2026, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PANº007/2026, PROCESSO PM-PA Nº 177/2026, que tem como objeto a Contratação do cantor FLAGUIM MORAL para realizar uma apresentação musical no dia 18 de abril de 2026, na cidade de Pedro Afonso/TO, durante a 12ª Festa do Trabalhador. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADA: FM MORAL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. 62.690.914/0001-89. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Extrato do CONTRATO PM PA Nº 100/2026, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 007/2026, PROCESSO PM-PA Nº 177/2026, que tem como objeto a Contratação da cantora DUDA MARTHINS para realizar uma apresentação musical no dia 18 de abril de 2026, na cidade de Pedro Afonso/TO, durante a 12ª Festa do Trabalhador. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADA: REGINALDO COSTA BATISTA-CHANDON PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ. 18.262.778/0001-34. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Extrato do CONTRATO PM PA Nº 101/2026, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 007/2026, PROCESSO PM-PA Nº 177/2026, que tem como objeto a Contratação da cantora DUDA MARTHINS para realizar uma apresentação musical no dia 18 de abril de 2026, na cidade de Pedro Afonso/TO, durante a 12ª Festa do Trabalhador. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADA: REGINALDO COSTA BATISTA -CHANDON PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ. 18.262.778/0001-34. VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Pedro Afonso/TO, 14 de abril de 2026.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 007/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de espaço esportivo comunitário, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 987414/2025/MESP/CAIXA, visando atender às solicitações da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude do município de Pedro Afonso/TO. O certame será realizado de forma online no dia 06 de maio de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 14 de abril de 2026.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 11.772.824/0001-04, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 015/2026, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de motocicletas para uso dos agentes comunitários de saúde, em atendimento das solicitações do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 05 de maio de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail [cplpedroafonso@gmail.com](mailto:cplpedroafonso@gmail.com) ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 14 de abril de 2026.

Kelma de Sousa França  
Secretária Municipal de Saúde

#### PEIXE

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portarias Municipais nºs 002/2025 e 033/2026, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 29 de abril de 2026, Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026, Processo Administrativo nº 106/2026, tipo Menor Taxa Administrativa, com objetivo de registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em serviços de autogestão integrada, destinada ao fornecimento parcelado de materiais de construção, materiais elétricos, hidrossanitários, equipamentos de proteção individual (EPI's), ferramentas manuais e elétricas, bem como materiais correlatos, conforme itens e preços fixados na Tabela SINAPI, incluindo, ainda, a implantação e operação de solução informatizada para a gestão dos referidos serviços, em atendimento das demandas de pequenas reformas e manutenções dos prédios e bens públicos do Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail [pmpeixe2017@gmail.com](mailto:pmpeixe2017@gmail.com) e pelo site [www.peixe.to.gov.br](http://www.peixe.to.gov.br), Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2102.

Augusto César Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Peixe - TO, torna público aos interessados que solicitou dia 13 de abril de 2026, através do Atendimento nº 15022/2026, junto à NATURATINS, a Licença Ambiental para realização da Praia da Tartaruga 2026, no Município de Peixe - TO, com atividade econômica 8.1.2-Praias temporárias e definitivas de pequeno porte e baixo potencial poluidor, classe I, sendo determinado estudo de impacto ambiental.

Augusto César Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**PEQUIZEIRO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO Estado do Tocantins, por meio de seu agente de contratação, designado pela portaria nº 04/2025, torna público que realizará licitação concorrência eletrônica: Menor preço global. Data e Hora: Dia 25 de maio de 2026 às 08:30 horas, sessão pública da licitação, objeto: Contratação de empresa no ramo de construção civil, para execução de obra, referente a construção do abatedouro municipal, localizada no município de Pequizeiro/TO conforme especificações constantes no anexos do Edital, através de concorrência eletrônica,

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo Portal: <https://www.licitanet.com.br/>. E portal da transparência de Pequizeiro - TO, [pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/](https://www.pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/), Tel. 3427-1103.

Pequizeiro - TO, 14 de abril de 2026.

CARLOS CUNHA DE JESUS  
Secretário de Administração

**SÃO BENTO DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

Aos 06 de abril de 2026, após analisado o resultado da concorrência nº 001/2026, referente ao processo administrativo 021/2026, objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da Escola Municipal José Maria Pinheiro Lopes, localizada no povoado Trecho Seco, no município de São Bento do Tocantins. Venho por meio de o presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ 30.046.180/0001-03, Com a proposta final o valor de R\$ 538.356,75 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71, da Lei 14.133/2021.

São Bento do Tocantins/TO, 06 de abril de 2026.

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 010/2026  
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO nº 001/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2026  
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, CEP: 77.958-000, na cidade de São Bento do Tocantins/TO.  
CONTRATANTE: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ 30.046.180/0001-03, domiciliado na Rua Horácio Negreiros, nº 1419, Setor Aeroporto, Tocantinópolis/TO.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA PINHEIRO LOPES, LOCALIZADA NO POVOADO TRECHO SECO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, CONFORME LEVANTAMENTO CONSTANTE NO MEMORIAL DE CÁLCULO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 538.356,75 (quinhentos e trinta e oito trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Bento do Tocantins/TO, 06 de abril de 2026.

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

Aos 06 de março de 2026, após analisado o resultado da Concorrência nº 002/2026, referente ao processo administrativo 025/2025, objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Consolação, localizada no Município de São Bento do Tocantins/TO. Venho por meio de o presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, com a Empresa: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.703.869/0001-16, Com a proposta final o valor de R\$ 539.674,06 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos), conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do art. 71, da Lei 14.133/2021.

São Bento do Tocantins/TO, 06 de abril de 2026.

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 011/2026  
CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO nº 002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2026  
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro, CEP: 77.958-000, na cidade de SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO.  
CONTRATANTE: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrito no CNPJ (MF) nº 05.703.869/0001-16, situada na R CEARA, Nº 65, Bairro; VILA MARIANA na cidade de RIBAMAR FIQUENE - MA, CEP nº 65.938-000  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Consolação, localizada no Município de São Bento do Tocantins/TO.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 539.674,06 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São Bento do Tocantins/TO, 06 de abril de 2026.

WESLAINY DOS SANTOS RODRIGUES  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**TUPIRAMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. O Município de Tupirama - TO, CNPJ nº 01.613.619/0001-34, com sede Av. Abraão Aguiar, s/n, Tupirama - Tocantins - CEP: 77704-000, doravante denominado CONTRATANTE. WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.009.930/0001-00, com sede na Rua do Comercio, nº 80, CEP: 57.260-000, Bairro Pe Leve, LIMOEIRO DE ANADIA - AL, doravante denominado CONTRATADA. OBJETO: Contratação de Shows artísticos com a BANDA WILLY VAQUEIRO, a serem realizados no dia 24 de maio de 2026, na 17ª edição da cavalgada, em comemoração às festividades do 32º ANIVERSÁRIO DE TUPIRAMA - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Data de assinatura do Contrato: 06 de abril de 2026. Vigência do Contrato: 90 dias. ORMANDO ALVES BRITO - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. O Município de Tupirama - TO, CNPJ nº 01.613.619/0001-34, com sede Av. Abraão Aguiar, s/n, Tupirama - Tocantins - CEP: 77704-000, doravante denominado CONTRATANTE. SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.158.609/0001-68, com sede na Av. Bahia, N 32, Centro, Damianópolis, Estado de Goiás - CEP 73.980-000, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de Shows artísticos com a BANDA CHICOTE DE LUXO, a serem realizados no dia 24 de maio de 2026, na 17ª edição da cavalgada, em comemoração às festividades do 32º ANIVERSÁRIO DE TUPIRAMA - TO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será pago em parcela única. Data de assinatura do Contrato: 06 de abril de 2026. Vigência do Contrato: 90 dias. ORMANDO ALVES BRITO - Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CARMELIO VALNIZ BEZERRA DE ALCANTARA, brasileiro, agropecuarista, CPF nº XXX.229.XXX-04, residente na cidade de Porto Nacional - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a ATIVIDADE DE Pecuária e AGRICULTURA para os Lote 32, PA SÃO JOÃO, localizada no município de Porto Nacional - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. FAUSTER BALESTRA, inscrito no CPF: 0XX.0X5.4X2-X7, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de OBRAS NÃO LINEARES, na Fazenda Poço Azul, Localizada na Zona Rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A pessoa física HELMUT MILLA E OUTROS, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.689-49, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Canais de Drenagem na Fazenda Canto Feliz no município de Divinópolis do Tocantins/TO. O empreendimento é de médio porte e se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa INFINITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XX0.566.0001/99, torna público que protocolou junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), visando à regularização ambiental da atividade de pecuária a ser desenvolvida na Fazenda Lote 24, localizada na zona rural do município de Lizarda, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa INFINITY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XX0.566.0001/99, torna público que protocolou junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), visando à regularização ambiental da atividade de pecuária a ser desenvolvida na Fazenda Lote 21, 22, 23, localizada na zona rural do município de Lizarda, estado do Tocantins.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa J. R. CONCEICAO DOS SANTOS & CIA LTDA. (AUTO POSTO ISRAEL I), CNPJ nº 08.874.740/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores sediado na Av. Benjamin Constant nº 511, Centro no município de Praia Norte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Eu, JOÃO SILVESTRE DE ATAÍDES: XXX.433.846-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Agricultura com endereço no imóvel: LOTE 03 DO LOTEAMENTO FAZ. PIRANHAS E OUTRAS localizada no município de São Valério-TO. O empreendimento se enquadra nas Resolução do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Manoel Primo Alves, CPF XXX.755.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e Pecuária, localizada na Fazenda Modelo, Lotes 29, 39A, 40 e 49A, zona Rural da do município de Santa Rita do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

MARCOS JOSE FERREIRA DE SENA, CPF: 841.369.xxx.53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Instalação e Operação da atividade de irrigação (agricultura irrigada), localizada na Fazenda Carmelinda, Lote nº 12, Loteamento Morada Campos Belos, Gleba 01, Fls, 02, zona rural do município de Guaraí - TO O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ODILAR NATAL POLO, inscrito no CPF 615.XXX.XXX-53, torna público que requereu a Diretoria Municipal de Meio Ambiente - DIMA de Gurupi/TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura Extensiva, localizada na Fazenda Santa Maria, zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Simão Pereira de Souza, CPF nº \*\*\*.196.018\*\*\*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante - DUI e Outorga de Recursos Hídricos para a atividade de pecuária, localizada na Fazenda Limoeiro, zona rural do município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A TRACYANNE PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.158/0001-06, Município de Augustinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para Atividade de Indústria. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A TRACYANNE PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.158/0001-06, Município de Augustinópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO para ampliação da Atividade de Indústria. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

CALNORTE EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA

**REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A empresa CALNORTE EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.084.026/0001-80, com sede na chácara São Bento, Zona Rural, Xambioá-TO, torna pública que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação (LO nº 58/2022) para atividade de extração e beneficiamento de calcário em regime de licenciamento junto a ANM nº 864.195/2021 no município de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de convocação para Assembleia Geral de Constituição da Associação, aprovação de estatuto e eleição da primeira diretoria a ser realizada em 25 de abril de 2026, Palmas, estado do Tocantins dia 25 de abril de 2026, na 504 norte, Alameda 05, Lote 17, CEP: 77.006-592.

ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAI E TRANSPLANTADOS DO TOCANTINS, através da comissão, e demais membros convidam e convocam os pacientes renais e transplantados do estado do tocantins, para a assembléia geral da constituição da associação.

Art. 1º Ficam convocados todos os internados para a realização da assembléia geral da constituição da associação, aprovação de estatuto e eleição da primeira diretoria a realizar-se no próximo dia 25 de abril de 2026, na sede provisória situada na 504 Norte, Alameda 05, Lote 17, Palmas - TO. A convocação dar-se-á às 19horas do dia mencionado, com qualquer numero de pessoas onde instalar-se-á a assembléia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 01 - Constituição e criação da Associação;
- 02 - Apreciação e Aprovação do Estatuto Social;
- 03 - Eleição de sua primeira Diretoria e de seu primeiro conselho

fiscal;

- 04 - Posse da chapa eleita;
- 05 - e a definição da sede provisória.

Art. 2º Os interessados em concorrer a eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal da Associação deverão compor sua chapa e fazer a inscrição da mesma com a comissão Organizadora Pró-Associação no momento da Assembléia Geral.

Art. 3º O presente Edital de convocação está publicado no Diário Oficial do Estado.

Palmas - TO, 25 de abril de 2026.

Comissão Eleitoral

**Servir**

**SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS**